

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDUC

SAMARA CRISTINA MACHADO

“SOU NEGRA E ESTOU ENTRANDO NA UNIVERSIDADE!”:
acesso, permanência e empoderamento dos/as cotistas negros/as da
UFG/UFCAT a partir da Lei nº 12.711/12

CATALÃO – GO
2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: - - <https://www.ufcat.edu.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES
ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E
DISSERTAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT)**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Catalão (UFCAT) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFCAT), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFCAT é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o(a) autor(a) e o(a) orientador(a) Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação ou Tese? Dissertação

2. Nome completo do autor: SAMARA CRISTINA MACHADO

Nome completo do(a) orientador(a): ALTINA ABADIA DA SILVA

3. Título do trabalho

Título: "Sou negra e estou entrando na Universidade!": acesso, permanência e empoderamento dos/as cotistas negros/as da UFG/UFCAT a partir da lei nº 12.711/12.

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento: [X] SIM [] NÃO¹

[¹] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);
- b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs.: Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor



Documento assinado eletronicamente por **Samara Cristina Machado, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALTINA ABADIA DA SILVA, Orientador(a)**, em 13/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146174** e o código CRC **89D7D0D5**.

SAMARA CRISTINA MACHADO

**“SOU NEGRA E ESTOU ENTRANDO NA UNIVERSIDADE!”:
acesso, permanência e empoderamento dos/as cotistas negros/as da
UFG/UFCAT a partir da Lei nº 12.711/12**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Linha de pesquisa: Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Altina Abadia da Silva

Catalão - GO

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFCAT.

Machado, Samara Cristina

"Sou negra e estou entrando na Universidade!": acesso, permanência e empoderamento dos/as cotistas negros/as da UFG/UFCAT a partir da lei nº 12.711/12. / Samara Cristina Machado. - 2023.

126, f.

Orientadora: Profa. Dra. Altina Abadia da Silva.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Catalão, Faculdade de Educação, Catalão, Programa de Pós-Graduação em Educação, Catalão, 2023.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, gráfico, tabelas.

1. Cotas Raciais. 2. Acesso. 3. Empoderamento. 4. Lei de cotas 12.711/12. 5. Permanência. I. Silva, Altina Abadia da, orient. II. Título.

CDU 37



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ATA DE Nº. 296 SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

ATA DA COMISSÃO EXAMINADORA DESIGNADA PELA COORDENADORIA DO PPGEDUC PARA JULGAMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DE SAMARA CRISTINA MACHADO.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no Miniauditório Sérgio Pereira da Silva - Universidade Federal de Catalão (UFCAT), reuniram-se os componentes da banca examinadora, ao Profa. Dra. Altina Abadia da Silva - PPGEDUC/FAE/UFCAT - Orientadora; Profa. Dra. Janaina Cassiano Silva - PPGEDUC/IBIOTEC/UFCAT - Membro Interno; Profa. Dra. Cristiane Maria Ribeiro - IFGoiano - Campus Urutaí - Membro Externo, para, em sessão pública de exame de Defesa de mestrado, de **Samara Cristina Machado**, discente do Programa de Mestrado em Educação – PPGEDUC da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Catalão, área de Concentração Educação, com trabalho intitulado “**Sou negra e estou entrando na Universidade! A LEI Nº 12.711/12: acesso, permanência e empoderamento dos/as cotistas negros/as da UFG/UFCAT**”. A sessão foi aberta pela presidenta da banca, que fez a apresentação formal dos membros da banca. Em seguida, a palavra foi concedida a discente que, procedeu a apresentação da Defesa. Terminada a apresentação, cada membro da banca arguiu a examinanda. Durante a arguição os membros da banca fizeram sugestão de alteração do título do trabalho “**Sou negra e estou entrando na Universidade!**”: **acesso, permanência e empoderamento dos/as cotistas negros/as da UFG/UFCAT a partir da lei nº 12.711/12**. Terminada a fase de arguição, foi suspensa a Sessão Pública e, em Sessão Secreta, as arguidoras atribuíram seus conceitos. Reaberta a Sessão Pública foi anunciado o resultado final: DEFESA APROVADA jus, portanto, ao título de **Mestra em Educação**, de acordo com o artigo 57 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Regional Catalão/UFCAT Em transição. A Banca Examinadora de Defesa Pública de Dissertação foi realizada em conformidade com a Portaria da CAPES n. 36, de 19 de março de 2020, de acordo com seu segundo artigo: Art. 2. A suspensão de que trata esta Portaria não afasta a possibilidade de defesas

de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Programa de Pós-Graduação em Educação da FAE-UFCAT, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Altina Abadia Da Silva, Professora do Magistério Superior**, em 23/10/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cassiano Silva, Professor do Magistério Superior**, em 23/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Maria Ribeiro, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4142748** e o código CRC **7097FB27**.

Referência: Processo nº 23070.061257/2023-12

SEI nº 4142748

“A gente nasce preta, mas nos tornar negras é uma vitória” (GONZALEZ, 2021).

AGRADECIMENTOS

A Deus, por minha vida e pela força que sempre me dá;

Aos meus pais, pela luta e incentivo constante frente às dificuldades da vida;

Ao meu esposo e meus filhos, pela compreensão diante de minha ausência, meu estresse, pelo carinho nas horas que me desesperei, sem nunca deixar de me apoiar;

À minha orientadora, Altina, pelas orientações e contribuições de grande valia durante esse processo de construção;

De uma forma muito especial, agradeço aos alunos que participaram da pesquisa, pela cooperação, paciência e informações que me passaram;

E a todos que contribuíram, de forma direta ou indireta, para construção deste trabalho.

RESUMO

Este estudo situa-se no campo da formação de professores, na linha de pesquisa Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Catalão, aborda os efeitos e impactos da Lei 12.711/12 na vida pessoal e profissional de egressos cotistas do curso de pedagogia da UFCAT. Sendo assim, definimos como problema de pesquisa, a seguinte problemática: Quais os desafios e experiências, vivenciados por egressos negros cotistas do curso de pedagogia da UFCAT? Neste sentido o cerne desta pesquisa são as experiências e os desafios do acesso, permanência e empoderamento resultantes das ações afirmativas relatadas pelos egressos negros cotistas. Para alcançarmos o objetivo geral desta pesquisa, qual seja: compreender a trajetória acadêmica buscando apontar e analisar os principais desafios e experiências ao longo do processo de acesso, permanência e conclusão, foi necessário ler e refletir sobre a história dos negros(as), desde o tráfico negreiro até o momento atual, e, a partir daí, analisar e discutir as políticas afirmativas, aqui em específico a Lei de cotas, assim como as ações voltadas para ceifar e/ou diminuir o racismo estrutural, discriminação, marginalização do negro(a) no nosso país. Por conseguinte, definimos três objetivos específicos: a) Descrever e contextualizar a Lei 12.711/12 e sua implementação na UFCAT; b) Identificar egressos negros cotistas do curso de pedagogia da UFCAT, na busca de compreender a trajetória acadêmica buscando apontar e analisar os principais desafios ao longo do processo (acesso, permanência e conclusão); c) Discutir e avaliar a Lei de Cotas Raciais sob a perspectiva dos negros cotistas da UFCAT. Para chegarmos aos dados que permitisse cumprir com os objetivos esta pesquisa foi necessário dois momentos distintos: inicialmente um denso estudo sobre a questão etnico-racial e a realização um levantamento bibliográfico que nos permitiu conhecer o debate atual sobre relação etnico-racial, no segundo momento, no trabalho de campo definimos nossos participantes da pesquisa e realizamos entrevista semiestruturada, e a partir destas organizamos as seguintes categorias análise: conhecimento da Lei; desafios para o acesso e permanência no curso e o processo de empoderamento dos (as) cotistas. A discriminação racial se constitui enquanto um fator que contribui e acentua a desigualdade social entre as pessoas. Nesse sentido, destaca-se a importância das políticas públicas e ações governamentais no sentido de reduzir as "diferenças" raciais que ampliam a exclusão dos negros de diferentes espaços sociais, dentre os quais citam-se os cursos superiores. Ficou claro que houve evolução nesse processo, e a Lei de 12.711/2012, que completou 10 anos no ano passado, pode ser considerada como um dos resultados de ações afirmativas em prol da igualdade racial. Assim, já se percebe um maior número de acessos de pessoas negras em cursos superiores, mas não basta, é preciso que se ampliem o desenvolvimento de ações e políticas públicas que garantam qualidade de acesso, de permanência e de formação para essas pessoas, dando a elas condições de ingresso ao ensino superior, como um caminho para melhores oportunidades de ascensão social, de acesso, permanência e convivência nos diferentes espaços sociais, sendo tratados com respeito, dignidade e igualdade de oportunidades.

Palavras-Chave: Lei de Cotas; Cotas raciais; Acesso; Permanência; Empoderamento.

ABSTRACT

This study is located in the field of teacher training, in the line of research Educational Practices, Teacher Training and Inclusion, of the Postgraduate Program in Education of the Federal University of Catalão, and addresses the effects and impacts of Law 12.711/12 on the personal and professional lives of quota graduates of the UFCAT Pedagogy course. Therefore, we define the following research problem as the following: What are the challenges and experiences experienced by black quota graduates of the UFCAT Pedagogy course? In this sense, the core of this research is the experiences and challenges of access, permanence and empowerment resulting from affirmative actions reported by black quota graduates. In order to achieve the general objective of this research, which is: to understand the academic trajectory, seeking to point out and analyze the main challenges and experiences throughout the process of access, permanence and completion, it was necessary to read and reflect on the history of black people, from the slave trade to the present day, and, from there, analyze and discuss affirmative policies, here specifically the Quota Law, as well as actions aimed at eliminating and/or reducing structural racism, discrimination and marginalization of black people in our country. Therefore, we defined three specific objectives: a) To describe and contextualize Law 12.711/12 and its implementation at UFCAT; b) To identify black alumni who are quota holders of the UFCAT Pedagogy course, seeking to understand the academic trajectory, seeking to point out and analyze the main challenges throughout the process (access, permanence and completion); c) To discuss and evaluate the Racial Quota Law from the perspective of black quota holders at UFCAT. In order to obtain the data that would allow us to fulfill the objectives of this research, two distinct stages were necessary: first, a thorough study on the ethnic-racial issue and a bibliographical survey that allowed us to learn about the current debate on ethnic-racial relations. Second, during the fieldwork, we defined our research participants and conducted semi-structured interviews. Based on these, we organized the following analysis categories: knowledge of the law; challenges for accessing and remaining in the course; and the process of empowering quota students. Racial discrimination is a factor that contributes to and accentuates social inequality among people. In this sense, we highlight the importance of public policies and government actions to reduce the racial "differences" that increase the exclusion of black people from different social spaces, among which higher education courses are cited. It was clear that there was progress in this process, and Law 12.711/2012, which completed 10 years last year, can be considered as one of the results of affirmative actions in favor of racial equality. Thus, we can already see a greater number of black people accessing higher education courses, but this is not enough. It is necessary to expand the development of public actions and policies that guarantee quality of access, permanence and training for these people, giving them the conditions to enter higher education, as a path to better opportunities for social advancement, access, permanence and coexistence in different social spaces, being treated with respect, dignity and equal opportunities.

Keywords: Law of Quotas; Racial quotas; Access; Permanence; Empowerment.

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADPF - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAEE - Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CD - Coeficiente de Rendimento
CEJA - Centro Educacional de Jovens e Adultos
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES - Instituições Federais de Ensino Superior MEC - Ministério da Educação
MNU - Movimento Negro Unificado
PCERP - Pesquisa das Características Étnico-raciais da População
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNE - Plano Nacional de Educação
PT - Partido dos Trabalhadores
SISU - Sistema de Seleção Unificada
STF - Supremo Tribunal Federal
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFG - Universidade Federal de Goiás
UFCAT - Universidade Federal de Catalão
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UnB - Universidade de Brasília

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Trabalhos selecionados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)	58
Quadro 2 - Trabalhos selecionados no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES	59
Quadro 3 - Perfil dos/das participantes da pesquisa	68
Quadro 4 - Políticas atuais de incentivo à permanência dos alunos que ingressaram na universidade (UFG – Regional de Catalão / UFCAT)	80

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Enquadramento da pesquisa	57
Figura 2 - Gráfico demonstrando os ingressantes em cursos presenciais nas universidades federais por tipo de vaga acionada – Brasil, 2010-2019 (%)	70

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS RACIAIS	31
1.1 Conceituando o termo raça	32
1.2 Classificação do IBGE	35
1.3 A Lei 12.711/12 no Brasil e na UFG – Regional de Catalão / UFCAT	36
1.4 Por que precisamos de cotas raciais	40
1.5 Autodeclaração racial e a necessidade de verificação	44
1.6 O processo de heteroidentificação	47
2 O MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO E A EDUCAÇÃO	49
2.1 Contribuições marxistas por uma universidade mais inclusiva	49
2.2 O movimento negro em favor da educação e antirracismo	52
2.3 Os novos saberes: lugar de fala	54
2.4 Novos sujeitos: empoderamento negro	55
3 PERCURSO METODOLÓGICO	58
3.1 Esmiuçando a pesquisa	58
3.2 O levantamento bibliográfico	60
3.3 Percurso metodológico	67
3.4 Participantes – Critérios de Seleção	69
3.5 O perfil dos ex-alunos cotistas do curso de Pedagogia da UFG - Regional Catalão /UFCAT	70
4 CONTEXTUALIZANDO O ACESSO E PERMANÊNCIA PELAS VOZES NEGRAS COTISTAS	71
4.1 Categorias de análise	72
4.1.1 Ingresso (acesso)	73
4.1.2 Políticas de permanência	80
4.1.3 Preconceito	87
4.1.4 Participação em movimentos sociais e ações coletivas	90

4.1.5 Empoderamento	92
4.2 Síntese das observações	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	101
REFERÊNCIAS	107
ANEXOS	121

INTRODUÇÃO

Este estudo busca refletir sobre a Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a), analisando o acesso, permanência e empoderamento dos cotistas egressos do curso de pedagogia da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão / Universidade Federal de Catalão - UFCAT¹. A construção do objeto de pesquisa deste trabalho, deu-se em razão da minha experiência como mulher, aluna e professora negra, formada em pedagogia pela UFG - Regional Catalão / UFCAT, tendo ingressado no curso pelo sistema de cotas raciais e, gradativamente, tomando consciência da questão da negritude, do processo de racialização² e do racismo estrutural constitutivo da sociedade brasileira.

Porém, essa consciência do ser “negra” e suas consequências só se tornou perceptível quase ao final do curso de pedagogia. A condição de mulher preta foi se deslindando para mim aos poucos e de forma dolorosa. Chamo-me Samara Cristina Machado, filha de Lucimeire Aparecida Machado e Manoel Machado Sobrinho, negra, mãe branca e pai negro, natural de Uberlândia, MG. Primogênita de semianalfabetos, apanhadores de café. Nasci em 1988, ano marcado pela promulgação da Constituição Federal do Brasil, e, também, da comemoração do centenário da abolição da escravatura.

A promulgação da Carta Magna, em 1988, constitui-se enquanto um dos momentos mais importantes da história do país, ano inesquecível não somente para mim, mas, para toda sociedade brasileira, marcando a história social e política da nação, uma vez que ela representou um avanço na democracia e ampliação da participação social do povo brasileiro nos diferentes espaços da sociedade, de modo a possibilitar a luta por seus direitos (ROCHA, 2008). O

¹ Em 20 de março de 2018, a partir do desmembramento do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás, foi instituída a Universidade Federal de Goiás. O recorte temporal desta pesquisa, engloba um período anterior, ainda UFG- Regional Catalão e momentos atuais da UFCAT.

² Racialização se refere ao processo em que se dá a construção de marcadores de diferenças pautadas em contextos sociais e culturais e nos traços fenóticos para determinar as categorias raciais. Ou seja, a construção se dá a partir de discursos que foram elaborados ao longo da história com o intuito de marcar pessoas indígenas, negras, amarelas, marrons. De certa forma, seria desagregar uma nação em etnicismos e racismos (IANNI, 1996).

mandato do então Presidente, José Sarney (PMDB), marcava o fim da censura e da ditadura militar, era o momento de reabertura política, que buscava a liberdade de expressão intelectual e da imprensa.

A Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988) é um conjunto de leis que organiza e rege o funcionamento do país, sendo a legislação atual. Sua criação marcou o início do período democrático, em que ficou assegurado em seus decretos, novos e valorosos, os direitos dos cidadãos brasileiros, dentre eles o direito à educação que está expresso em seu Art. 205 que, define:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, n.p.).

Estes direitos abrangem toda a população e, uma vez que a Constituição define no artigo 5º que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

(...)

inciso XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (BRASIL, 1988, n.p.).

Como foi destacado, o inciso XLII faz referência ao racismo, reconhecendo-o enquanto crime. Esse reconhecimento se constitui enquanto resultado positivo obtido a partir dos movimentos da população negra, que veio resistindo e lutando por um reconhecimento de injustiças sofridas e por mudanças para reparar e mudar a realidade dos negros no Brasil (MARINGONI, 2011).

Contudo, a realidade demonstra que ainda se tem muito o que lutar e resistir em nossa sociedade, porque, o mito de democracia racial³ que vinha sendo disseminado, sabemos que é uma inverdade que ocultava a

³ "(...) erigiu-se no Brasil o conceito de democracia racial; segundo esta, pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência. (...) A existência dessa pretendida igualdade racial constitui o 'maior motivo de orgulho nacional' (...)". No entanto, "devemos compreender democracia racial como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país." (NASCIMENTO, 1978, pp. 41 e 92).

discriminação e o preconceito existente, dificultando ainda mais o combate do racismo e da discriminação, impedindo a formação de uma sociedade justa e igualitária, impedindo/dificultando o acesso de pessoas negras em diferentes espaços sociais, como a escola, universidade, trabalho.

Assim, o movimento negro não parou, continuou buscando por políticas públicas que lhe garantissem acesso aos seus direitos, alcançando, em 2012, a Lei Nº 12.711, que rege, em seu Artigo 1º:

As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2012a, n.p.).

Na sequência, no artigo 3º, determina como esse percentual será distribuído, onde afirma que:

Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (BRASIL, 2012a, n.p.).

Esta lei garantiu um avanço nos direitos da população negra. E, este e outros avanços nas políticas públicas representam uma realidade bem diferente dos anos da minha infância e parte da mocidade, ainda que não assente como exemplo de sociedade igualitária, mas aponta uma evolução positiva, conforme pode ser observado nos artigos acima citados.

Nasci na pequena cidade de Cascalho Rico, no Estado de Minas Gerais, com cerca de três mil habitantes, onde todos se conhecem e se julgam amigos. Ali, vivenciei minha infância e parte de minha adolescência, onde, em algumas situações, presenciei cenas de preconceito e discriminação, na escola, nos comércios, nas ruas, em que se ouvia, por exemplo, frases do tipo: “Preto quando não faz merda na entrada, faz na saída!”, “Igual serviço de negro!”, “Só podia ser negrinho(a)!” , expressões que colocavam os negros em condição de inferior aos brancos. E, nesse sentido, Ianni (2004) ressalta que as características e os traços físicos dos indivíduos se constituem enquanto

marcas sociais ou não, que determinam a raça, sendo o suficiente para classificar os indivíduos negros enquanto inferiores, incapazes, incompetentes.

Outro fato que me marcou, é que não me recorro de nenhuma noiva de Festa Junina negra, ou mesmo branca de cabelo crespo, as meninas escolhidas para fazer apresentações ou representar a turma, ou escola, eram sempre as de pele mais clara, com cabelos lisos, com preferência para aquelas que tivessem olhos claros (consideradas as mais bonitas). Percebe-se, aí, o que Silva e Silva (2017) denomina de colorismo, onde a cor da pele se torna elemento para classificar os indivíduos, constituindo-se enquanto um fator de discriminação racial.

Hoje, diferente daquela época, podem ser observadas modificações nessas práticas, e, assim como meninas de raças diferentes se vestindo de noivinhas, também já se encontram bonecas, princesas, príncipes e super-heróis negros para vender para crianças.

Portanto, diante daquela realidade que se apresentava, nunca me identificava com nada, nem com ninguém, não gostava dos meus cabelos por serem cacheados, bem como não gostava dos cabelos afro da minha melhor amiga, assim como ela também se sentia envergonhada pelo tipo de cabelo. Sendo assim, as duas usavam os cabelos amarrados, evitando exposição na frente dos colegas, isto porque, segundo Silva e Silva (2017, p. 11), “aspectos fenotípicos como um cabelo notadamente crespo, um nariz arredondado ou largo que são associados à descendência africana, também influenciam no processo de discriminação”. Frente a essa situação, um momento marcante, foi quando começaram alisar os cabelos com ferro de passar roupas e a vizinha alisava os meus, gerando a ilusão de que estava ficando mais bonita e que estaria parecida com as meninas da televisão.

O preconceito podia ser notado, também, em sala de aula, com falas como as que uma professora dizia, afirmando que o máximo que conseguiríamos ser, seria doméstica, ou trabalhadores(as) no campo, uma vez que preta(o) e pobre no Brasil não tem espaço nas profissões prestigiadas. Mas, ao mesmo tempo a maioria das professoras e professores incentivava o estudo e a busca por um futuro melhor.

Lembro-me que chegava em minha casa e ia correndo fazer as tarefas,

não gostava de faltar a aula de forma alguma. Minha infância não foi fácil, assim como a maioria das infâncias de crianças pobres e negras do nosso país, pois, quando se é preto ou pobre, há um preço a ser pago, exemplo a exclusão e discriminação. Mas minha heroína, minha mãe, sempre me incentivou e ajudou a estudar em busca de um futuro com melhores condições de acesso aos espaços sociais, especialmente no que se refere ao aspecto profissional, visto que ela não queria que eu me tornasse mais uma apanhadora de café, doméstica ou outra profissão que não fosse valorizada pela sociedade. Por isso, a cada conquista na escola era um degrau a mais alcançado para um sonho em construção. Acredito que, começando pela brincadeira de escolinha, seguido pelos excelentes exemplos de professoras que fizeram parte do meu aprendizado escolar, ser professora foi um sonho que se construiu aos poucos.

Aos 15 anos mudei para Catalão-GO e, por vários motivos, abandonei os estudos por várias vezes, mas com grande pesar. Sabia da importância e da falta que fazia, as condições da época não permitiam. Depois de 10 anos retomei meus estudos, iniciei no CEJA (Centro de Educação para Jovens e Adultos), mas percebi que não me daria base para prestar um vestibular ou conseguir uma boa nota no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), então me matriculei no ensino regular, fazendo o terceiro ano do ensino médio em uma escola estadual. No mês de novembro de 2014, fiz o ENEM e consegui uma vaga no curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão, pelo sistema de cotas do SISU (Sistema de Seleção Unificada), como aluna negra, de baixa renda e de escola pública, resultado da Lei de Cotas 12.711/2012 (BRASIL, 2012a), uma política afirmativa que contribuiu para meu ingresso na graduação e teve tamanha importância na escolha pelo tema desta pesquisa. Quero deixar claro que só tive conhecimento da Lei de cotas no momento da inscrição. Momento difícil e de muito aprendizado, por ter grande burocracia, que geralmente não temos conhecimento nem facilidade para resolver. Mas consegui!

Iniciar minha graduação foi uma grande conquista, uma vitória, portanto dificuldades se apresentaram e foi necessária a ajuda de várias pessoas para conseguir me manter no curso, principalmente da minha mãe, que olhava meu filho todos os dias para que eu pudesse ir à noite assistir aula, além disso corri

atrás de bolsas, ajuda financeira, fazia faxinas para ajudar nas despesas, não só do curso, mas do dia a dia também.

E agora, na reta final do mestrado é uma satisfação imensurável, foram vários desafios vencidos e alguns ainda sendo trabalhados. Aprender a reservar tempo para leitura, aprimorar o uso da linguagem formal, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), escrever um bom texto, entre outros, são aprendizados que obtive na graduação, no mestrado e ainda estou aprendendo. O desafio de elaborar e desenvolver uma pesquisa, está sendo muito difícil devido a tantas tarefas do cotidiano, porém imensamente gratificante.

Outro fato que me levou a conhecer melhor e repensar o “ser” negro, foi um episódio que me ocorreu no quarto período do curso, quando fui convidada, por telefone, a comparecer em uma escola particular da cidade de Catalão-GO, para uma entrevista, em que meu currículo havia sido selecionado, com indicações de três mães de alunos matriculados na mesma, teria a regência de uma turma da instituição. Nesse momento, a autoconfiança dava a certeza que a vaga seria minha. Ao chegar, aguardei a responsável pela entrevista, no entanto, assim que ela focou seu olhar em mim, sua decepção ficou estampada em seu rosto (Uma negra!). Diante desse fato, logo a conversa mudou e já não havia vaga, e sim, “se” surgisse entrariam em contato. Foi a discriminação ocultada mais explícita que vivenciei.

O fato citado anteriormente, demonstra o que Góis (2008) destaca, quando afirma que a questão da exclusão do negro dos espaços sociais não é apenas uma questão de classe econômico-social, mas também de fatores fenotípicos, onde a cor e as características físicas se constituem enquanto aspectos classificatórios e determinantes para a discriminação, o preconceito e a exclusão, visto que que, dentro das práticas racistas, aponta menor capacidade intelectual para determinados cargos. Desse modo, pode-se afirmar que,

A estereotipagem facilita a “vinculação”, os laços, de todos nós que somos “normais” em uma “comunidade imaginária”; e envia para o exílio simbólico todos Eles, “os Outros”, que são de alguma forma diferentes, “que estão fora dos limites” (HALL, 2016, p. 192).

Tal fato está relacionado, conforme cita Silva e Silva (2017), dentre

outros, às teorias deterministas biológicas, apresentadas no século XIX e XX, que determinavam superioridade dos brancos frente aos negros, o que serviu para fortalecer as relações de preconceito e manter o homem/mulher negro(a) vivenciando situações de discriminação racial ao longo da história.

Dessa maneira, sendo negra, filha de negro, de família negra, cotista de bolsa para negro, depois de vivenciar diferentes e inúmeras situações de preconceito e racismo dentro e fora da escola, foi que percebi a importância de se refletir sobre as questões étnico raciais.

Ao escolher as questões étnico-raciais como tema, aqui a Lei 12.711 de 2012 (BRASIL, 2012a), em específico, senti que teria muita dificuldade para trabalhar com o tema, sendo que eu não tinha bases teóricas consolidadas ao longo dos anos de estudos. Na educação básica, pouco aprendi sobre a história e cultura afro-brasileira, sobre políticas afirmativas, antirracismo menos ainda. Na graduação não foi diferente, não tivemos nenhuma disciplina que desse sustentação teórico-metodológica para facilitar a abordagem do tema, além de um currículo eurocêntrico. Mais um motivo para não desistir, estudar e discutir a temática certamente contribuirá para futuros trabalhos e motivará professores e alunos a pesquisar sobre o tema.

Hoje, graças às lutas do povo negro, que temos fortemente em nosso país, essas e outras questões étnico-raciais vem sendo trabalhado e discutidas nas escolas e universidades. Também é possível visualizar um forte debate na mídia e uma maior representação negra nas telas brasileiras, nas bancadas dos jornalismo, nas teledramaturgias e outras programações. Bem como nas representações políticas, visualiza-se nas últimas eleições um grande percentual de negros e negras assumindo cargos públicos, inclusive a excelentíssima deputada Dandara Tonantzin (PT – MG), que é a deputada federal negra mais jovem da Câmara, que foi cotista tanto na graduação quanto na pós-graduação.

Assim, essa pesquisa busca o conhecimento, a partir da análise dos desafios enfrentados por egressos negros, desde o ingresso até à conclusão do curso de pedagogia na UFG - Regional Catalão / UFCAT, que passa por um processo de desmembramento desde o ano de 2018, se constituindo na Universidade Federal de Catalão. A pesquisa tem por foco a Lei de Cotas

Raciais de 2012, política adotada pela UFG a partir de 2009, através do Programa UFG Incluir, que beneficiava a entrada e a permanência de estudantes de escolas públicas, negros, quilombolas e índios, nos cursos de graduação da instituição. Em 2012 entrou em vigor a Lei de Cotas (BRASIL, 2012a), com isso, no vestibular de 2013, o UFG Incluir priorizou apenas quilombolas e indígenas de escolas públicas, bem como estudantes surdos candidatos ao curso de Letras - Libras. Inicialmente, a UFG destinava 20% das vagas para os beneficiários da Lei de Cotas, com o passar dos tempos, esse número atingiu 50%, conforme exigência, sendo 25% candidatos originados de escolas públicas com renda inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos e 25% destinados para aqueles com renda superior a isso. Em ambos os casos, existem vagas reservadas aos negros, pardos e indígenas.

Partimos do pressuposto que o sistema de cotas não é uma dádiva, mas sim, resultado de anos de luta e resistência dos Movimentos Negros Brasileiros. As cotas raciais nas universidades são uma conquista e um avanço para nós negros, por aproximar os socialmente excluídos e marginalizados do conhecimento científico. Porém, permanecer e concluir o curso são outros desafios a serem amenizados e solucionados.

Conforme a Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016) definida nas Portarias Normativas MEC (Ministério da Educação) nº 18/2012 (BRASIL, 2012b) e nº 21/2012 (BRASIL, 2012c), ambas alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 (BRASIL, 2017) e nº 1.117/2018 (BRASIL, 2018).

Quanto à UFG - Regional Catalão / UFCAT, essa segue a proposta já implantada na UFG, que destina 50% das vagas dos cursos de graduação para o sistema de Reserva de Vagas. Os demais 50% das vagas são destinadas para ampla concorrência. Destas vagas reservadas para a escola pública, metade é destinada para estudantes com renda mensal familiar até um salário-mínimo e meio. O preenchimento das vagas leva em conta, ainda, critérios de cor ou raça e deficiência, seguindo dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

De forma que as políticas afirmativas são significantes, mas é preciso

mais, é necessário mudar a postura social de “não racista” para “antirracista”, favorecendo um novo modelo social e cultural.

No ano 2022, a Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a) completou dez anos. O próprio texto da Lei previa que, após dez anos, o legislativo federal deveria se reunir para debater a conveniência de perpetuar ou não essa importante ferramenta de inclusão no ensino superior, bem como vislumbrar alterações que se apresentassem necessárias. Desde o ano passado, vêm se multiplicando as iniciativas tanto para defender a Lei quanto para revogá-la. No Congresso Nacional existem dezenas de projetos de lei prevendo desde sua interrupção até sua prorrogação por mais dez anos (ou mais), passando por diferentes fórmulas de aprimoramento ou ampliação.

A deputada Dandara Tonantizin, assumiu a relatoria do projeto que visa a permanência das cotas nos IFES (Institutos Federais de Ensino Superior), o qual foi apresentado no dia 18 de abril deste ano, ao Sr. Ministro de Estado de Educação, Camilo Sobreira de Santana, documento (anexo 1) com propostas de ações visando melhorias na Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a).

Esse momento se constitui enquanto um marco histórico e político nacional, no qual as forças de extrema direita que, em grande parte se colocam contra as cotas raciais, estão representadas no executivo federal, no congresso nacional e nas casas legislativas. Desse modo, se faz necessário discutir e analisar a Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a), por estar no período previsto para a avaliação dos seus efeitos e impactos, o que tem intensificado e ressaltado a urgência do debate e defesa de uma ação afirmativa que foi fundamental para a inclusão de negras (os) no Ensino Superior. A partir daí é que surge a pergunta que norteia este trabalho: “Quais os efeitos e impactos da Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a) vivenciados por estudantes cotistas negros do curso de pedagogia da UFG - Regional Catalão / UFCAT?”

Nesse sentido, definimos como objetivo geral analisar os efeitos e impactos da Lei 12.711/12 na perspectiva dos(as) estudantes cotistas negros(as) do curso de pedagogia da UFG - Regional Catalão / UFCAT.

Sendo assim, buscamos nos objetivos específicos, descrever e contextualizar a Lei nº 12.711/12 (BRASIL, 2012a) e sua implementação na UFG - Regional Catalão / UFCAT; identificar os egressos cotistas do curso de

Pedagogia da UFG - Regional Catalão / UFCAT, compreender a trajetória acadêmica buscando apontar e analisar os principais desafios ao longo de todo processo (acesso; permanência e conclusão); discutir e avaliar a Lei de Cotas Raciais sob a perspectiva dos negros cotistas da UFG - Regional Catalão / UFCAT (mudanças e transformações ocorridas e esperadas).

Para pesquisar e discutir a Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a): acesso, permanência e empoderamento na perspectiva dos(as) cotistas negros(as) da UFG - Regional Catalão / UFCAT, foram incluídos, como participantes, os(as) alunos(as) e egressos(as) do curso de pedagogia dessa instituição, que ingressaram no ensino superior por meio do SISU (Sistema de Seleção Unificado) de 2013, visando o acompanhamento das turmas que ingressaram nesse período, que se autodeclararam pretos(as) e pardos(as), sem considerar a questão de renda familiar; bem como serão excluídos os(as) alunos(as) e ex-alunos(as) que, apesar de terem se beneficiados das cotas, não se declaram pretos(as)/pardos(as).

Dar início a uma pesquisa nos remete a fazer escolhas, O que nos inquieta? Quais caminhos metodológicos serão melhores para alcançar as respostas? Quantitativa ou Qualitativa? Ou as duas Juntas? De acordo com Gatti (2001, p. 74) o conceito de quantidade e de qualidade em pesquisa apesar de serem diferentes, estão correlacionados.

[...] na medida que um lado a quantidade é uma interpretação, uma tradução, um significado que é atribuído à grandeza com que um fenômeno se manifesta (portanto é uma qualificação dessa grandeza) e, de outro, ela precisa ser interpretada qualitativamente, pois sem relação a algum referencial não tem sentido. (GATTI, 2001. p. 74).

As pesquisas em educação geralmente são qualitativas, e muitas trazem números e gráficos que complementam e/ou justificam os temas discutidos. O que podemos perceber nos estudos na área da educação é a escolha do método qualitativo, inclusive na obtenção dos dados, como aponta Lüdke e André (1986, p. 12) “[...] é cada vez mais evidente o interesse que os pesquisadores da área da educação vêm demonstrando pelo uso das metodologias qualitativas”. Desta forma, optamos por uma abordagem qualitativa, por se tratar de uma pesquisa que busca estudar e analisar o objeto de estudo a partir da realidade dos(as) professores(as) negros(as) no

seu contexto histórico e cultural. Aqui, é necessário tomar decisões focando sempre em identificar as técnicas e instrumentos que melhor atenderão o nosso objetivo geral. Segundo Gatti (2002).

Pesquisa é o ato pelo qual procuramos obter conhecimento sobre alguma coisa. [...] Contudo, num sentido mais estrito, visando a criação de um corpo de conhecimentos sobre um certo assunto, o ato de pesquisar deve apresentar certas características específicas. Não buscamos, com ele, qualquer conhecimento, mas um conhecimento que ultrapasse nosso entendimento imediato na explicação ou na compreensão da realidade que observamos. (GATTI, 2002, p. 9-10)

É ela também que nos fala da importância de sermos precisos e nítidos em nossos objetivos e resultados, pois estamos escrevendo para diversos públicos, portanto, é “necessário que sejamos compreendidos, que os conhecimentos sejam bem interpretados, com contribuições realmente relevantes” (GATTI, 2002, p. 11).

A respeito da pesquisa qualitativa Lüdke e André (1996) apontam algumas características, a primeira é o caráter naturalista, uma vez que a pesquisa qualitativa acontece em um ambiente natural e o pesquisador instrumento principal. A segunda característica é que os dados geralmente são descritivos e derivados de diversos tipos de material, desde documento até vivências. A terceira se caracteriza pelo foco maior no processo, e não no produto, sistematizando as interferências e os significados, e o quarto aspecto é justamente o “significado”, “ponto de vista” e “concepções” dados pelos colaboradores aos acontecimentos, aos fatos e as coisas, que é o objetivo do estudo. E a última questão colocada é a da análise dos dados, que não se baseia em buscar comprovações para uma tese inicialmente defendida, mas a partir dos dados alcançados, levantar as hipóteses e conclusões para se chegar a um resultado.

Outra questão da pesquisa qualitativa, que Lüdke e André (1996, p.14) traz e que estou vivenciando na pesquisa, é a semelhança “[...] a um funil: no início há questões ou focos de interesse muito amplos, que no final se tornam mais diretos e específicos”.

Sendo assim, a pesquisa em questão se constitui enquanto qualitativa, e se utiliza de entrevistas semiestruturadas como instrumento de pesquisa, oferecendo um roteiro prévio, com perguntas de fácil compreensão.

A entrevista é considerada como uma “[...] forma de interação social que valoriza o uso da palavra, símbolo e signo privilegiados das relações humanas, por meio da qual os atores sociais constroem e procuram dar sentido à realidade que os cerca” (FRASER; GONDIM, 2004, p. 139).

Desse modo, conforme destacam Santos; Jesus e Battisti (2021), o método se enquadra como pertinente para esta pesquisa, visto oferecer mais flexibilidade ao entrevistador e ao entrevistado, de modo a tornar o momento mais dinâmico e espontâneo, em que podem ser usadas as oportunidades para novas perguntas e para respostas mais pessoais e aprofundadas sobre o tema, sendo importante para a abordagem qualitativa, pois, segundo Triviños (1987), ela trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. O uso da descrição qualitativa procura captar não só a aparência do fenômeno como também suas essências, procurando explicar sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências. No caso específico desse estudo, pretendemos buscar entender sentidos e significados que o grupo negro atribui as cotas e principalmente o acesso ao mercado de trabalho.

Na primeira fase da pesquisa, fizemos um levantamento bibliográfico que permitiu um aprofundamento sobre a temática das relações raciais, além de conhecer o que tem sido produzido na área específica. Assim, visando conhecer melhor as produções científicas existentes e, por conseguinte, conhecer melhor a temática, saber o que os estudos apontam e possíveis lacunas, fizemos um levantamento bibliográfico das produções acadêmicas em dois bancos de dados, primeiro na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e depois no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Com o recorte temporal de 2017 a 2023, com a intenção de encontrar trabalhos que trouxesse as narrativas dos cotistas, e como a Lei é do ano de 2012, provavelmente os primeiros ingressantes teriam se formado a partir de 2016/2017, o resultado desse levantamento é apresentado logo mais, no capítulo 4 desse trabalho.

A segunda fase da pesquisa refere-se ao levantamento dos dados, a priori, optamos pela entrevista semiestruturada, em busca dos relatos dos egressos que ingressaram no curso de Pedagogia na UFG – Regional de Catalão / UFCAT, após o ano de 2009, quando deu-se início o sistema de

cotas na universidade, tendo se beneficiado desse sistema. Através dessas entrevistas, objetivamos conhecer a trajetória acadêmica, com intuito de descobrir os fatos e temporalidade da sua vida acadêmica. A entrevista semiestruturada é composta por um roteiro do questionário, elaborado conforme as leituras dos referenciais teóricos, em que se ateuve ao cuidado de apresentar questões claras, precisas e abertas, de modo a não induzir o respondente a respostas, tais como “Sim” /” Não”, bem como foram estruturadas em uma sequência lógica, de modo que um assunto esteja interligado ao anterior. Segundo Boni e Quaresma (2005), as questões abertas oferecem ao informante possibilidades de discorrer livremente sobre o assunto tratado, com informações que possam complementar as hipóteses de trabalho, também é necessário a pesquisadora atentar para a necessidade não interferir nos resultados com sua subjetividade, estando consciente dela e vendo-a como parte do processo.

A análise dos dados intercorre em três momentos, segundo Bardin (2016, p. 125), “a pré-análise”, “a exploração do material” e “o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação”. Neste primeiro momento, definido de pré-análise é a “organização” dos materiais/ dados construídos e reunidos. E dentro desta etapa é onde definimos os “documentos”, “hipóteses”, “objetivos” e “indicadores”. Fatores que estão diretamente ligados e requer uma estruturação minuciosa e detalhada.

O segundo momento de análise, é a exploração do material, segundo a autora, se na fase da pré-análise o pesquisador tiver executado com êxito e precisão, esta segunda e longa fase se define pela escolha sistemática, das “operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função das regras previamente formuladas”. (BARDIN, 2016, p. 136). Seguida pelo último, e não menos importante, o tratamento dos resultados obtidos. As análises devem dar sentidos e validade aos resultados, também dando relevância aos resultados obtidos por meio de porcentagens e/ou análise fatorial que permitam uma ilustração dos pontos colocados.

O analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos – ou que digam respeito a outras descobertas inesperadas. Por outro

lado, os resultados obtidos, a confrontação sistemática com o material e o tipo de inferências alcançadas podem servir de base a outra análise disposta em torno de novas dimensões teóricas, ou praticadas graças a técnicas diferentes. (BARDIN, 2016, p. 131-132.)

Assim, com as respostas alcançadas, partimos para uma investigação qualitativa, em que, por meio do material obtido, buscamos organizá-las e articulá-las ao fenômeno analisado, considerando a perspectiva dos/as respondentes, com a teoria já abordada por outros autores no correr do trabalho.

E, nesse sentido, torna-se de grande importância a utilização dos referenciais bibliográficos, que se constitui enquanto uma maneira de conhecer melhor sobre o tema étnico racial e poder pensar nas contribuições e lacunas existentes, em que se tem o suporte teórico de autores, como: Gomes (2003), Silva e Silva (2017), Gomes (2017), Bento (2002), Rosa (2020), Munanga (2006), dentre outros que abordam conceitos e histórias referentes à questão negra e que são de significativa importância para a elaboração desse estudo.

Para melhor compreensão da temática abordada, o trabalho foi dividido em quatro partes, ou capítulos, além da introdução, considerações finais e referências bibliográficas. As partes foram organizadas de modo sequencial, enfatizando pontos que autora, orientadora e avaliadoras consideraram importantes para validação da pesquisa.

Na primeira parte foi tratado a respeito das ações afirmativas e as cotas raciais, e, para tal partiu-se da conceituação e compreensão do termo “raça” e a maneira que esse foi tratado ao longo da história, e da sua classificação a partir do IBGE. Diante desses esclarecimentos, compreende-se mais a respeito das ações afirmativas e suas implementações, até o surgimento da Lei 12.711/2012 a nível de Brasil e na Universidade Federal de Goiás – Regional de Catalão / UFCAT, momento em que buscou-se esclarecer os motivos para a existência das cotas universitárias assim como a compreensão das ações relacionadas à ela, que são a autodeclaração, a heteroidentificação e a necessidade de se verificar a validade das informações apresentadas quando solicitada a vaga por meio das cotas.

O segundo capítulo se volta para o movimento negro no Brasil e as

consequências que foram visualizadas no sistema educacional, tema que foi discutido baseado nos ideais marxistas e a necessidade de uma universidade mais inclusiva, em que os negros possam ter acesso e, mais que isso, que encontrem, a partir dali lugares de fala na sociedade e dentro das instituições, fazendo-se reconhecidos enquanto sujeitos de direito e que devem ser respeitados enquanto tal. Para encerramento desse capítulo, faz-se uma relação do acesso ao ensino superior e o empoderamento do indivíduo, onde cita-se, de maneira especial, os negros, que, em muitas situações e momentos da história, se sentiram inferiores.

Já a terceira parte apresenta os caminhos trilhados para a elaboração dessa dissertação, em que enfatiza-se a pesquisa bibliográfica, os resultados que se obteve no levantamento de autores que vem tratando o assunto ao longo dos tempos, e, também, aborda-se as questões metodológicas, que discursam sobre o processo da pesquisa de campo, e, para finalizar, apresenta o resultado dos levantamentos bibliográficos, com apresentação dos autores pesquisados e das ideias que esses apresentam em seus estudos.

A última parte apresenta o resultado da pesquisa de campo realizada, em que, com o título “Contextualizando o acesso e a permanência pelas vozes negras cotistas”, apresenta-se as respostas obtidas por meio das entrevistas realizadas com os estudantes egressos cotistas do curso de pedagogia da Universidade Federal de Goiás – Regional de Catalão / UFCAT. Para essa análise, houve uma divisão do capítulo em categorias de análise: ingresso (acesso), políticas de permanência, preconceito, participação em movimentos sociais e coletivos, empoderamento, os quais foram debatidos de maneira sequencial, apresentando falas dos alunos e de autores, evidenciando que as questões levantadas pelos ex-alunos cotistas são comuns entre eles e, também, entre os autores que trabalham essa temática.

Assim, com o levantamento e as análises apresentadas, parte-se para as considerações finais, em que se busca apresentar as conclusões que a autora atingiu a partir desse estudo.

1 AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS RACIAIS

Há que se compreender que as ações afirmativas são políticas que se voltam para reduzir as desigualdades existentes com relação a alguns grupos minoritários, que vivem à margem da sociedade, excluídos no que tange ao respeito de seus direitos durante a história. Dentre esses grupos, incluem-se os étnico-raciais que tiveram, por um longo período, negado, inclusive, o seu direito de estudar, especialmente, no que se refere ao ensino superior, que foi marcado pelo elitismo (MACEDO, 2022).

A partir das ações afirmativas, é possível que sejam colocados em prática os princípios especificados na Constituição Federal, que garantem a igualdade e a neutralização dos efeitos dos diferentes tipos de discriminação, seja racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física, ou seja, pretende-se, a partir daí, que sejam neutralizados comportamentos que se mantêm ao longo da história (SANTOS, 2005).

Assim, dentre as ações afirmativas, podem ser citadas aquelas voltadas para inclusão dos negros no ensino universitário, as quais se consolidaram na Lei 12.711, do ano de 2012 (BRASIL, 2012a), pautada na busca por reduzir as desigualdades referentes às condições desse grupo ter acesso aos cursos superiores.

Nesse sentido, esse tópico tem por objetivo apresentar o percurso histórico referente às ações que se consolidaram na Lei de Cotas raciais, bem como compreender as razões que justificam a existência dessa lei e os aspectos que caracterizam uma pessoa como apta a ser incluída por esse sistema, o que se dá através da autodeclaração e da heteroidentificação.

Mas, também, intenta discutir o conceito de raça e o processo de racialização na sociedade brasileira, tendo em vista a discussão de um conceito tão polêmico, se faz necessário “clarear”, ou melhor dizendo “escurecer” essa questão. Quando nos voltamos para a definição do termo raça, nota-se que essa perpassa por diferentes campos da ciência: biologia, antropologia, sociologia, educação, o que resulta em inúmeras teorias em busca de defini-la, sendo que a maioria dessas teorias se originaram da Europa e nos Estados Unidos da América nos séculos XIX e XX.

1.1 Conceituando o termo raça

A história do Brasil foi construída lado a lado com a do negro brasileiro, mas desde sua abolição da escravidão, a liberdade tão almejada e agora conquistada não veio, no sentido propriamente dito da palavra. O ex-escravizado continuou à margem social e viu nos anos posteriores, pesquisadores desenvolverem as mais diversas teorias de cunho racista, que no fundo foram justificativas para o preconceito de cor que cada descendente dos negros sofreu e ainda sofre no seu próprio país. Uma das teses mais conhecidas foi elaborada pelo médico legista Raimundo Nina Rodrigues em 1894, segundo ele,

O negro, principalmente, é inferior ao branco, a começar da massa encefálica, que pesa menos, e do aparelho mastigatório que possui caracteres animais, até as faculdades de abstração, que nele é tão pobre e fraca. Quaisquer que sejam as condições sociais em que se coloque o negro, está ele condenado pela sua própria morfologia e fisiologia a jamais poder igualar o branco (RODRIGUES, 2010, p.268).

Nesse excerto, o autor enfatiza o porquê do negro ser considerado um ser inferior, isto é, faz-se uma justificativa científica para as atitudes preconceituosas

Conforme salienta Silva, Carneiro e Borges (2013), quando se volta para a definição do termo raça, nota-se que essa perpassa por diferentes campos da ciência: biologia, antropologia, sociologia, educação, o que resulta em inúmeras teorias em busca de defini-la, sendo que a maioria dessas se originaram da Europa e dos Estados Unidos dos séculos XIX e XX, que, aos poucos, se desenvolveram, ampliaram, divulgaram e influenciaram o imaginário científico social nacional, resultando em desigualdade para aqueles que compõe a sociedade brasileira, especialmente os negros e os pardos, considerada a maioria da população do país.

O termo raça, em geral, quando aplicado aos seres humanos, embora possa remeter às características fenotípicas, de origem ou imputadas (ANGELO, 2017), é orientado, sobretudo no Brasil, por categorização por meio da cor. Fundada com as bases sociais do racismo, a ideia de raças humanas tem forte efetividade social com marcada inserção no universo simbólico, sendo os indivíduos sistematicamente classificados por sua cor e traços

(ANGELO,2017).

Silva, Carneiro e Borges (2013) afirmam que, em diferentes períodos da história, cientistas buscaram, com seus conceitos, comprovar a superioridade da raça branca, representada pelos arianos (povos nórdicos) e a suposta inferioridade dos africanos. Nossa sociedade foi construída sob a ótica cultural europeia, desde a colonização, os brasileiros foram treinados e incentivados a valorizarem tudo o que fosse feito na Europa, ao mesmo tempo tiveram que negar as produções e mesmo a coexistência com outras culturas como a indígena e africana.

Os negros no território brasileiro, foram vistos como mera mercadoria, pertencente a um grupo inferior, às vezes exclusivamente com justificativas baseadas na quantidade e intensidade de melanina que cada um carregava na própria pele.

Estudiosos da história, como Oliva (2007), descreve como a visão do negro ficou introjetada em nosso imaginário: os africanos e seus descendentes são tratados como se fossem incapazes, atrasados, preguiçosos, sem educação, desorganizados e inferiores. Esse modelo monocultural foi fundamental para colocar a raça como mecanismo de seleção natural e fez com que os afrodescendentes, mesmo após a liberdade, continuassem as margens de uma sociedade que tentou a todo custo branqueá-lo e fazendo várias investidas para tentar apagar sua identidade e riscar da nossa história a marca e a presença fundamental dos negros africanos trazidos para cá e de seus descendentes.

A etimologia do termo raça veio do italiano *razza* e do latim *ratio*, que denotavam para sorte, categoria e espécie. Nas ciências naturais o termo apareceu na Zoologia e na Botânica no intuito de classificar algumas espécies de animais e vegetais. Na Suécia o naturalista Linné (1788 *apud* MUNANGA, 2004) usou a terminologia raça para elaborar uma classificação entre plantas.

No período medieval a raça aparece como descendência, linhagem, grupo ancestral, que possuem características físicas comuns. Já em 1684, François Bernier usa o termo na França para classificar a diversidade humana em grupos, que ele chamou de raça.

É nesse sentido, racializado, que:

O conceito de raça tal como empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e dominação. A raça, sempre apresentada como categoria biológica, isto é natural, é de fato uma categoria etno-semântica. De outro modo, o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam (MUNANGA, 2006, p.4).

Ainda segundo Munanga (2004), mister se faz que consideremos que o racismo, no Brasil, é ambíguo, que se afirmar pela própria negação (bastante amparado num imaginário de mestiçagem).

Diante do exposto, vale enfatizar que o termo “raça” utilizado nesta pesquisa não é compreendido no sentido biológico, mas no campo sociológico. Pertence as ciências sociais, fundado na ideia de cultura, na concepção de que as condições sociais, em comparação com os naturais, são fortes determinantes da vida humana. Sendo assim, o conceito de sociológico não se refere a uma classificação amparada pela composição genética do indivíduo.

[...] raça é não apenas uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil, mas é também uma categoria analítica indispensável: a única que revela que as discriminações e desigualdades que a noção brasileira de “cor” enseja são efetivamente raciais e não apenas de classes. (GUIMARÃES, 2011, p. 50).

Observamos que raça e etnia aparecem na literatura atual com significados diferentes. O primeiro diz respeito à morfologia e biologia, principalmente na categorização de animais do tipo equinos e caninos. Já o segundo apresenta-se relacionado a um conjunto de características sócio-histórico-culturais presentes em determinados grupos humanos, Munanga (2004) nos ajuda a elucidar essa diferença conceitual, segundo ele: O conteúdo da raça é morfo-biológico e o da etnia é sociocultural, histórico e psicológico.

Um conjunto populacional dito raça “branca”, “negra” e “amarela”, pode conter em seu seio diversas etnias. Uma etnia é um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território. Algumas etnias constituíram sozinhas nações. Assim o caso de várias sociedades indígenas brasileiras, africanas, asiáticas, australianas etc. que são ou foram etnias nações. (MUNANGA, 2004, p.7).

1.2 Classificação do IBGE

O que é importante discutir quando se fala dessas relações raciais no Brasil é um forte enraizamento do que Barros (2009) chama de construção social da cor. Retomando a citação do autor que coloquei no início deste tópico sobre relações raciais, a cor deixou de significar apenas uma diferença fenotípica guiada por quatro genes, ela foi socialmente construída e assumiu significados que ultrapassam o genótipo.

Entender que a cor foi socialmente construída é considerar a construção das percepções sociais acerca das diferenças relacionadas à cor da pele. O grande trabalho dessa construção foi a transformação discursiva da desigualdade em diferença, atribuindo as desigualdades sociais a uma diferença de cor. E essa construção serviu aos interesses de sistemas impositivos, como o colonialismo e o escravismo (BARROS, 2009).

Quando se fala que a percepção das diferenças foi socialmente construída, não se nega a existência dessas diferenças, pois elas são inerentes aos homens e dizem respeito à diversidade dos grupos sociais. O problema foi a construção social da desigualdade como sendo fruto da diferença, como sendo justificável por aspectos biológicos e imutáveis, omitindo o caráter arbitrário das desigualdades que foram veiculadas a essas diferenças.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) usa preto como classificação de cor ou raça nas pesquisas de censo demográfico desde 1872, quando a classificação aparecia em "quatro opções de resposta: branco, preto, pardo e caboclo". A partir do censo de 1991, com a inclusão da categoria indígena, que a classificação passa a ser de "cor ou raça" e define cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena (BRASIL, 2011).

De acordo com Osório (2003), um método de identificação racial é um procedimento estabelecido para a decisão do enquadramento dos indivíduos em grupos definidos pelas categorias de uma classificação, sejam estas manifestas ou latentes. Existem basicamente três métodos de identificação racial, que podem ser aplicados com variantes. O primeiro é a auto atribuição de pertença, no qual o próprio sujeito da classificação escolhe o grupo do qual se considera membro. O segundo é a heteroatribuição de pertença, no qual

outra pessoa define o grupo do sujeito. O terceiro método é a identificação de grandes grupos populacionais dos quais provieram os ascendentes próximos por meio de técnicas biológicas, como a análise do DNA.

No sistema classificatório do IBGE, são empregados simultaneamente os métodos do auto atribuição e da heteroatribuição de pertença.

Embora haja recomendações internacionais para que se adote sempre a auto atribuição em pesquisas ou registros que captam a raça ou a etnia, ou outras características correlatas à identidade dos indivíduos, existe uma extensa discussão sobre se esse método de identificação seria adequado ao Brasil.

A grande questão da identificação por auto atribuição envolve o problema da variação social da cor, pois a extensa literatura disponível sobre o assunto, a despeito das ênfases diferenciadas em classe ou raça, é unânime em afirmar que a ascensão social pode embranquecer.

De acordo com Osório (2003), a cor desempenha vários papéis desejáveis na classificação. O principal deles é funcionar como forma de aproximar a pertença racial dos indivíduos, pois é a marca mais importante considerada nas situações concretas para a definição dessa pertença. Sua eficiência nessa tarefa provém do fato de que geralmente a cor de uma pessoa está relacionada às demais marcas que porta, embora haja exceções a tal regularidade. A abrangência da categoria parda e sua aparente indefinição, por sua vez, paradoxalmente ampliam a objetividade da classificação. Sendo fluidas as linhas de fronteira que separam as três grandes zonas de cor – preta, parda e branca –, a classificação ganha a capacidade de apreender a situação do indivíduo classificado em seu microcosmo social, no contexto relacional que efetivamente conta na definição da pertença ao grupo discriminador ou ao discriminado.

1.3 A Lei 12.711/12 no Brasil e na UFG – Regional de Catalão / UFCAT

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) consagra, em seu artigo 5º, caput 1, o princípio da igualdade perante a lei em todo o território nacional. Entretanto, segundo Costa (2019),

historicamente, a população mais carente sempre encontrou dificuldades em conquistar essa igualdade no contexto social, educacional e intelectual brasileiro, o que se dá devido à desigualdade econômico-social e à falta da igualdade de oportunidades. Por tradição, era normal se pensar que, sendo negro ou pobre, o caminho natural seria se colocar no mercado de trabalho como objetivo de vida, ou seja, “não havia no imaginário do pobre a ideia de prosperar via educação” (ANTUNES, 2001, p. 36). Sendo assim, conforme se observa, àqueles, de origem negra e/ou pobre, estava destinado empregos em cargos inferiores, mesmo que esse possuía uma boa formação.

Essa constituição, denominada de cidadã, consolidou o regime democrático no Brasil, garantindo direitos sociais, a inviolabilidade de direitos fundamentais, a busca pela igualdade, a aplicação de medidas progressistas e luta contra a injustiça social. O Estado, juntamente com entes privados, atua implantando medidas na busca para realização de tais garantias (BRASIL, 2017).

Conforme Schmidt (2005), a visão elitista acerca do ensino no Brasil, em especial ao superior, ajuda a manter as desigualdades sociais, uma das características mais problemáticas do país. A população negra e pobre, portanto, fica na periferia das oportunidades sociais, que eram reservadas, no cunho intelectual, normalmente a uma elite que conseguia se manter no poder ou conseguia se fazer representar no poder. Melero, Martins & Rossi (2018) afirmam que não existe distância social maior em território brasileiro do que ela que existe entre pobres e ricos, a qual se torna maior ainda se os primeiros forem negros, mulatos ou índios.

A ideia de igualdade passa a ter força maior e conseqüentemente passa a fazer parte dos destinos e da realidade dos novos tempos, propondo dessa forma que o Estado crie condições necessárias para o seu melhor assegurar o direito da coletividade. Portanto, o Estado passa a ser um agente primordial na promoção dessas reivindicações em toda a sua plenitude, positivando assim maior sincronia entre Estado Social e igualdade.

Mas, é importante ressaltar que o:

Estado pode sim criar políticas que discriminem e diferenciem positivamente os cidadãos desde que essas desigualdades de

tratamento sejam para dar ao menos favorecido, ao cidadão em estado de vulnerabilidade, condições de alcançar uma igualdade, de fato, nas desigualdades criadas em sociedade. (MELERO; MARTINS & ROSSI, 2018, p. 133).

Santos (2005) ressaltam que a luta contra o elitismo e a restrição do acesso dos negros às universidades federais tornou-se mais visível a partir dos anos 2000, com mobilização de organizações do movimento negro, movimento indígena e organismos estudantis, dentre outros grupos que agiram na busca de criar mecanismos para garantir maior acesso desses povos em cursos de graduação. E situa que esse movimento se tornou mais forte no ano de 2001, com a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, que aconteceu na cidade de Durban, na África do Sul. A partir daí, no mesmo ano, ocorrem ações que se voltam para políticas de reserva de vagas em universidades estaduais, em que se tem a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) como pioneira, que adotou as 19 políticas afirmativas raciais, editando as Leis nº 3.524/2000 e 3.708/2001 (FERES JÚNIOR, 2018).

Na sequência, em 2003, a Universidade de Brasília (UNB), deu início nesse processo nas universidades federais. Para tal a universidade adotou o Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial, que determinava a reserva de 20% do total de vagas para pessoas negras.

No ano de 2008, foi promulgada a Lei nº 5.346, que alterou o sistema de cotas para as universidades do Rio de Janeiro, determinando, em seu art. 2º, que as vagas seriam organizadas da seguinte maneira:

20% para estudantes negros e indígenas, 20% para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 5% para pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. (RIO DE JANEIRO, 2008, n.p.).

Diante do exposto, conforme se observa, no período que vai de 2001 a 2012, ocorreram diversas manifestações, marcadas por movimentos sociais, audiências públicas, abaixo-assinados, debates, projetos de lei no Congresso Nacional, disputas por parte de partidários de esquerda, que lutavam em busca de oferecer garantias verdadeiras a uma gama maior dessa população. Sendo assim, a Lei 12.711 (BRASIL, 2012a), a Lei de Cotas, é resultado de lutas

coletivas e de negociações, em que recebe destaque um ciclo de audiências públicas que aconteceu no ano de 2010 e o julgamento em 2012 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 e do Recurso Extraordinário n. 597.285. Tais audiências ocorriam com o objetivo de evidenciar se a reserva de vagas baseadas nos critérios raciais seria constitucional. Enfim, todos esses embates tinham como objetivo evidenciar a constitucionalidade das cotas e aprovar o texto ideal a favor da ampliação dos direitos das populações negra e indígena (FERES JÚNIOR, 2018).

Em abril de 2012 foi reconhecido que as ações afirmativas pautadas no recorte racial eram constitucionais e, assim, houve a regulamentação do sistema de cotas, quando foi aprovada a Lei 12.711 (BRASIL, 2012a), voltada para estudantes da rede pública em instituições de ensino superior federais, com separação de vagas para candidatos de baixa renda, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Portanto, conforme previsto na Lei, as universidades e institutos que contam com apenas um processo seletivo por ano, a Lei de Cotas foi aderida no fim de 2012.

E, ao final do ano de 2022, evidenciou-se que existiam 69 (sessenta e nove) universidades federais que colocaram em prática o sistema de cotas raciais (SANTOS & NERES, 2023).

A porcentagem de vagas destinada para a Lei de Cotas, anualmente fica a critério de cada instituição, onde a seleção dos cotistas seria realizada com base no Coeficiente de Rendimento (CD), obtido a partir da média aritmética das notas do Ensino Médio. Entretanto, o artigo foi extinto do projeto e, a partir de então, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) passou a ser adotado como critério único de seleção dos candidatos. Em seu artigo 7 ficou previsto que após dez anos de sua promulgação, ou seja, no ano de 2022, o Poder Executivo reavaliasse o sistema de cotas.

No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a avaliação do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012a).

Essa avaliação, segundo Honorato *et al.* (2022), tem por objetivo avaliar os avanços que se apresentaram nesse período, mas, acima disso, identificar os desafios existentes que ainda representem limitação para o acesso dos negros, indígenas e deficientes às instituições de ensino superior.

1.4 Por que precisamos de cotas raciais

Conforme destacam Honorato *et al.* (2022), a educação formal é considerada como um pilar para se atingir uma maior escala na hierarquia social, sendo, portanto, primordial para todas as pessoas. No entanto, ao analisar a história da educação, nota-se que o acesso à educação foi marcado por condições desiguais de acesso, em que nem todas as pessoas poderiam estudar e/ou conseguiram se manter na escola até adquirir uma formação adequada, isto porque, a escolaridade esteve relacionada às características da origem social do indivíduo (raça, sexo, renda, escolaridade dos pais, região de origem), o que se constitui enquanto um fator para manter as desigualdades e limitar que os brasileiros elevem seu nível de escolaridade.

Tabela 1 - Distribuição de pessoas com ensino superior concluído ou mais por grupo de idade e cor/raça - Brasil, 2019

Cor/raça	Conclusão do ensino superior	Faixa de idade			
		25-34		55-64	
		N	%	N	%
Brasil	Não concluiu	25849490	82%	19392936	86%
	Concluiu	5691064	18%	3123998	14%
Branca	Não concluiu	9338896	73%	8500264	80%
	Concluiu	3459757	27%	2125824	20%
Preta	Não concluiu	3045076	90%	1980634	92%
	Concluiu	342623	10%	161758	8%
Amarela	Não concluiu	136637	64%	122894	69%
	Concluiu	77209	36%	54247	31%
Parda	Não concluiu	13214670	88%	8722765	92%
	Concluiu	1799103	12%	772178	8%
Indígena	Não concluiu	114211	90%	66379	87%
	Concluiu	12372	10%	9991	13%

Fonte: IBGE, PNAD-C 2019. Elaboração: Ação Educativa e LEPES UFRJ.

Fonte: HONORATO *et al.* (2022, p. 47).

Assim, mesmo considerando que, a partir de 1960, houve ações no sentido de ampliar o acesso à educação da população, ainda é possível observar que alguns grupos, como os negros, representam um número bem

menor nas universidades brasileiras, quando comparado aos brancos, isto porque, as chances de alcançar níveis mais elevados de escolarização é seis vezes maior que dos negros, o que fica evidente ao analisar a Tabela 1.

Diante dos dados apresentados na Tabela 1, referente ao ano de 2019, fica evidente a desigualdade existente, em que observa-se que, de um total de 8.815.062 pessoas que concluíram o ensino superior, predomina há o predomínio da população branca e da amarela, que, juntas, somam um total de 5.717.037 concluintes, o que representa 65% do total e, em contrapartida, os demais grupos, composto por negros, pardos e índios, somam um total de 3.098.025, equivalendo a 35%, demonstrando que, o grupo que prevalece é praticamente o dobro dos demais, para tal, de certa forma, pode-se dizer que, para os negros, pardos e índios, o desafio é completar a educação básica, enquanto para os brancos é o ingresso e conclusão da educação superior.

[...] a população negra em relação a outros grupos de outro pertencimento étnico-racial, de forma recorrente, possui os piores indicadores de acesso à educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, e estão, em contrapartida, super-representados quando a referência é violência, morte na adolescência, miséria. (FILICE, 2011, p.79).

De acordo com Sousa e Coimbra (2016), o ensino superior no Brasil, especialmente o universitário, constitui-se a partir das especificidades históricas que perpassam a constituição da sociedade brasileira. Deste modo, historicamente, a universidade no Brasil corresponde às determinações que a geraram no bojo do modo de produção capitalista, que apontam, em suma, para a exclusão histórica da maioria da população do acesso a esse nível de ensino.

Até meados da década de 2000 a perspectiva da excelência prevaleceu, associada ao entendimento de que a universidade é prioritariamente um lugar de formação de quadros de elite que contribuiriam para o desenvolvimento nacional. Em razão disso, o método tradicional de seleção – o vestibular – permaneceu incontestado (CAMPOS, FERES JÚNIOR, DAFLON, 2014).

Entretanto, com o objetivo de escamotear a exclusão intrínseca a este modelo de sociedade, no âmbito das políticas educacionais, é necessário, do ponto de vista ideológico, criar mecanismos de suposta “inclusão”, sem comprometer a estrutura do modo de produção vigente. Esta lógica adquire

expressão máxima nas décadas de 1990 e 2000, quando se efetuam e aprofundam reformas no âmbito do Estado brasileiro, orientadas pela lógica neoliberal, com o intuito de superar a crise do modo de produção capitalista dos anos de 1970-1980, reduzindo o alcance das políticas sociais, induzindo mecanismos de privatização, racionalização e mercantilização dessas políticas e limitando a atuação efetiva do Estado neste campo.

Ao mesmo tempo, é adotado o princípio da equidade em contraponto a universalidade das políticas sociais, criando uma falsa impressão de democratização das oportunidades de acesso. Tais mecanismos se configuraram de formas distintas no bojo das políticas educacionais a partir da década de 1990, criando um movimento de expansão da oferta de vagas no setor público, ao mesmo tempo em que induziu a privatização do ensino. Em relação ao ensino superior, tal lógica se aprofunda nos anos 2000, onde o governo federal adota estratégias de expansão de vagas na rede pública, sobretudo por meio das universidades federais, ao mesmo tempo em que incentiva a expansão do setor privado, via financiamento público, por meio de programas de governo que tem como objetivo a pretensa “democratização” do acesso a esse nível de ensino.

A partir dessa realidade, o contexto de flagrante desigualdade em que se realizava o vestibular no Brasil foi tornando cada vez mais clara a necessidade de fazer avançar a discussão sobre a universidade como um espaço que, se não tem necessariamente que acolher a todos, deve ser ao menos uma opção à qual todos têm o direito de aspirar. Em outras palavras, se a universidade é, por sua natureza, diferente da educação básica ou de outros direitos sociais necessariamente franqueados a todos os cidadãos, e conseqüentemente precisa estabelecer critérios e normas de seleção que visem a garantir um corpo discente qualificado, isso não justifica sua monopolização por uma elite econômica e/ou racial. (CAMPOS; FERES JÚNIOR; DAFLON, 2014).

A partir daí, segundo Honorato *et al.* (2022), observa-se um aumento de pessoas nascidas a partir de 1975 ao ensino superior, no entanto, fica evidente a diferença entre o número de brancos e negros, que apresentam um número bem inferior. Já no início do século XXI, essa situação constitui-se enquanto um alerta para a necessidade de políticas educacionais em busca da redução

das desigualdades raciais, o que acontece com a adoção de ações afirmativas em prol de oferecer condições de acesso à população negra nas universidades públicas, especialmente para aqueles alunos originados de escolas públicas.

Assim, ao analisar esse processo, que leva em consideração a realidade que envolve o acesso à educação superior por alunos negros, é que se justifica a promulgação da Lei de Cotas, que se refere à uma ação no sentido de garantir a universalização de disponibilidade de vagas para estudantes de escolas públicas e pessoas autodeclaradas negro, pardos e indícios denomina-se cotas. As cotas estão previstas na Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012a) e no Decreto nº 7.824/2012 (BRASIL, 2012d). Esse último define as condições gerais, estabelece acompanhamento e o processo de transição (BRASIL, 2012a).

Já a Portaria Normativa 18/2012, do Ministério da Educação, apresenta os conceitos básicos, prevê modalidades, fórmulas de cálculos e fixa condições para o preenchimento das vagas. Todos os instrumentos normativos visam regular a prática e possuem a finalidade de igualar os desiguais (BRASIL, 2012b).

Sendo assim, 50% (cinquenta por cento) das vagas em um vestibular deverão ser reservadas aos estudantes que fizeram o ensino médio em escolas públicas. Essas vagas serão subdivididas, sendo metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escola pública com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio per capita (BRASIL, 2012b).

Mesmo considerando que até 2012, 70% das universidades públicas e 60% das universidades federais tinham alguma modalidade de ação afirmativa, a Lei veio no sentido de universalizar a política e padronizar critérios de distribuição de reservas de vagas para o conjunto das instituições federais. Com a Lei 12.711, de 2012 (BRASIL, 2012a), houve uma uniformização da reserva de vagas nas universidades federais, o que ocorre a partir de critérios pré-estabelecidos para o acesso de estudantes egressos da rede pública de ensino, em que são consideradas características referentes à renda, raça e pessoas com deficiência (HONORATO *et al.*, 2022).

Além disso, a lei prevê, em seu artigo 3º, que, em ambos os casos, cada instituição federal de ensino superior levará em conta o percentual mínimo equivalente a soma de pessoas autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, conforme o último censo do IBGE (BRASIL, 2012a).

De acordo com Maciel (2018), a ideia do programa de cotas é igualar os indivíduos para que eles possam chances iguais de atingir o ensino superior. Mas ao se tratar de cotas raciais, a percepção é diferente. Além do entendimento de equiparação, nesse caso se lida com uma dívida histórica para com a população negra, escravizada no passado. Segundo os defensores desse pensamento, a noção de categoria histórico-social se dedica a discriminação positiva, não concluindo pela inferiorização da população negra, porém estimula-se a inclusão social e a busca pela igualdade material consagrados na Constituição Federal. Além disso, pregam que a Carta Magna apenas veda a utilização de discriminação negativa como forma de segregação e não a positiva.

1.5 Autodeclaração racial e a necessidade de verificação

Com a implantação da Lei de Cotas para ingresso em universidades públicas ou cargos públicos, adotou-se como sendo um dos pressupostos para dar ao indivíduo o direito de concorrer às vagas reservadas pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial no país, a “autodeclaração étnico-racial”, a qual tem sido considerada como critério suficiente para que o indivíduo se identifique e se qualifique enquanto negros ou pardos. Além disso, considera-se a utilização de fenotípicos enquanto método suficiente e qualificado para que ocorra a identificação dos candidatos negros (PEDROSA, 2022).

Diante do exposto, é necessário destacar que o critério da autodeclaração se pauta nas Leis 12.711/2012 (BRASIL, 2012a) e na Lei 12.990/2014 (BRASIL, 2014), que determinam que para concorrer às vagas reservadas pela Lei de Cotas raciais, torna-se suficiente que o indivíduo se qualifique, se autodeclare como preto ou pardo quando fizer sua inscrição para

concorrer em um processo seletivo ou a uma vaga em concurso público. Ou seja, leva-se em consideração as características referentes à cor ou raça adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração, muito antes de ser um critério de classificação e hierarquização étnico-racial, deve ser visto como um instrumento de emancipação e autodeterminação do sujeito, erigido não mais a partir das antigas significações da categoria “identidade”, mas sim a partir dos conceitos de complexidade, diversidade e diferença, as características da humanidade historicamente suplantadas e subjugadas pelo imperialismo e colonialismo enquanto modelos de sociabilidade dominantes no mundo ocidental.

Esse método que se volta para as medidas afirmativas em busca da promoção da igualdade racial tem respaldo na Conferência de Durban e seu Plano de Ação, a qual considera as variáveis fenotípicas individuais de cada sujeito, quanto aspectos com maior grau de subjetividade, como raça, língua, cultura, territorialidade e pertencimento. Esses documentos internacionais acima mencionados, além de se utilizar desses critérios para classificação, devem ter como objetivo último contribuir para a construção e afirmação da identidade de um povo para além dos parâmetros orientadores da tradicional categoria da nacionalidade.

Nesse sentido, com base na Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População – PCERP, de 2008, observou-se que as pessoas se definem racialmente de acordo com a cor da pele, traços físicos, origem familiar e seus antepassados.

Ao adotar a autodeclaração étnico-racial como critério das medidas afirmativas constantes das Leis 12.711/2012 (BRASIL, 2012a) e 12.990/2014 (BRASIL, 2014), o Brasil entra em compasso com os preceitos do direito internacional dos direitos humanos, em especial aqueles previstos na Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação racial como também na Declaração de Durban contra o racismo e seu Plano de Ação de 2006. No entanto, após a adoção das medidas afirmativas de promoção da igualdade racial previstas nas referidas leis brasileiras, a autodeclaração étnico-racial passou a ser vista como um critério insuficiente e suscetível de falhas, pois, revestido de elevado grau de subjetividade, abrindo caminho para

a instituição das comissões de verificação das declarações prestadas por candidatos. Algumas dessas comissões de verificação foram instituídas por Universidades públicas brasileiras, antes mesmo do surgimento das tentativas de regulamentação e atribuição de algum grau de objetividade à matéria.

Ao instituir as comissões de verificação de veracidade de autodeclaração étnico-racial, sob o escopo de coibir fraudes nos processos seletivos a que se referem as leis 12.711/2012 (BRASIL, 2012a) e 12.990/2014 (BRASIL, 2014) e impedir que candidatos negros sejam prejudicados por concorrerem com candidatos que falsamente se autodeclarem negros, o país retrocede social e juridicamente, pois reforça fatos em detrimento de dados no que diz respeito ao caráter empoderador e emancipatório das políticas públicas de promoção da igualdade racial no país.

E ainda, ao editar a Orientação Normativa nº 3 em 1º de agosto de 2016 (BRASIL, 2016), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a intenção de estabelecer orientações para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararem pretos ou pardos, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014 (BRASIL, 2014), o país avança ainda mais, pois passa a adotar como formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais deverão ser verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

Contudo, vale destacar que, acima de se autodeclarar negro e negro, o indivíduo deve ter sua identidade definida enquanto tal. E o que se observa é que, muitas pessoas se sentem em dúvida quanto a se declarar negras, uma vez que pertencem a um país marcado por uma intensa miscigenação, no entanto, as autoridades, ou sujeitos que atuam na sociedade, não apenas identificam os sujeitos, como atuam sobre eles, principalmente no que se trata de punições, mesmo quando, em muitas situações (por exemplo, policiais) não são os culpados (RODRIGUES, 2023).

E nesse sentido é que se citam, por exemplo, as autoridades policiais, que suspeitam, com mais frequência, dos indivíduos negros, casos de violência, vítimas de homicídios, maior índice de presos são negros, dentre outros aspectos que devem ser considerados e que se constituem enquanto fatores

que ampliam a exclusão social.

1.6 O processo de heteroidentificação

Considerando o Brasil enquanto um país composto pelo fenômeno da miscigenação, ao identificar seu povo, não poderia levar em consideração suas origens, uma vez que maioria das pessoas nascidas no país tem ancestrais africanos, negros (UFSB, 2021).

O procedimento de heteroidentificação foi criado para garantir que as cotas raciais sejam verdadeiramente para candidatos pretos ou pardos, uma vez que visa combater as fraudes, intencionais ou não (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2023).

Segundo a cartilha “O Procedimento de Heteroidentificação” produzida pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB, 2021), heteroidentificação é composta pela junção das palavras hetero, que significa outro, e identificação, que se resume em identificação pelo outro, ou outros. Sendo assim, por meio desse processo, pessoas com qualificação, conhecedoras das características dos povos brasileiros e de como se dá o racismo no Brasil, fazem a avaliação, confirmando ou não o pertencimento do candidato ao grupo que o indivíduo se autodeclarou. Nesse caso, a comissão destinada a fazer a heteroidentificação se pauta exclusivamente nas características fenotípicas que o indivíduo apresenta, em que são considerados cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

É importante ressaltar que a heteroidentificação não anula a autodeclaração, uma vez que, segundo a Constituição Federal, o indivíduo é livre para se autodeclarar da melhor que lhe convier, podendo ou não ser verdade. Isto porque, somente através da autodeclaração o indivíduo é considerado apto a concorrer às vagas destinadas às cotas raciais, portanto, é preciso estar ciente de que esse documento é passível de análises. Nesse caso, para confirmar a veracidade ou não, uma comissão faz a avaliação através da heteroidentificação. E, nesse processo, ocorrerá o indeferimento quando: o candidato não preencher os requisitos para preencher a vaga, não apresentando as características fenotípicas do grupo que se autodeclarar; o

candidato não se apresentar para a avaliação; o candidato se utilizar de estratégias que busquem fraudar o resultado, confundindo/dificultando o avaliador (maquiagens, bronzeamento artificial, tranças e outros adereços, como turbantes, óculos, chapéus). Diante de um processo de indeferimento da autodeclaração, o candidato é encaminhado para que seu procedimento de matrícula seja cancelado. Portanto, a ele é resguardado o direito de pedir recurso de decisão, solicitando que ocorra uma nova análise, a ser realizada por outra comissão (recursal), em que se dá o processo novamente, a qual pode ser acompanhada pela banca anterior ou não, que pode mudar de decisão. No caso de novo indeferimento, a vaga é perdida.

Também pode ocorrer a heteroidentificação em situações de denúncia, em que uma reanálise é solicitada e o indivíduo passará por uma nova avaliação. No caso de confirmação dos aspectos que comprovem a denúncia, evidenciando falha pela equipe que heteroidentificou, pode ocorrer a perda da vaga.

2 O MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO E A EDUCAÇÃO

A educação no Brasil é um campo que precisa ser pensado e discutido diante da diversidade existente nas instituições de ensino, visto o alto número das diferenças raciais presentes no grupo estudantil, que ao contrário de ser entendida como positivo, é motivo de preconceito e discriminação, confirmando o mito da democracia racial. Sendo assim, discutir as questões étnico raciais voltadas para a educação é de suma importância.

Neste capítulo discutimos as contribuições Marxistas e ações do Movimento Negro para se pensar uma educação emancipatória e antirracista, construindo novos saberes, novos sujeitos. Sujeitos emancipados e empoderados, que utilizem do seu lugar de fala e de sua potência negra para lutar contra o racismo.

2.1 Contribuições marxistas por uma universidade mais inclusiva

Buonicore (2015) enfatiza que para Marx, assim como para Engels, não existia diferenças entre os povos, não existia uma raça melhor ou pior que a outra, mas sim, existia o ser humano e todos caminhavam para atingir o socialismo e o comunismo. De acordo com a visão marxista, o que diferenciava uma raça da outra era o nível de desenvolvimento das suas forças produtivas. Dessa maneira, a superioridade do povo branco, nada mais é que a criação de uma ilusão, que os leva a se autodenominar raça dominante e, assim, tirar proveito da inferioridade social do negro. Nesse sentido que Marx e o comunismo incentivam a luta por igualdade das minorias, em defesa dos seus direitos. Uma vez que, segundo Taylor (2018), o marxismo se pauta na ideia de que o capitalismo se constitui enquanto um sistema que obtém resultados positivos a partir da exploração de uma grande maioria por uma pequena minoria (burgueses), o que reforça as desigualdades sociais.

De modo a complementar esse pensamento, é possível afirmar que:

a tradição marxista é possível encontrar uma ligação indissociável entre racismo e capitalismo. O capitalismo depende do racismo tanto como fonte de lucro quanto, o que é mais importante, como uma forma de dividir e dominar. O racismo é necessário para criar uma

cisão entre os trabalhadores que, de outra forma, teriam tudo em comum e toda razão para se aliar e se organizar conjuntamente, mas ficam sendo perpetuamente afastados para o benefício da classe dominante (TAYLOR, 2018, p.179).

O negro foi colocado em situação de inferioridade perante o branco da classe burguesa, compondo um grupo que não foi inserido com igualdade na sociedade, e, portanto, tudo o que desejam é,

além da instrução, da alimentação suficiente e do melhoramento das condições de trabalho, o reconhecimento dos seus direitos – como de todas as raças oprimidas do país –, a colaboração, no mesmo pé de igualdade, com o branco na obra de reconstrução econômico-política do Brasil. (CARNEIRO; FREYRE, 1934, n.p.).

Nesse sentido, aos poucos Marx foi delineando novas concepções de educação, em que defendeu alguns princípios, os quais são: “eliminação do trabalho das crianças na fábrica; associação entre educação e produção material; educação politécnica que leva à formação do homem omnilateral” (LOMBARDI, 2017, p. 551), esse modelo de educação se refere aos aspectos físicos, mentais e intelectuais.

Reforçando essa abordagem, torna-se válido descrever o que Marx (1996) apresenta em seu livro *O Capital*, quando afirma que:

[...] para modificar a natureza humana geral de tal modo que ela alcance habilidade e destreza em determinado ramo de trabalho, tornando-se força de trabalho desenvolvida e específica, é preciso determinada formação ou educação (MARX, 1996, p. 289,).

Diante dessa citação, é possível concluir que, para Marx, a educação pode ser compreendida enquanto instrumento que leva à transformação do homem. No entanto, o trabalhador da sociedade capitalista, que vivia uma jornada extensiva de trabalho, não teria condições de investir seu tempo em outra coisa que não fosse ao trabalho, até porque, conforme ressalta o autor, buscar educação, desenvolvimento intelectual, buscar momentos de lazer e de convivência social, descansar, era considerado algo desnecessário, sem valor (CARDOSO, 2020). E, dentro desse contexto, eram incluídos mulheres, homens, crianças.

Marx e Engels insistiram, em praticamente todas as obras, quanto a necessária articulação entre trabalho produtivo e formação intelectual, entendendo que esta relação deveria ser aberta a todos os educandos, e não somente aos filhos dos trabalhadores. Não se tratava de um mero ensino técnico, da aprendizagem de um ofício, mas de uma concepção de educação fundada na articulação entre o

ensino com o trabalho produtivo pago (LOMBARDI, 2011, p. 353).

Observa-se, também, que Marx era contra as atividades em que acontecia a exploração do trabalho infantil em atividades econômicas, portanto, recomendava que a criança deveria participar do trabalho produtivo a partir dos 9 anos de idade, de modo a trabalhar com o cérebro e com atividades manuais, e para tanto defendida a instrução da seguinte forma: “1. Educação intelectual. 2. Educação corporal, tal como a que se consegue com os exercícios de ginástica e militares. 3. Educação tecnológica” (LOMBARDI, 2017, p. 569).

Os marxistas partem da premissa de que todos os trabalhadores são oprimidos sob o capitalismo, mas alguns trabalhadores enfrentam mais opressões por causa de discriminações adicionais como racismo, sexismo, homofobia, ideias contra imigrantes, opressão religiosa etc. (TAYLOR, 2018, p. 188).

Diante disso, destaca que a situação para aqueles não brancos ainda se apresenta pior que os demais.

Segundo o pensamento de Marx, a educação se constitui no caminho para que os trabalhadores possam melhorar suas condições de vida, onde sejam trabalhadas a parte física, intelectual e laboral dos indivíduos, ou seja, seja desenvolvida uma educação omnilateral, que torne o trabalhador apto para viver em sociedade, lhe dando condições para desenvolver suas capacidades.

Dessa maneira, o método dialético foi a base para formular suas ideias. Diante desse contexto, as situações de vida social que não são dialéticas não podem ser consideradas marxistas. Seu método foi de fundamental importância, uma vez traz contribuições de grande significado e com resultados duradouros para os métodos de reflexão e investigação sociológicas disponíveis (CRUSE, 1964).

O método dialético de Marx permite uma reflexão dos acontecimentos sociais enfatizando a necessidade de se desenvolver novas formas de consciência social dentro da sociedade capitalista, de modo a buscar estratégias que contribuam para reduzir as desigualdades sociais, especialmente com relação aos negros (TAYLOR, 2018).

Nesse contexto, é preciso ressaltar que, partindo dos pressupostos marxistas, a educação deve atender a todos, de maneira igual, não sendo para alguns, mas sim, inclusiva, pois assim, ela se tornará verdadeiramente um instrumento de mobilização para a mudança da realidade de grupos que vivem

/ viveram à margem da sociedade.

2.2 O movimento negro em favor da educação e antirracismo

A cor da pele é determinada pela quantidade e tipo do pigmento melanina presente na derme, e [...] sua variação é controlada por apenas quatro a seis genes (STURM, 1998). Este número de genes poderia ser considerado extremamente insignificante, ao menos do ponto de vista quantitativo, diante dos 35 mil genes existentes no genoma humano. No entanto, alguns dos problemas sociais mais enfáticos e insistentes das democracias e ditaduras modernas giram precisamente em torno da percepção social das diferenças produzidas por estes quatro ou cinco genes (BARROS, 2009, p. 10).

A citação anterior explicita sobre as ideologias e discursos que têm sido veiculados ao longo dos tempos, em que se consolidou na sociedade uma inferioridade da raça negra em relação à branca. Dentre os elementos que se constituem como essenciais para uma análise das relações raciais no Brasil, tem-se a colonização pelos brancos europeus e a escravidão, os quais são o ponta pé para que se iniciasse as relações raciais e a distinção entre as raças, onde julgava-se os negros como pertencentes à uma raça inferior, justificada por estudos que apontavam que suas características genéticas, intelectuais e morais não estavam à altura dos arianos (brancos), que se considerava uma raça pura (TEIXEIRA; OLIVEIRA; CARRIERI, 2020).

Sendo assim, ao se considerar a raça e gênero como formas de dominação, Morrow e Torres (1997, p. 346) salientam uma característica marcante que distingue a raça (enquanto categoria) das formas de dominação baseadas na classe: a raça envolve (assim como a categoria do gênero) “atributos ostensivamente assentes na biologia ou em fatores genotípicos relativos a uma natureza ‘humana’ essencialmente diferente”.

Nesse sentido, tem-se que:

Os alvos da dominação e da exclusão não são (...) aleatórios. Muitos alvos da dominação têm tendência a ser fracos e facilmente visíveis, e, portanto, as mulheres e os indivíduos de cor estiveram historicamente situados em regiões periféricas sujeitas ao colonialismo, regional ou psicológico (MORROW; TORRES, 1997, p.347).

Nesse contexto, conforme Santos e Pereira (2021), educação, instrução, liberdade e cidadania para afrodescendentes e carentes são bandeiras antigas de negros e negras em luta no Brasil. Desde o período escravista a população

negra luta por direito de acesso à educação.

Desse modo é que surgem os movimentos negros, que constituem enquanto mobilizações e sistematizações em torno do enfrentamento das desigualdades raciais e sociais que se apresentam, denunciando a questão racial e lutando pela defesa de direitos e respostas do Estado Brasileiro para a institucionalização de políticas antirracistas, como das políticas de ações afirmativas.

É nesse sentido que pode ser observado, ao longo da história, diversos momentos históricos em que se nota a formação, mobilização e construção de movimentos em busca do fortalecimento da identidade, de uma “consciência racial”. Esses movimentos, segundo Gonzalez (1982), consolidam após a abolição, quando houve uma busca pela organização de associações chamadas de entidades que tem suas ações em torno de “legitimar a existência do negro dentro da sociedade, diante da legislação. Elas reúnem os negros oficialmente, de forma independente, para praticar o lazer e suas culturas específicas” (MIRANDA, 2020, p. 03).

Gomes (2017) destaca que o Movimento Negro é composto por diversas formas de organização e articulação de negras e negros politicamente posicionados na luta contra o racismo, que procuram superar o racismo presente na sociedade.

Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos, com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negras no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade (GOMES, 2017, p. 23 - 24).

E, para tal, conforme Miranda (2020) se constitui em ações voltadas para solidariedade, resistência, a busca de estratégias de sobrevivência, libertação e superação do racismo e das desigualdades. Como resultado dessas dinâmicas, foram promulgadas normas e legislações em busca de reparar os danos sofridos por essa população ao longo da história e, como consequência, surgem as leis antirracistas, políticas de ações afirmativas que garantem o direito de acesso à educação e ao mercado de trabalho, tudo em prol de minimizar as desigualdades raciais que se apresentam no Brasil.

Diante do exposto, é possível afirmar, com base no exposto por Gomes

(2017), que o Movimento Negro é essencial, visto que é a partir dele que os sujeitos que, antes eram tratados com inferioridade na sociedade, passam a ter visibilidade, de modo que são retirados dessa condição resultante de atitudes racistas, concedendo-lhes um *status* de empoderamento.

2.3 Os novos saberes: lugar de fala

Ao realizar um levantamento histórico referente à população brasileira, o que se nota é que existem minorias, grupos marginalizados na sociedade, que são excluídos, ou pouco participam, dos espaços políticos, o que faz com sejam menos representados e menos ouvidos. Partindo desse contexto, segundo Ribeiro (2017), pode-se evidenciar que as produções intelectuais, vozes, saberes desses grupos, na maioria das vezes, são tratados com inferioridade, mantendo-os em um local de “silêncio”. Sendo assim, ao se referir a “lugar de fala”, está se buscando um espaço que possibilite mais visibilidade a esses grupos, que tiveram seus pensamentos e anseios desprezados e deixados à margem por um longo período da história.

Lugar/posição de fala não se refere necessariamente a indivíduos dizendo algo; é um conceito que parte da perspectiva de que as visões de mundo se apresentam desigualmente posicionadas (PEREIRA, 2018, p. 155).

Assim, esse “lugar de fala” se constitui em situações que possibilite que essas pessoas falem, oferecendo condições para que todos aprendam, entendam e respeitem as necessidades, histórias e anseios desse grupo.

O lugar de fala traz, na sua essência, a consciência do papel do indivíduo nas lutas, criando uma lucidez de quando você é o protagonista ou coadjuvante no cenário de discussão. Não há silenciamento de vozes, na verdade é justamente nesse ponto que queremos avançar. Traz uma liberdade para cada grupo se reconhecer e entender em qual espaço se encontra conforme o processo de organização e falar com propriedade a partir dele (PEREIRA, 2018, p. 156).

Nesse sentido, Ribeiro (2017) destaca que o quão essencial é o papel desempenhado pelos movimentos sociais, que se constituem em um lugar de fala que possibilita que os grupos tenham suas lutas reconhecidas e legitimadas, em que as pessoas exercem seu direito de falar e serem ouvidas, o que poderá contribuir para que se construa uma sociedade mais justa e

igualitária, em que todos sejam respeitados em seus direitos essenciais.

2.4 Novos sujeitos: empoderamento negro

A história dos negros na sociedade é marcada por inúmeras situações de discriminação, racismo, injúrias, violência, intolerância, que acontecem em diferentes lugares do mundo. E, nesse sentido, o acesso à educação torna-se uma possibilidade para que os indivíduos alcancem maior capacidade crítica e reflexiva, além de contribuir para que haja desenvolvimento da autoestima, identidade, levando essas pessoas a serem mais conscientes de sua história, de suas lutas, de suas ações de enfrentamento e as suas conquistas, o que lhes garante maior poder, uma vez que se vê como cidadãos plenos, iguais em direitos e deveres, ou seja, há um maior empoderamento desses sujeitos (SANTOS; NERES, 2023).

Quando se refere a empoderamento está se falando da “ação de se tornar poderoso, de passar a possuir poder, autoridade”. Quando praticado a partir da raça, o verbete deixa o dicionário e torna-se um componente catalisador de mudanças sociais. Torna pessoas negras possíveis de serem protagonistas das próprias histórias. São elas quem narram o que vivem e não mais somente vivem o que lhes é narrado (BAQUEIRO, 2017).

O conceito de empoderamento surgiu com os movimentos de direitos civis nos Estados Unidos nos anos de 1970, por meio da bandeira do poder negro, como forma de auto valoração da raça e conquista de cidadania plena. Ainda no mesmo ano, o termo começou a ser usado pelo movimento de mulheres.

A capacidade de decidir sobre a própria vida é um dos objetivos de estratégias de alguém/grupo empoderado, mas o poder consiste também na capacidade de decidir sobre a vida da comunidade – do coletivo, na intervenção em fatos que direcionam, impedem, obrigam, circunscrevem ou impedem. Logo, para que seja eficiente, esse processo de empoderamento deve envolver tanto componentes individuais como coletivos. Só assim é possível desenvolver as capacidades necessárias para que se obtenham reais transformações sociais. Assim, segundo Baqueiro (2017), um processo de “empoderamento” eficaz precisa contemplar, pelo menos, quatro níveis:

- ◆ Cognitivo – a conscientização sobre a realidade e os processos;
- ◆ Psicológico – ligado ao desenvolvimento de sentimentos de autoestima e autoconfiança, requisitos para a tomada de decisões;
- ◆ Econômico – que relaciona a importância da execução de atividades que possam gerar renda que assegure certo grau de independência econômica;
- ◆ Político – que envolve a habilidade para analisar e mobilizar o meio social para nele produzir mudanças.

Para isso, é necessário que as pessoas e as instituições construam uma autoimagem positiva, desenvolvam capacidades para pensar criticamente e agir assertivamente, construam espaços e grupos colaborativos, promovam a tomada de decisões de forma horizontal e democrática e implementem ações em conjunto.

Seja pelo autoconhecimento, na luta por direitos, em meio a questões estéticas ou noutras abordagens, o empoderamento negro tem implicações antirracistas e coletivas. É também sinônimo de resistência e consciência. Consciência negra, que vai para além de si e alcança o outro. A luta do outro. Porque exige compreender o quanto pessoas negras foram e ainda são privados de acessar diversos espaços. Por isso, posicionar-se é sempre urgente para esse povo. É uma forma de dizer que esses lugares pertencem não só à branquitude.

Na análise da cientista política Cecilia Sardenberg (2006, p. 7), a questão do poder implícita na noção de empoderamento não se refere ao “poder sobre”, ou seja, na dominação/subordinação ou dominação/resistência, mas visualiza tipos de poder que estão relacionados à capacidade para fazer algo, para produzir, para “fazer escolhas dentro de um contexto que antes era impossível/proibido/negado”, que está na construção da autoestima e autoconfiança e na capacidade de compartilhar em uma ação coletiva.

Para além de compreender a própria realidade, há outros enfrentamentos presentes na vida da população negra que também é preciso trazer à tona e tornar pauta a se debater na agenda pública. A garantia de direitos, por exemplo. Baqueiro (2017, p. 84) destaca que empoderamento é um despertar de consciência, em que o sujeito sai da condição de inocente, partindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica com relação à sua

realidade, o que favorece “a construção da capacidade pessoal e social, possibilitando a transformação de relações sociais de poder”

Ter direitos é fundamental para prosseguir e avançar na luta por uma sociedade com menos preconceito de raça, gênero, classe, geração e tantos outros marcadores sociais de opressão existam. Mas se reconhecer como alguém portador de direitos é ainda mais importante, pois reafirma a posição dessas pessoas enquanto seres que fazem parte de um todo, que lutam por equidade em um contexto de apagamento histórico.

Ter direitos assegurados, então, é uma forma de exercer cidadania. De existir. De fortalecer a si, de se auto identificar, se autodefinir e se construir coletivamente, modificando a realidade de um povo por séculos escravizado e, mesmo após a abolição, marginalizado das políticas públicas de inclusão.

A construção de uma nova consciência partindo da autodefinição e autoidentificação do grupo vai permitir o desencadeamento de um processo de construção de sua identidade ou personalidade coletiva, que serve de plataforma mobilizadora e um instrumento de empoderamento. Essa identidade, que é sempre um processo e nunca um produto acabado, não será construída no vazio, pois seus constitutivos são escolhidos entre os elementos comuns aos membros do grupo [...] (MUNANGA, 1999, p. 14).

Os movimentos e manifestações racistas que se deram ao longo da história propuseram e propõe a autoconscientização e a autovalorização do negro contribuindo para diminuir com a desigualdade racial. Freire (1982) cita que a educação se constitui enquanto instrumento de ação política, em que por meio de ações culturais chega-se à libertação, o que se dá através da tomada de consciência que o oprimido tem com relação ao opressor, levando-o conhecimento crítico sobre a realidade que o circunda. Ou seja, conforme o autor enfatiza, a educação leva à conscientização e, por consequência, ao empoderamento.

E, nesse sentido, no que se refere à Lei de Cotas, Silva (2022) evidencia que, ao possibilitar o acesso da população negra à instituição de ensino superior, há uma oportunidade de se tornar exemplo para outras pessoas, inspirando-as a buscarem seu espaço também, conhecendo sua história e conscientizando-os da possibilidade de mudar suas condições de vida, torna-se um elemento que lhe propicia uma maior sensação de empoderamento.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Nesta seção apresentamos a historicidade desta pesquisa, apontando os caminhos percorridos ao longo deste trabalho. A Pretensão inicial era uma, e com o decorrer dos estudos e acontecimentos, o foco inicial deste estudo foi sofrendo mudanças e finalizamos com o estudo “A LEI N° 12.711/12: acesso, permanência empoderamento na perspectiva dos cotistas negros da UFG/UFCAT”.

3.1 Esmiuçando a pesquisa

Para o desenvolvimento dessa pesquisa de campo, acreditamos ser conveniente ressaltar que o conhecimento científico

[...] deve sempre ser direcionado por procedimentos técnicos e metodológicos bem definidos visando fornecer subsídios necessários na busca de um resultado provável ou improvável para a hipótese pesquisada, além de auxiliar na detecção de erros e na tomada de decisão do cientista (PRAÇA, 2015, p. 74).

No que se refere à natureza, o trabalho se constitui enquanto uma pesquisa aplicada, que, segundo Silveira e Córdova (2009), tem por objetivo obter conhecimentos que gerem aprendizados verdadeiros que poderão ser aplicados de maneira prática para resolver determinado problema, que, no caso do trabalho em questão, pretende-se identificar conhecer e analisar os efeitos e impactos da Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a) narrados pelos cotistas negros do curso de pedagogia UFG - Regional Catalão/ UFCAT, de modo que possa ser realizada uma avaliação da realidade apresentada, para, assim, propor mudanças desse contexto.

Quanto à abordagem, trata-se de um estudo qualitativo, que, segundo Triviños (1987), discute os dados de maneira a encontrar seu significado, baseando na percepção que o fenômeno apresenta dentro do seu contexto, com ênfase não apenas na sua aparência, mas em sua essência, de modo a buscar suas origens, suas relações, mudanças, evidenciando suas consequências.

Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória. Segundo Cervo e

Bervian (1983):

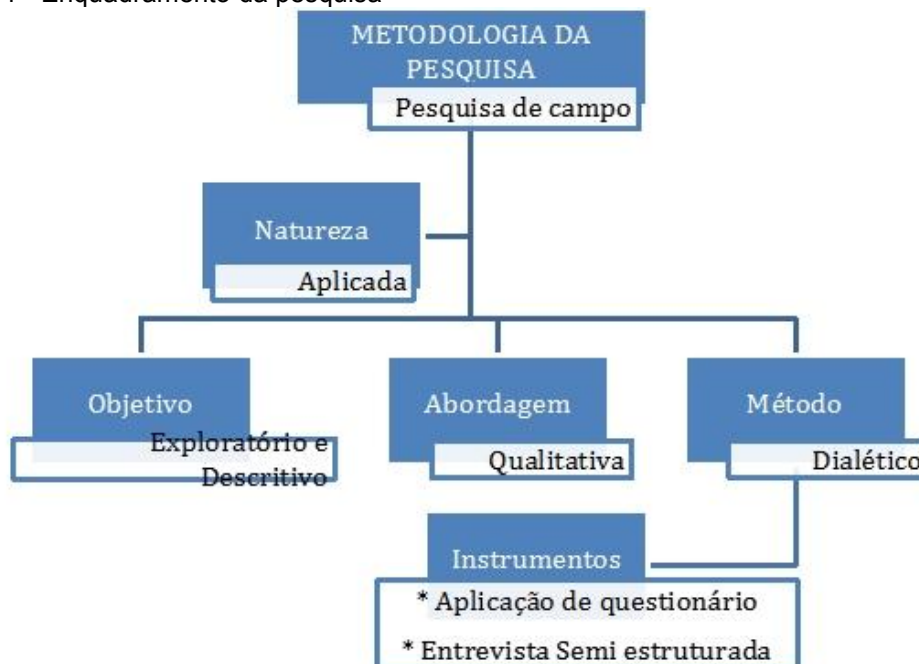
[...] a pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. [...] Procura descobrir com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e características. (CERVO; BERVIAN, 1983, p. 55).

De acordo com Gil (1988), esse tipo de pesquisa tem por finalidade descrever as características de uma determinada amostra, que no caso em específico se refere à empresa x e suas relações com os derivativos como instrumentos para lidar com a volatilidade do mercado cambial. Este tipo de pesquisa é o ideal quando se tem uma amostra de dados e o objetivo é analisar estes dados à procura de conexões com outros eventos. Segundo Gil (2002, p.41),

na maioria dos casos, a pesquisa exploratória envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão.

De uma maneira sintética, o organograma a seguir Figura 6, apresenta a maneira que essa pesquisa está enquadrada, no que se refere à sua classificação.

Figura 1 - Enquadramento da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora com base em Leitão (2021).

3.2 O levantamento bibliográfico

Conforme o levantamento bibliográfico de produções acadêmicas realizado no início desse estudo, nos bancos de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, nas quais foram utilizados os mesmos descritores [lei de cotas; cotas raciais; Lei 12.711 (BRASIL, 2012a); ações afirmativas]. Ambas apresentaram grande número de trabalhos. Nesse sentido, optou-se pelos dez primeiros trabalhos que mais se aproximavam da temática deste estudo, excluindo trabalhos repetidos e com temas de pesquisa voltadas para, por exemplo: desempenho (comparação), cotas em concurso público, meritocracia, acesso (em áreas distintas), quilombolas; indígenas, implementação. Dessa maneira, foram excluídos os trabalhos que não apresentaram falas ou relatos dos cotistas, ou por serem de áreas distintas, como direito, medicina, nível técnico, entre outras discrepâncias.

Diante disso, apresenta-se, nos Quadro 1 e Quadro 2, uma síntese dos trabalhos selecionados.

Quadro 1 - Trabalhos selecionados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)

TÍTULO	AUTOR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TIPO DE TRABALHO	ANO DE DEFESA
Resiliência como resistência: a trajetória dos estudantes negros cotistas da UFPR na região sudoeste do Paraná	DURAT, Kleber Rodrigo	Universidade Estadual de Londrina	Dissertação	2021
Dez anos de cotas na UFRGS: um estudo das ações afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados	SOUZA, Eliane Almeida de	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Tese	2017
Acesso e permanência no ensino superior: uma análise para as universidades federais Brasileiras	COSTA, Fabiana Pereira	Universidade Federal de Pernambuco	Dissertação	2018
Percepções e vivências de cotistas negras e negros na Universidade Federal de Viçosa: “Será que esse espaço é pra mim?”	CORNÉLIO, Beatriz Gomes	Universidade Federal de Viçosa	Dissertação	2020
O negro e a luta por reconhecimento: as cotas raciais na universidade	AMARAL, Marcel Jardim	Universidade Federal do Rio Grande / FURG	Dissertação	2019
Cotas raciais ou sistema universal: um estudo sobre o acesso de estudantes negros (as) na Universidade Federal de São Paulo	OLIVEIRA, Sidney de Paula	Universidade Federal de São Paulo	Dissertação	2018
População negra discente ingressa na	OLIVEIRA,	Universidade	Dissertação	2019

TÍTULO	AUTOR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TIPO DE TRABALHO	ANO DE DEFESA
UNICENTRO: dificuldades de reconhecimento e pertencimento	Tauana Aparecida de	Estadual do Centro-oeste		
Acesso e permanência da população negra no ensino superior público: enfrentamentos necessários na UNESP de Rio Claro	CORTEZ, Carla Magalhães	Universidade Estadual Paulista	Dissertação	2022
O acesso da população negra à graduação da UFG: um estudo sobre a lei 12.711/2012	PACHECO, Jakeline de Andrade	Universidade Federal de Goiás	Dissertação	2022
Ecoa o grito da resistência que derrubou barreiras e tomou o que é nosso: dez anos de ações afirmativas na UFRGS	SANTOS, Priscila Goulart dos	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Dissertação	2019

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Quadro 2 - Trabalhos selecionados no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES

Título	Autor	Instituição de ensino	Tipo de estudo	Ano
O diploma é uma alforria? Racismo e Educação Superior no Brasil	LIMA, Glauber Robson Oliveira	Universidade Estadual do Ceará	Tese	2022
A trajetória acadêmica de cotistas raciais: um olhar a partir dos mecanismos institucionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	MANFIL, Chanauana de Azevedo Canci	Universidade regional integrada do alto Uruguai e das missões	Dissertação	2019
A implementação da Lei 12.711/2012 no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: caminhos e descaminhos	LEANDRO, Maria Isabel dos Santos	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Dissertação	2021
Trajetórias acadêmicas de estudantes negros e negras cotistas do curso de pedagogia da Universidade Federal do Maranhão – campus Imperatriz	SOUSA, Lizandra Sodré	Universidade Federal do Maranhão	Dissertação	2022
Acesso e permanência na educação profissional: desafios e perspectivas de estudantes negros (as) cotistas	PEREGRINO, Hosana Helena	Universidade do Estado de Minas Gerais	Dissertação	2020

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Após leitura do material selecionados, confirmamos que todos retratam a Lei de Cotas Raciais 12.711/11 (BRASIL, 2012a) da forma direta ou indireta. Dentre eles, sete (7) apresentam as trajetórias dos cotistas negros, seis (6) apontam para as políticas de ações afirmativas, todos trazendo relatos dos negros cotistas nas análises e discussões das políticas e/ou ações. Também foram selecionados dois (2) trabalhos, que que também discute pontos importantes para nossa reflexão e análise dos dados construídos.

Iniciamos pelos que estudam as trajetórias, Souza (2017) traz em sua tese, avaliações sobre os dez anos da política de cotas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, investigando a trajetória acadêmica dos alunos

cotistas negros na UFRGS, observando a inserção, adaptação e empoderamento. A pesquisa de campo com alunos(as) cotistas negros(as), revelou situações inusitadas de preconceito e discriminação na universidade, ainda é um ambiente elitizado e hostil, tornando os percursos acadêmicos de forma solitária entre os cotistas. Eles têm dificuldades de se reconhecerem e se expressarem sua negritude, sofrendo ainda preconceito contra a religiosidade e sexualidade.

A mesma autora Souza (2017) traz sugestões dos cotistas, como melhora na forma de acolhimento e acompanhamento dos cotistas negros além de atividades específicas sobre a lei de cotas 2.711/12 e ações antirracistas. Sugere a flexibilização do currículo, e um departamento que ouvisse e acompanhar as queixas dos cotistas negros. Ao final, ressalta que os cotistas negros transformam suas adversidades em superação alcançando voos como os personagens de Fernão Capelo. Cotistas esses que avaliam a política de cotas positivas, porém carente de ajuste, o que se sentem sujeitos empoderados.

No trabalho de Durat (2021), buscou-se traçar o perfil dos estudantes negros da Universidade Tecnológica de Paraná - UTFPR, e descobrir suas estratégias de resistência e permanência para concluir a graduação. Após fazerem levantamento dos dados no Sistema Acadêmico Institucional da universidade e entrevistas com alunos negros cotistas, traçaram um cotista negro que já adentra a instituição fragilizado, tanto socialmente quanto economicamente. Evidencia também que eles enfrentam dificuldades de se adaptarem regionalmente e institucionalmente. Aparece nas falas vivências de racismo, porém fogem de explicações, sendo assim uma forma de enfrentamento ao racismo cotidiano, ou seja, uma resiliência.

E conclui afirmando, geralmente os cotistas negros foram inspirados por suas famílias, estão vivenciando um processo de negritude, e construindo sua resiliência e resistência frente aos desafios. Trazendo como marcas dessa resiliência, o silêncio, a auto invisibilidade e a teimosia, a fim de concluírem a graduação.

Cornélio (2020) também apresenta as vivências dos negros cotistas a fim de analisar as percepções de permanência dos negros cotistas da universidade Federal de Viçosa. Depois de fazerem uma análise bibliográfica,

correlacionaram as políticas de cotas adotadas pela instituição com os relatos dos de três cotistas negros. Concluíram que o ambiente universitário ainda é racista e discriminatório, exigindo dos cotistas, estratégias de enfrentamento ao longo do curso (silêncio, enfrentamento, resignação, solidão).

Ela também o fato da necessidade de aprimoramento das ações e políticas voltadas para promover a permanência, ressaltando que essa promoção não somente deve ser voltada para questões materiais, mas também aspectos simbólicos de permanência. “Esse espaço também é para mim!”, frase usada para responder à pergunta presente no título, reafirmando que as cotas raciais são direitos adquiridos,

E que não devemos nos envergonhar ou renunciar a um direito tão importante e que foi adquirido com tanta luta e resiliência dos movimentos negros brasileiros. Direito que permite ao negro um momento único, de grande significado e descobertas, um sonho alcançado, e que para se realizar vai demandar persistência e resiliência.

Para Amaral (2019) ao analisar se as cotas raciais no ensino superior como instrumento de ação afirmativa no espaço universitário, contribuem ou não com a autoestima dos cotistas e se viabiliza o apoderamento. As entrevistas semiestruturadas com quatro docentes, mostrou que as cotas de maneira significativa favorecem o apoderamento, fomenta o movimento de reconhecimento e contrição de identidade e o processo de heteroidentificação e essencial.

Para Pacheco (2022) em seu trabalho, busca conhecer as repercussões da Lei 12.711/12 na universidade Federal de Goiás, quanto a inclusão de negros cotistas aos cursos de maior concorrência. Caracterizando o perfil acadêmico dos estudantes negros, analisar a trajetória correlacionada ao desempenho, integralização e permanência no curso. Se tratando de uma pesquisa Qualis-quantitativa e sendo um estudo de caso, se dividindo em duas etapas, primeiramente discutindo o mito da democracia social e posteriormente as ações afirmativas e suas repercussões. Concluiu-se que a Lei 12.711/12 oportunizou os alunos de escola pública e negros acesso aos cursos elitizados, e que esse perfil de estudante era raro ou inexistente sua entrada nestes cursos de maior concorrência antes do ano de 2012. Este fato sustenta a assertiva que a referida Lei, foi e está sendo sido imprescindível aos negros

para acessarem ao ensino superior, mesmo que ainda seja uma sub-representação deste grupo social. Pacheco igualmente aponta a baixa inserção desse grupo na UFG, ressaltando a necessidade de renovação e continuidade da Lei. Bem como a criação de novas ações e políticas aspirando o fim do racismo e preconceito, deixando que o negro ocupe lugares privilegiados na sociedade.

A pesquisa de Sousa (2022) questiona: Como minha formação identitária contribui para o estudo das relações étnico raciais na educação superior? Quais as trajetórias acadêmicas de estudantes negros e negras cotistas do curso de pedagogia da UFMA - Campus Imperatriz? Como se deu o processo de autoidentificação racial dos estudantes cotistas? Como são desenvolvidas as relações raciais no curso de pedagogia da Universidade Federal do Maranhão?

Com fontes documentais e entrevistas com estudantes do curso de pedagogia, as análises mostraram que: as ações desenvolvidas engloba a todos que têm dificuldades de permanência no ensino superior, ações específicas aos negros na universidade são inexistentes; o contexto familiar influencia fortemente a formação identitárias; a UFMA visa formar pedagogos (as) em uma perspectiva democrática; e que as bolsas e auxílios financeiros são de fundamental importância para a permanência os cotistas de forma digna. Sugerindo ao final, proposições de ações coletivas e institucionais para que o cotista negro consiga permanecer e concluir seu curso.

Peregrino (2020) em seu estudo, identifica os desafios e perspectivas do/a estudante negro/a cotista quanto referente as ações afirmativas para seu acesso e permanência nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas gerais em Congonhas. Sendo os levantamentos realizados pela autora, ficou evidente a carência de investimentos em políticas públicas de ação afirmativa voltada para garantir a permanência dos estudantes na universidade. As perspectivas dos participantes da pesquisa (alunos negros cotistas), quanto à ação afirmativa, se restringem a auxílio financeiro; quanto à permanência, um futuro profissional melhor é estímulo a superar os desafios; e com maior predomínio aparece a categoria racismo, acenando a necessidade de ações trabalhando respeito e diversidade racial.

Os próximos trabalhos são, em sua maioria, discutindo e analisando

políticas de ação afirmativa. Iniciemos pelo de Santos (2019), que analisou os impactos das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Esta pesquisa utilizou de entrevistas de militantes do movimento negro do Rio Grande do Sul e professores (as) negros da UFRGS, e fontes documentais, tendo a história oral como metodologia. Após 10 anos das cotas raciais, é notório as transformações na universidade, promovida pela inserção de estudantes negros (as).

Cortez (2022) teve como objetivo discutir o conceito das ações afirmativas no contexto da discriminação racial; averiguar a ocupação de reservas de vagas; para condição de permanência e conclusão dos alunos negros cotistas do ensino superior público na Universidade Estadual Paulista, através de questionários e entrevistas. Com base nos resultados, ela afirma, as políticas universalistas não foram e não são suficientes para minimizar o abismo da desigualdade social entre negros e brancos.

O trabalho de Oliveira (2019) por meios de análise de dados documentais, governamentais e com entrevistas a militantes do Movimento negro e com alunos negros, focou-se em analisar as barreiras relacionadas ao pertencimento e reconhecimento, na universidade. Concluiu-se que o racismo está entranhado na sociedade, não diferente na universidade. Que as aprendizagens e vivências dos cotistas que conseguem ingressar na universidade recebem em exagero ações refratárias e em defasagem ações positivas para sua permanência. Referente ao reconhecimento e pertencimento étnico dos cotistas negros, ainda há uma longa trajetória, e sendo as cotas raciais um passo inicial. Aponta ainda, e para fortalecer a negritude na universidade são necessárias outras ações, fortalecimento de coletivos, valorização epistemológica dos saberes e intelectuais negros nas grades curriculares, a inserção de pessoas negras nos setores administrativos e de liderança da universidade, além da valorização da cultura e história negra.

Para Lima (2022) nas universidades a exclusão se amplia a tornando elitista. Assim, analisa os avanços e os limites da política de cotas raciais da Lei 12.711/12, entrei universidades federais localizadas no Ceará. Segundo o autor, as políticas de cotas inserem, mas não inclui o negro. O racismo Estrutural e institucional limita a efetivação da política afirmativa, expondo a necessidade de revisão a partir das vivências e participação dos negros.

Leandro (2021) verifica a implementação da Lei 12.711/12 na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, realizando uma análise documental. No mapeamento, averiguou diversidade no posicionamento entre os cotistas em relação as cotas. Bem como os anseios e percepções se diferem frente as políticas de permanência e inserção. Outra questão apontada, foi a formação e funcionamento da Comissão de Verificação de Autodeclaração de cor/etnia.

Conforme Manfil (2019) a pesquisa busca compreender como os mecanismos institucionais de acompanhamento, podem interferir na trajetória acadêmica relacionada ao acesso, permanência e conclusão de graduação, na Universidade Federal da Fronteira do Sul (UFFS). A pesquisa qualitativa, utilizou de revisão bibliográfica análise documental e trabalho de campo, evidenciando o compromisso firmado pela Universidade na garantia do acesso, permanência e conclusão de curso para estudantes beneficiários pela Lei.

Agora, nestas duas pesquisas apresentadas na sequência, quero elucidar as duas colocações, por acreditar ser fundamentais esses apontamentos. A primeira, Oliveira (2018), investigou os possíveis motivos que levam alunos negro a renunciar ao uso da reserva de vaga pelo sistema de cotas raciais (ao qual faz jus), ingressando assim pelo sistema universal (ampla concorrência). Utilizando de análise documental e entrevistas com seis participantes, alunos da Universidade Federal de São Paulo, descobriu que a opção ingressar ou não pelas cotas se deu por motivos pragmáticos. Também revelou que os negros são vistos como possíveis cotistas, simplesmente por razão da cor, e usurpadores de vagas. Já aqueles que optam por não usufruir do direito a cotas raciais, possivelmente carregarão dois estigmas, ocuparão espaço que não se espera dele, e o de menosprezar o quinhão que deveria ser seu.

E a segunda, Costa (2018), que investiga o perfil dos alunos ingressantes e dos alunos que evadem das universidades. Identificaram que a Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a) promoveu grande inclusão social, ampliando o acesso para alunos de escolas públicas, de baixa renda, negros e pardos. Apontam, também, que, quando se fala no critério raça, é mais inclusivo do que somente baseada em renda. Além disso, as análises pontuam que, 41% dos ingressantes de 2011 a 2016, evadiram do curso, e, majoritariamente, entre:

homens, pretos, cursos do interior, licenciatura, turno noturno, alunos que não recebiam auxílio financeiro e estudantes que não participavam de programas de pesquisa e extensão.

Como é possível observar a partir do levantamento bibliográfico, mesmo que apresentado de forma sucinta e resumida, a lei de Cotas Raciais 12.711/12 (BRASIL, 2012a), foi e continua sendo de fundamental importância na reparação de uma injustiça social, que é a marginalização, discriminação e exclusão que o negro sofreu neste país desde sua chegada. Também fica evidente a relevância da temática, principalmente quando a discussão se volta para o acesso e permanência dos cotistas negros nas universidades, pois esse movimento se deu em razão das lutas dos movimentos sociais, principalmente do povo negro brasileiro, que não se aquietou perante as imposições da burguesia branca e eurocêntrica.

Luta, construção identitária (negritude), conquista de lugar de fala, melhorar a autoestima, reconhecimento social, resiliência e resistência, são as questões que estão ligadas a nós, cotistas negros, e que vem sendo fortalecida e empoderada através das ações afirmativas e das vivências acadêmicas, que as vezes, não são fáceis, mas servem de chão para nossos pés.

3.3 Percurso metodológico

Adotou-se como critério de investigação do estudo desse fenômeno social uma pesquisa estimulada e direcionada que se materializou na forma de entrevista aos alunos(as) egressos(as) do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão / Universidade Federal de Catalão - UFCAT, contemplando os cotistas que se autodeclararam negros e negras, tendo acesso à universidade através do sistema de cotas, e, diante de tal, espera-se ter uma noção da realidade que se apresenta no referido universo social.

O roteiro de entrevista, composto por questões objetivas e subjetivas, elaboradas pela autora, com colaboração da professora orientadora. O formulário e a entrevista tiveram por objetivo caracterizar os participantes, identificar os ex-alunos negros cotistas do curso de Pedagogia da UFG - Regional Catalão/UFCAT, compreender a trajetória acadêmica buscando

apontar e analisar os principais desafios ao longo de todo processo (acesso; permanência e conclusão); discutir e avaliar a Lei de Cotas Raciais sob a perspectiva dos negros cotistas da UFG - Regional Catalão /UFCAT (mudanças e transformações ocorridas e esperadas).

Para a coleta dos dados, foi realizado o contato pessoalmente ou via telefone (*whatsApp*) com os participantes, de modo a apresentar a pesquisa e a pesquisadora, bem como seus objetivos, fazendo o convite para responder às questões apresentadas.

A pesquisa aconteceu em quatro etapas:

1ª Etapa: Levantamento e seleção dos participantes, o que se deu por meio de contato com membros da Comissão de Heteroidentificação, coordenadores, professores e alunos, portanto, o que ficou evidente, foi a inexistência de um controle de cotistas na universidade, não existindo um registro sistematizado para que se busque um contato com esses. Desse modo, diante das buscas, que ocorreram em conversas informais com professores e alunos, foram identificados e localizados quatro alunos, o que se deu por telefone e, posteriormente, por contato presencial, os quais se disponibilizaram, prontamente, para responder o questionário.

2ª Etapa: A construção de um roteiro de entrevista, visando questões que alcançassem respostas aos objetivos específicos da pesquisa. A formulação do convite e questionário dos dados pessoais e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE a ser assinado pelos participantes, autorizando a realização da pesquisa. Entrando em contato com os possíveis participantes, foi apresentada a pesquisa, deixando evidente a necessidade de sua realização e a importância da participação desses sujeitos. Posteriormente, foi o momento da aplicação do questionário, onde os participantes responderam informando os dados pessoais (data de nascimento; ano de ingresso; ano de formação etc.) e em seguida a realização da entrevista. O preenchimento do questionário foi acompanhado pela pesquisadora, de modo a tirar qualquer dúvida que se apresentasse e, para tal, ela se utilizou de um gravador, para documentar esse momento, tudo com a autorização dos participantes.

3ª Etapa: Sistematização, categorização e análise dos dados da entrevista, a partir da organização dos excertos em um quadro de unidades de

significação, orientadas pelos objetivos da pesquisa.

4ª Etapa: Organização, análise e conclusão dos dados obtidos a partir da pesquisa.

3.4 Participantes – Critérios de Seleção

Os/as participantes da pesquisa são egressos/as do curso de Pedagogia da UFG - Regional Catalão /UFCAT, que foram aprovados no curso superior por meio do SISU (Sistema de Seleção Unificado) de 2013, ano de implementação das cotas nesses dez anos de implantação, em que busca-se fazer o acompanhamento das turmas que ingressaram nesse período, que se autodeclararam pretos e pardos, sem considerar a questão de renda familiar; bem como serão excluídos os alunos e ex-alunos que, apesar de terem se beneficiados das cotas, não se declaram pretos/pardos.

Solicitamos à Comissão de Heteroidentificação (Compad) a lista de *e-mails* ou número de telefone dos ex-alunos/as, aprovados por meio do sistema de cotas no período de 2012 a 2022, entretanto não conseguimos obter estes dados. Procuramos a coordenação do curso de Pedagogia que também não tinha a relação dos alunos que ingressaram no curso através do sistema de cotas. Desta forma, a busca pelos participantes se deu pela “técnica bola de neve”, perguntando aos alunos e professores do curso de pedagogia, e do Programa de Pós-graduação em Educação. Os critérios de seleção dos participantes foram: a) ser ex-alunos do curso de Pedagogia e ter apresentado vínculo ou estar vinculado à Universidade Federal de Goiás / Universidade Federal de Catalão; b) que o curso tenha sido ofertado na modalidade presencial; c) ter se autodeclarado negro(a)/pardo(a); d) ter ingressado no curso superior através do sistema de cotas; e) aceitar participar da pesquisa.

No dia 12 de maio de 2023, obtivemos a liberação pelo Comitê de ética, CAAE: 60714122.6.0000.0164; Número do Parecer: 6.057.233. Assim, formulamos o Termo de Consentimento de Livre Esclarecido (TCLE), para que os participantes pudessem ler, e, diante de sua aceitação de participar e contribuir com a pesquisa, assinassem.

3.5 O perfil dos ex-alunos cotistas do curso de Pedagogia da UFG - Regional Catalão /UFCAT

Em contato com os(as) alunos(as), no primeiro momento, buscou-se o levantamento de suas características, as quais estão apresentadas, de modo sintético, no Quadro 3, ressaltando que os nomes apresentados são fictícios, de modo a preservar a identidade de cada um.

Quadro 3 - Perfil dos/das participantes da pesquisa

	MARIA	JOÃO	ANA	JOANA
COTAS RACIAIS	Sim	Sim (Graduação e Mestrado)	Sim	Sim
IDADE	26	23	29	24
ANO INGRESSO	2018	2018	2011	2016
ANO CONCLUSÃO	2022	2022	2015	2019
MORAVA COM QUEM	Sozinha	Irmã e Família (esposo e filhos)	Pais e Irmão	Sozinha
TRABALHAVA	Sim (dia todo)	Sim (meio período)	Sim (meio período)	Sim
TRABALHA NA AREA	Não	Não (cursando mestrado)	Sim	Sim
RECEBIA BOLSA	Não	Sim	Sim	Sim

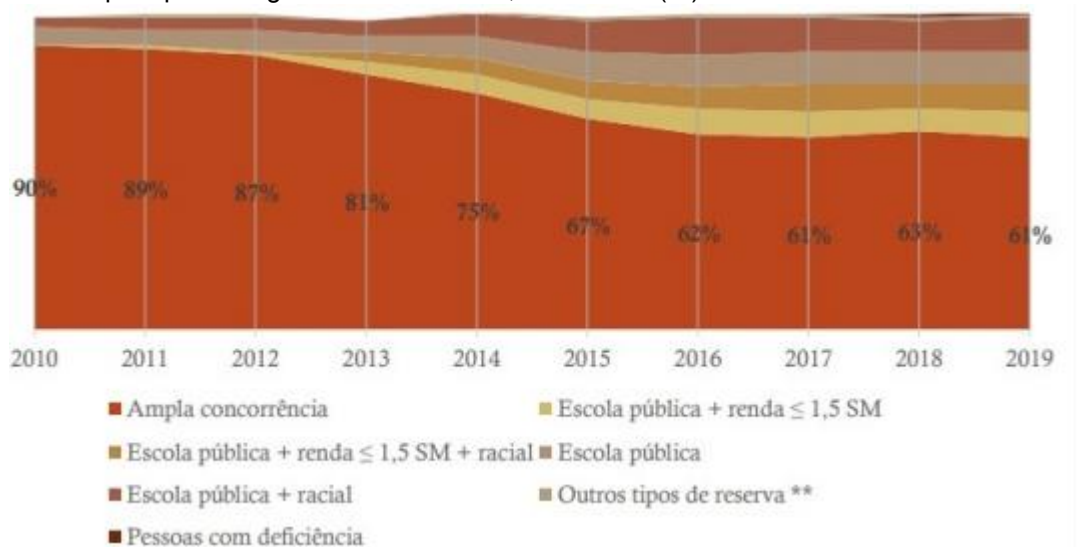
Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A partir de uma breve análise sobre o perfil dos estudantes, nota-se uma diversidade de experiências acadêmicas e condições socioeconômicas. Muitos enfrentaram desafios como a necessidade de trabalhar durante o curso, dificuldades financeiras e a falta de apoio familiar. Entretanto, esses obstáculos não impediram que concluíssem seus estudos, evidenciando a relevância das cotas como mecanismo de inclusão social e acadêmica, possibilitando que esses estudantes superassem as barreiras impostas pelas desigualdades estruturais.

4 CONTEXTUALIZANDO O ACESSO E PERMANÊNCIA PELAS VOZES NEGRAS COTISTAS

Honorato *et al.* (2022) afirmam que apesar de existirem algumas contribuições a respeito da realidade sobre o acesso e permanência dos negros nas instituições universitárias, essas ainda são bastante escassas, sendo insuficiente no que se refere aos aspectos reais da população brasileira cotista racial nas instituições de ensino superior. Sabe-se, portanto, que há uma ampliação do ingresso de universitários por meio do sistema de cotas, informação que fica evidente na Figura 2, que apresenta um gráfico demonstrando a porcentagem de ingressantes para cada tipo de ingresso, no período de 2010 a 2019.

Figura 2 - Gráfico demonstrando os ingressantes em cursos presenciais nas universidades federais por tipo de vaga acionada – Brasil, 2010-2019 (%)



Fonte: Honorato *et al.* (2022, p. 51).

Os dados apresentados demonstram que houve uma ampliação do número de ingressos por meio da reserva de vagas, onde podemos observar, por exemplo, que no ano de 2012, quando foi promulgada a Lei de Cotas, o número de acesso por ampla concorrência predominava, com uma taxa de 87%, o que se torna diferente no ano de 2019, quando a ampla concorrência equivaleu a 61%, ou seja, o ingresso por meio da reserva de vagas equivaleu a, praticamente, 40% das vagas. Com isso, observa-se que o número de negros

aumentou nas universidades federais, mas, não basta saber desse dado, interessa aqui saber como tem se dado esse acesso e a permanência nessas instituições de ensino superior.

De um modo geral, conforme abordado no estudo realizado por Santos (2016), observou-se um aumento de acesso às universidades no período de 2004 a 2013 referente a 400%, onde o perfil desses ingressantes eram, em grande maioria, pessoas de baixa renda. Segundo a autora, esse número se justifica a partir das políticas públicas implementadas nesse período que ampliava a oportunidade do acesso de alunos, até então, excluídos do sistema de ensino universitário, os quais são pessoas de classe economicamente desfavorecida, negros, pardos e indígenas. Essa situação sofreu alterações, especialmente, a partir de 2012, com a regulamentação da Lei 12.711. Como se observa, com a promulgação da Lei, o ingresso de negros, que em 2013 era de 17,25%, aumentou para 21,51% em 2014.

Busca-se, nesse tópico, apresentar aspectos reais relacionados à reserva de vagas garantidas pela Lei 12.711, de modo a evidenciar os avanços e desafios que podem ser percebidos nesses dez anos de promulgação e implemento da Lei de Cotas no Brasil, o que é feito a partir da realidade dos universitários e egressos da Universidade Federal de Goiás - UFG / Universidade Federal de Catalão - UFCAT.

4.1 Categorias de análise

Tencionamos neste tópico, com categorias já pré-definidas, elaborar as análises dos relatos de maneira crítica-interpretativa, segundo os referenciais teóricos. As categorias “acesso”; “permanência” e “empoderamento” foram anunciadas desde o início da pesquisa, por serem palavras chaves para responderem aos nossos objetivos específicos. Porém, a partir dos discursos, apareceram algumas questões que precisam e/ou merecem destaque, como por exemplo a “participação em grupos sociais”, que pretendemos deixar como subcategoria da categoria “permanência”, mesmo ela sendo fundamental no processo de “empoderamento” que é nossa última categoria de análise. Surgiu também um ponto intrigante que apontamos nas análises, não como categoria, mas precisa ser colocado, que é a concepções de senso comum.

Ao abordarmos a primeira categoria, “acesso”, buscamos conhecer e analisar como se deu o ingresso ao Ensino Superior, como souberam das cotas raciais, quem os motivaram a ingressar na universidade, e como foi esse processo. Na segunda categoria, “permanência”, procuramos elencar os possíveis desafios enfrentados e as ações afirmativas institucionais oportunizadas pela UFG - Regional Catalão /UFCAT. Em seguida, apresentamos a categoria “empoderamento”, onde objetivamos relacionar e discutir as vivências e opiniões dos negros cotistas ao processo de empoderamento.

4.1.1 Ingresso (acesso)

Conforme se observa nas respostas obtidas dos participantes, a informação sobre a possibilidade de ingresso por meio das cotas veio no momento da inscrição.

Eu só soube do sistema de cotas através do Sisu mesmo, quando eu fiz a minha inscrição, porque eu não conhecia não, aí que me falaram. (MARIA)

Então, não tinha nenhum conhecimento antes de entrar na universidade sobre o sistema de cotas, meu primeiro contato foi na verdade na inscrição do Sisu, onde lá tem as especificações né, especificando os critérios de renda e tudo mais, então o meu primeiro contato com o sistema de cotas, foi durante esse primeiro momento em que eu estava fazendo a inscrição para entrar na universidade, é, aprofundamento mesmo, em relação ao sistema de cotas eu tive na graduação no programa de iniciação científica, no qual eu desenvolvi duas pesquisas, que englobava, políticas né, de ações de afirmativas e uma específica era relacionada ao sistema de cotas. (JOÃO)

Sistema de cotas eu só vim conhecer quando eu fui fazer a minha inscrição no Sisu. Na escola nunca soube de sistema de cotas, nenhum professor nunca nos informou sobre isso, só “no pega pra capar”, na hora de fazer a inscrição no Sisu eu vi que teria que me inscrever nas cotas de escola pública e nas cotas raciais para eu poder passar, porque minha nota estava muito baixa, para ampla concorrência não dava. (JOANA).

Eu entrei na UFG em 2011, então, eu participei na verdade do programa UFG inclui que é um dos programas de ações afirmativas da UFG com vistas a ampliação do acesso, dessa população minoritária que são os de baixa renda e que são autodeclarados pretos pardos indígenas. A gente vê né que antes mesmo da lei em si de cotas né, a Lei é 12.711, se não me engano, e já havia ali uma discussão dentro das universidades sobre essa questão do acesso dessa população às universidades, uma vez que principalmente a população negra tinha uma representatividade muito baixa dentro das universidades. Então, eu fiquei sabendo desse sistema de cotas

desse programa UFG inclui através do próprio edital do vestibular, participei do vestibular em 2010 e no próprio edital tinha ali né, que é pessoas autodeclaradas negras e que tivessem estudado os três (3) últimos anos do ensino médio na escola pública, não bastava ser negro, também tinha que ter estudado os três (3) últimos anos no Ensino Médio na escola pública. Então, ali tinha essa opção, através do edital eu fiquei sabendo que eu teria talvez com ele uma chance maior de entrar na universidade. (ANA).

A partir das respostas de Maria, Joana e João, fica evidente que esses alunos buscaram ingressar na universidade, assim como eu, sem conhecimento da Lei das Cotas e dos seus direitos, os quais só ficaram sabendo no momento de inscrição no Sisu.

Já a egressa Joana, se inscreveu dentro do Programa UFG Inclui, criado a partir da Resolução nº 29/2008, que foi desenvolvido em prol da inclusão social. Com isso, eram reservadas 10% do total de vagas para estudantes vindos de escolas públicas, 10% para aqueles que se autodeclararam negros e que eram de escolas públicas, além do que, cada curso devia destinar uma vaga para estudantes indígenas e quilombola, caso houvesse procura (GOIÁS, 2008). Se observa, que esse programa se constituiu enquanto uma política afirmativa em busca da ampliação das condições de acesso para esse grupo de pessoas às instituições de ensino superior, enquanto outros movimentos aconteciam em busca da regulamentação da Lei de Cotas (MACEDO, 2022).

Quanto às influências para se buscar o ingresso, questionou-se se algum familiar já havia cursado o ensino superior, se foi por meio das cotas e se isso fortaleceu o aluno a se inscrever.

Tenho, meus 2 primos o Paulo Henrique e o Valker, eles fizeram engenharia e foi antes das cotas, de certa forma sim. (MARIA).

Então, tenho uma irmã que chegou a entrar na universidade privada, ela fez alguns períodos, mas não chegou a concluir o curso. Na universidade pública fui o primeiro de uma família de 12 irmãos a entrar, entrar numa universidade federal e a concluir o ensino superior. Em relação ao incentivo, eu acho que foi por parte dessa irmã, também que sempre incentivou a procurar fazer um curso superior e sempre foi uma vontade minha. Apesar de não ter o devido conhecimento de como funcionava uma federal, venho de uma realidade completamente diferente, não tinha nem noção que existia essa possibilidade de cursar o ensino superior gratuito, e de qualidade, é, tanto que até hoje alguns familiares perguntam se pago só a metade. (JOÃO)

Em universidade federal não, minha mãe ela é formada em serviço social pela universidade de Tocantins. Só que ela fez aquele vestibular geral, para todo mundo e na época nem sei se tinha cotas, não sei como foi o ano de criação das cotas raciais, mas não tinha

opção para ela. (JOANA).

A partir destes excertos, fica claro que o fato de ter um familiar que cursou um curso universitário, foi um fator que estimulou esses participantes a tentarem o ingresso na universidade, mesmo que, como no caso de João a irmã tenha ingressado numa universidade privada e não tenha conseguido concluir o curso. A mãe de Joana, teve o ingresso a partir da ampla concorrência no vestibular, pois, segundo ela, não existia esse sistema de cotas como opção para ela. Enquanto isso, Ana não teve o incentivo de nenhum familiar direto.

Não, eu não tive nenhum familiar próximo, familiar direto, naquele momento em que eu cursei o vestibular, que já houvesse acessado ali o ensino superior ou estivesse tentando cursar, acessar o ensino superior, então eu posso dizer que eu fui uma das primeiras a acessar a universidade. Meu pai cursou só até a quarta série, a minha mãe fez todo o colegial, ali terminou, mas não seguiu a carreira acadêmica, então eu fui uma das primeiras.
Os meus pais né, sempre nos incentivou a mim e o meu irmão a estudar, no entanto não tinha um incentivo maior na questão de ingressar na universidade até pela falta de conhecimento deles né.
(ANA)

Nesse excerto, Ana afirma que o incentivo para dar continuidade aos seus estudos veio por parte dos professores do ensino médio e, também, de uma feira das profissões realizada dentro da UFG - Regional de Catalão/UFCAT, da qual participou, momento em que ampliou sua visão sobre a universidade, despertando seu interesse para prestar o vestibular. E justifica que seus pais sempre à incentivaram a estudar, portanto, no que se refere à universidade, esses não tinham muito conhecimento a respeito.

Outro ponto levantado na pesquisa foi para identificar se, após o ingresso do participante no curso universitário, mais algum familiar ou amigo teve acesso à universidade por meio do sistema de cotas.

Pelo sistema de cotas não, foi por fora, na ampla concorrência, minha prima entrou em letras, mas desistiu. (MARIA).

Depois que eu ingressei na universidade né, depois de um tempo a gente teve a pandemia, aí foram surgindo bastante vagas renascentes, e eu sempre busquei trazer alguns dos meus familiares, é, incentivá-los a fazer o ENEM, a entrar na universidade, uma de minhas irmãs que moram aí em Catalão também, ela havia feito o ENEM e ela acabou entrando no curso de letras, pelas vagas remanescentes né, não chegou a ser pelo sistema de cotas, mas ela também entrou na universidade. (JOÃO).

Como fica claro nos excertos apresentados, Maria e João tiveram familiares e amigos que ingressaram em cursos universitários após terem entrado, contudo, não foram por meio do sistema de cotas e, sim, a partir da ampla concorrência. Já Ana e Joana, conforme apontaram em suas respostas, não tiveram ninguém que entrou na universidade. “Que eu tenha conhecimento não” (ANA). “Não, ninguém, nenhum amigo, nenhum familiar” (JOANA).

Na sequência foi questionado se houve incentivo de alguma pessoa para que se desse o ingresso por meio do sistema de cotas, onde os participantes responderam:

Não. (MARIA)

Que eu me lembre não, como eu falei eu fiquei sabendo ali do programa UFG inclui pelo próprio edital. Era uma chance maior de acessar a universidade, e assim né, ali nos meus 17 anos de idade, eu não tinha muito conhecimento em relação a esses debates não, de inclusão e tal. E foi inclusive até um tempo depois, eu ficava me questionando né, depois de um bom tempo. Fui amadurecendo e eu ficava me questionando, gente será que eu passei? será que eu entrei na universidade simplesmente por causa desse sistema de cotas? eu ficava questionando a minha capacidade, sabe? Lembro que eu passei em terceiro lugar, então não foi simplesmente pelas cotas né, que eu entrei na universidade, também foi pela minha capacidade. Até porque a gente, é, o fato da cor da pele né não determina ali a capacidade de ninguém. Tanto que o sistema de cotas não é só pela cor da pele, mas leva em consideração também a classe social, que é o que influencia ali na educação das pessoas. Depois eu fui amadurecendo e eu fui entendendo, foi pela minha capacidade né que eu acessei a universidade, porque eu estudei né, porque eu tinha capacidade para estar ali. Então assim, hoje eu uso o sistema de cotas pelo fato de eu ter, como é que eu posso te dizer, de eu ter orgulho de me autodeclarar como negra sabe, porque assim, eu cresci ali é como toda criança negra sofre bullying, hoje em dia usa essa palavra, se chama bullying, na época preconceito ou racismo, enfim, mas eu sofri por conta da cor da minha pele, por conta do meu cabelo, eu posso dizer que eu tive uma infância e uma adolescência onde eu não gostava da cor da minha pele, eu não gostava do meu cabelo, por todas essas questões do preconceito, das brincadeiras em escola, brincadeiras entre os coleguinhas, sofrendo todo aquele bullying né, que hoje é chamado. Então eu não gostava, eu lembro até que como meu pai é branco, meu pai é bem branco e a minha mãe é negra então eu puxei bem a cor da minha mãe sabe e o meu irmão, já ele é mais como se diz, um pouco mais claro, ele puxou ali o meu pai então assim, eu lembro que eu era mais nova, eu falava por que eu não puxei o meu pai sabe?, é para você ver que não, é triste dizer isso, mas uma criança uma adolescente que não gostava ali da sua cor por toda essa questão do racismo do preconceito né.
(ANA)

A partir desses excertos ficou claro que as alunas Maria e Ana não tiveram incentivo de ninguém, o que pode ter acontecido pela falta de conhecimento desse direito que elas tinham, já que ficaram sabendo apenas na

hora da inscrição no Sisu, como já relataram. Na resposta de Ana ficou clara a insegurança diante do Programa, que ela chegou a duvidar que era real, e, em determinados momentos, se sentiu incapaz diante da possibilidade de que se não fossem as cotas, não teria conseguido e que isso seria um motivo para discriminação, que, conforme a própria alega, ela mesma tinha com sua cor e suas características. Mas, com o passar do tempo, ela compreendeu que suas capacidades de ingresso eram as mesmas de qualquer outro aluno e viu no sistema de cotas uma possibilidade de vencer o preconceito, passando a ter orgulho de fazer parte desse sistema, de se autodeclarar enquanto negra, enquanto pessoa de direito.

O fato citado, também, pode ser observado na fala de Ana, ao se referir às cotas e desempenho dos alunos, uma vez que afirma ter se classificado em terceiro lugar, o que demonstra que as cotas não facilitaram sua entrada, pois sua nota demonstrou capacidade tanto quanto os não cotistas. Tal fato se mostrou evidente no estudo realizado por Vilela, Menezes-Filho, Tachibana e Komatsu (2016, p. 31), quando apontam que “a existência de alunos cotistas com notas elevadas, próximas às dos não cotistas, não é devido a uma incapacidade do exame de diferenciar os melhores alunos adequadamente, mas ao próprio mérito de tais alunos”.

Dessa maneira, segundo se observa no estudo citado, existe uma semelhança das notas dos alunos cotistas e não cotistas que se destacam no ENEM, o que demonstra que o exame não é critério para avaliar a capacidade desses alunos, que, em muitos casos são subjugados como de capacidade inferior, e o sistema de cotas enquanto facilitador para o acesso à universidade (VILELA; MENEZES-FILHO; TACHIBANA; KOMATSU, 2016).

Ainda referente ao incentivo, João e Joana, ressaltaram ter sido incentivados pela irmã e pela mãe.

Durante todo o processo de inscrição no Sisu, a minha irmã esteve comigo, então aí, a gente fazia a leitura né, de cada especificação, áreas, vaga, aí a gente escolheu a que se enquadrava ao meu perfil, então essa análise, esse acesso ao sistema se deram dessa forma. (JOÃO).

Incentivou, minha mãe sempre me incentivou a estudar. Acho que 80% do fato de eu ter estudado, ter cursado o ensino superior devo a ela. (JOANA)

Vê-se nos excertos anteriores que os incentivos recebidos por esses

participantes representaram muito para que concorressem e dessem continuidade aos seus estudos.

Então, buscou-se identificar se esses alunos já tinham perspectiva de cursar uma universidade, ou seja, se já haviam participado de algum tipo de seleção para tal. E, essas foram as respostas obtidas:

Não, para falar a verdade eu não tinha nem muito conhecimento sobre o ENEM. Eu venho de uma comunidade muito simples né, eu sou natural de uma comunidade da cidade de Santana, Bahia[...] porque aqui por perto não tem universidade, portanto também a gente não tem tanto essa perspectiva, dessa possibilidade, por isso esse desconhecimento do que diz respeito a ensino superior, é, eu mesmo não tinha esse conhecimento de que existia à universidade pública e de que teria essa possibilidade. Eu não nem teria muito nem tinha muito conhecimento sobre o ENEM. Aí no terceiro ano a gente teve um professor de redação que incentivou falou bastante a gente, preparou bastante em relação a isso, e aí eu fiz a minha inscrição para o ENEM, realizei a prova, viajei a passeio, aí acabei acompanhando o resultado aí mesmo e acabei ficando para cursar, porque deu certo de passar na universidade. (JOÃO)

Não. (ANA) / Vestibular não, eu havia feito o ENEM no ano anterior. Mas sem intenção nenhuma em cursar a faculdade até porque não tinha terminado o ensino médio ainda. (JOANA)

Já, já tinha tentado 2 vezes no curso de psicologia e no curso de pedagogia que eu vim conseguir na terceira vez, aqui na UFCAT. (MARIA).

Observa-se que, com exceção de Maria, que já havia tentado ingresso por meio do vestibular por duas vezes para o curso de Psicologia, não obtendo sucesso, e Joana, que havia feito o ENEM, mas apenas por fazer, os demais participantes nunca haviam tentado. Inclusive, conforme declara João, ele é originário de comunidade muito simples, que não tem universidade próximo, o que faz com que os jovens não tenham muita perspectiva de estudar, principalmente, em instituições públicas de ensino superior.

Outro ponto que pode ser observado a partir do excerto de João e, também, de Joana, apresentado anteriormente, é que os professores, assim como os familiares, são grandes estimuladores dos alunos na busca do acesso ao ensino superior público e de qualidade, encorajando-os.

Na sequência, questionou-se a respeito dos motivos que levaram à escolha do curso de pedagogia, onde obteve-se as seguintes respostas:

De início eu queria psicologia, mas aí quando eu descobri a pedagogia eu quis porque eu me encontrei, me encaixei, era o que eu gostava. (MARIA). / Então eu não queria pedagogia, eu queria

psicologia na época. Eu não havia pensado nunca na minha vida que me tornaria professora, eu me inscrevi em pedagogia, porque realmente foi o único curso que dava para eu fazer com a nota que eu tinha na época. (JOANA)

Inicialmente eu só queria entrar na universidade, eu sempre quis fazer ensino superior, mas nunca tive nada em mente. E na hora da escolha eu não sabia o que escolher, não tinha nada em mente. Mas aí, o curso de pedagogia era uma possibilidade né, na média de corte a gente colocou inicialmente que a minha primeira opção era administração, não por afinidade, como nada era, simplesmente administração, e a segunda pedagogia, não conhecia nem a pedagogia também, não sabia como funcionava. Mas aí, de última hora a gente colocou a primeira opção e eu acabei passando na pedagogia. (JOÃO)

Então, como eu tive contato com esse universo da pedagogia, com pedagogas desde os meus 15 anos de idade, foi quando eu trabalhei como monitora em uma escola de educação infantil né, isso me despertou para seguir essa carreira. Eu trabalhei por 2 anos, gostei de estar ali naquele universo, no ambiente escolar principalmente na educação infantil. Então foi o que me despertou para tentar esse curso e graças a Deus deu certo. (ANA)

A partir dos excertos apresentados, é possível observar que, para Maria, João e Joana, Pedagogia não era sua primeira opção, e o que os levou para o curso foi a nota de corte ser menor que a dos cursos que almejavam. Portanto, afirmam que, com o tempo, em contato com o currículo e com os projetos desenvolvidos, é que aconteceu a descoberta do curso e, com isso, a opção por seguir carreira na área de educação.

Já Ana, trazia em sua bagagem conhecimentos a respeito do “universo da pedagogia”, uma vez que já havia atuado anteriormente. Desse modo, sua escolha pelo curso foi consciente, pautada no gostar de trabalhar como pedagoga.

Outro aspecto que as entrevistas revelaram foi referente às burocracias envolvidas no processo de ingresso por meio das cotas muitas vezes se constituem em barreiras adicionais. A falta de orientação clara e de suporte especializado para os alunos cotistas pode tornar o processo de inscrição e documentação um desafio que, para muitos, se torna intransponível. Como aponta Souza (2016), o excesso de burocracia é frequentemente um fator excludente, especialmente para estudantes de baixa renda ou com menor acesso a recursos informacionais. Assim, sugere-se a criação de um serviço de apoio burocrático, voltado exclusivamente para auxiliar os alunos cotistas na preparação dos documentos e na resolução de eventuais pendências

administrativas. Este serviço poderia ser oferecido por meio de núcleos de assistência nas universidades, em parceria com as secretarias de educação, promovendo, dessa forma, a equidade no acesso ao ensino superior.

Partindo desse pressuposto, é importante ressaltarmos a necessidade de um olhar sistêmico em relação ao acesso, à permanência e ao êxito do estudante. Nesse contexto, significa que o estudante tem o direito ao acesso e ao estabelecimento de uma trajetória acadêmica sem interrupções. Para tanto, as interrupções acadêmicas não devem ser banalizadas pela instituição, mas sim observadas de forma crítica, pois, por muitas vezes, a interrupção leva o aluno à evasão, e esta, por sua vez, expõe o aluno à situação de fracasso.

4.1.2 Políticas de permanência

Visualiza-se que o sistema de cotas criou meios que ofereceram garantias de vagas nos cursos superiores, bem como apresentaram as ferramentas que garantiam as vagas para aqueles pertencentes a grupos até então excluídos desses sistemas (SAVI; BERNARTT; MELLO, 2022). Portanto, dar condições de acesso é apenas uma parte do processo, visto que outras questões devem ser consideradas, uma vez que podem interferir na entrada e na permanência dessas pessoas no ensino superior.

Isto porque, a permanência e conclusão de um curso universitário, muitas vezes, se torna uma dificuldade para os alunos, visto que a necessidade de sobrevivência, em muitos casos, se sobrepõe à oportunidade de estudar, o que, pode ser o motivo de muitos desistirem, por não conseguirem trabalhar e estudar, ou, traz prejuízos para o rendimento nas disciplinas trabalhadas, ou seja, são condições que afetam a dimensão material do educando, uma vez que, segundo Santos (2009) aponta, a permanências dos estudantes no curso superior depende de duas dimensões:

permanência material e permanência simbólica. A dimensão material refere-se aos recursos financeiros, já a dimensão simbólica é entendida como as possibilidades de identificação com o grupo dos demais universitários, de reconhecimento e de pertença (SANTOS, 2009, p. 75).

Conforme destaca Freitas e Santos (2023), isto ocorre porque a desigualdade econômica, se reflete dentro das universidades, com estudantes

de baixa renda que necessitam de trabalho para manter sua sobrevivência. A partir desse contexto é possível atentar para o fato de que, garantir acesso à universidade, democratizando-a, não é suficiente, faz-se necessário que sejam oferecidas condições para que os jovens, de origem menos favorecida, possam permanecer na instituição e atingir sua formação. Nesse sentido é que são desenvolvidas as políticas e programas de apoio e assistência estudantil que podem contribuir significativamente para que esses jovens tenham condições de permanecer na universidade.

Para tal, além de políticas de assistência estudantil, em que são oferecidas ajudas no que se refere à moradia, alimentação, bolsas de trabalho e assistência social, torna-se necessário, também, a implantação de outros programas de bolsas que possam oferecer retorno financeiro, com renda mínima para os estudantes atuantes.

No caso específico da UFCAT, podem ser apresentadas algumas políticas de incentivo à permanência dos alunos que ingressaram na universidade, as quais são apresentadas no quadro 4:

Quadro 4 - Políticas atuais de incentivo à permanência dos alunos que ingressaram na universidade (UFG – Regional de Catalão / UFCAT)

Programa	Objetivo
Acesso ao Restaurante Universitário (RU)	Inaugurado em outubro de 2015, o Restaurante Universitário (RU) fornece as grandes refeições (almoço e jantar) de segunda à sexta, conforme calendário acadêmico, com isenção total ou parcial no pagamento das refeições tomadas no RU da UFCAT.
Bolsa de Apoio Pedagógico	A Bolsa Apoio Pedagógico destina-se a contribuir com a aquisição de materiais e instrumentos didáticos e pedagógicos, bem como outras despesas necessárias à vida acadêmica da/o estudante, voltadas para a sua permanência e conclusão do curso. Destina-se a estudantes de graduação presencial, selecionados/as por edital público de seleção. Atualmente este projeto conta com 125 vagas no valor de R\$ 400,00.
Bolsa Creche	A Bolsa Creche destina-se à estudantes da graduação presencial da UFCAT, que necessitem de subsídio para auxiliar no custeio das despesas referentes à manutenção de creche ou entidade equivalente para suas/seus filhas/os ou crianças, de até três anos de idade, que estejam legalmente sob sua guarda, durante os períodos em que desempenham suas atividades acadêmicas contribuindo para a sua permanência na Universidade. As/Os estudantes são selecionadas/os por edital público de seleção. Atualmente este projeto conta com 15 atendidas/os no valor de R\$ 250,00.
Bolsa Moradia	A Bolsa Creche destina-se à estudantes da graduação presencial da UFCAT, que necessitem de subsídio para auxiliar no custeio das despesas referentes à manutenção de creche ou entidade equivalente para suas/seus filhas/os ou crianças, de até três anos de idade, que estejam legalmente sob sua guarda, durante os períodos em que desempenham suas atividades acadêmicas contribuindo para a sua permanência na Universidade. As/Os estudantes são selecionadas/os por edital público de

Programa	Objetivo
	seleção. Atualmente este projeto conta com 15 atendidas/os no valor de R\$ 250,00.
Bolsa Alimentar Complementar	A Bolsa Alimentação Complementar é destinada ao mesmo público da Bolsa Moradia e residentes da Moradia Universitária do Cerrado - MUC visando contribuir para o Programa de Alimentação do Restaurante Universitário - RU mediante repasse financeiro para auxiliar no custeio das refeições que não são ofertadas aos/às estudantes (desjejum de segunda à domingo e grande refeições aos finais de semana). Destina-se a estudantes de graduação presencial, selecionados/as por edital público de seleção. Atualmente este projeto conta com 188 vagas no valor de R\$ 247,00. A Bolsa Alimentação Complementar é destinada ao mesmo público da Bolsa Moradia e residentes da Moradia Universitária do Cerrado - MUC visando contribuir para o Programa de Alimentação do Restaurante Universitário - RU mediante repasse financeiro para auxiliar no custeio das refeições que não são ofertadas aos/às estudantes (desjejum de segunda à domingo e grande refeições aos finais de semana). Destina-se a estudantes de graduação presencial, selecionados/as por edital público de seleção. Atualmente este projeto conta com 188 vagas no valor de R\$ 247,00.
Moradia Universitária do Cerrado (MUC)	A Moradia Universitária do Cerrado destina-se a residência temporária de 128 estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculadas(os) na UFCAT, em condições de desigualdades de permanência no Ensino Superior, sendo 116 vagas para a graduação, destas 20 destinadas às/aos estudantes Pessoas com Deficiência (PcD) e 12 vagas para a pós-graduação, que são selecionadas/os por edital público de seleção.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

De modo a compreender como foi esse processo com os participantes desta pesquisa, foi questionado se trabalhavam no período em que estavam cursando a Pedagogia. Responderam o seguinte:

Sim, difícil, mas como era na área né, agregava muito, eu conseguia, mas muito cansativo né. Porém, no período da pandemia não foi na área e foi muito difícil, porque não tinha como eu assistir às aulas do estágio. Então eu acredito que ficou uma falha ali no aprendizado. Aí após a pandemia voltei para a escola, mas já estava encerrando o curso, já estava só com TCC. (MARIA)

No meu caso durante todo o curso eu trabalhei, mas eu trabalhava meio período. Mais para o final do curso a gente teve aí um período de pandemia, nesse período trabalhei o dia todo, mas de certa forma deu pra conciliar, não chegou a ser um problema. (JOÃO)

Sim e graças a Deus foi dentro da UFG, como bolsista trabalhei em quase todos os anos enquanto eu estudei, foi muito bom, foi algo que me incentivou ainda mais. (ANA)

Sim, eu trabalhava, teve uma época que eu fiz estágio nos dois períodos de manhã e à tarde e estudava à noite. Aí teve uma época que eu parei, porque eu tinha bolsa Pibid, bolsa residência pedagógica, mas eu sempre estive trabalhando, estagiando. (JOANA)

Observa-se pelas respostas, que os quatro participantes trabalharam durante o período do curso, portanto, durante a maior parte do tempo,

trabalharam na área da educação, o que acabou por agregar, como destacou Maria. Portanto, como a participante destaca, na pandemia, foi necessário trabalhar em outra área, o que dificultou que ela assistisse as aulas do estágio, o que, para ela, representou uma lacuna nesse processo de formação.

Para João, na pandemia foi necessário dobrar sua carga horária de trabalho, no entanto, segundo ele, isso não representou problema no seu processo formativo. E, Joana e Ana, que, no período do curso, participaram de programas disponibilizados para alunos universitários, como estágio dentro da própria instituição, enquanto bolsistas e/ou no PIBID, afirmaram que não foram prejudicadas, pelo contrário, como destacou Ana, representaram um incentivo maior para dar sequência ao curso.

Seguindo nessa vertente, foi perguntado se lhes foi oferecida alguma bolsa durante o curso e se isso foi significativo para eles. E obteve-se as seguintes respostas:

Recebi, só da residência pedagógica, no valor de R\$ 400 reais, que ajudava, mas não era aquela coisa né, tinha que ter outra renda além daquela. Não era suficiente. (MARIA)

Sim, é, como eu disse anteriormente, eu desenvolvi afinidade com curso e com a área através dos projetos que o curso oferece. No segundo período já comecei o PIBID, depois do PIBID passei direto para a iniciação científica, desenvolvi dois projetos, iniciei um outro terceiro projeto e fiz residência pedagógica, durante o período que estive na faculdade, em todos esses eu fui bolsista, inclusive um dos programas de iniciação científica foi na modalidade de ações afirmativas. (JOÃO)

Sim, como eu disse né, trabalhei lá como bolsista e foi muito significativo, principalmente por estar ali no meio né, não precisar ocupar minha cabeça com um outro tipo de profissão. Então, já estando ali dentro da universidade, trabalhando e recebendo como bolsista, eu tinha um tempo maior para estudar né, para conhecer mais do universo acadêmico. (ANA).

Sim, a bolsa Pibid, bolsa do Residência pedagógica. Significativo sim, mas não suficiente, as bolsas em si só, não dava, tinha que recorrer aos estágios remunerados. Eu vivia lá em Catalão de aluguel, então assim, independentemente eu tinha bolsa moradia, tinha bolsa estágio, só que a maioria das pessoas moravam lá, tinha família lá, eu não, vim de fora, então eram despesas a mais para mim poder ressarcir. (JOANA).

Como destacado nos excertos apresentados, a UFCAT ofertou oportunidades aos participantes, que fizeram parte enquanto bolsistas do programa de residência pedagógica, do PIBID, programa de iniciação científica e outros programas que, no caso de Maria e Joana, não foram o suficiente,

visto que os gastos ultrapassavam os ganhos, o que, inclusive, era razão para que Joana recorresse aos estágios remunerados para complementar sua renda. Mas, João e Ana consideraram que a ajuda recebida por meio desses programas foi o suficiente para se manterem na universidade, estudando e se dedicarem com eficiência.

Nesse sentido, foi perguntado o que a UFCAT poderia fazer para melhor atender aos cotistas, especialmente no que se refere aos cotistas raciais. Essas foram as colocações dos participantes:

Acredito que através de um grupo né, de apoio e de uma bolsa permanência que mantivesse esse aluno na universidade. (MARIA)

A universidade, eu acho que algo positivo dentro da UFCAT é que tem muitos eventos né, relacionados à temática, mas eu acho que deveria ser algo mais específico, em relação a trazer para conhecimento de alunos as possibilidades deles enquanto cotistas participarem de diferentes projetos. Eu por exemplo, não sabia que existia o PIBIC-AF (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas), mas como eu já estava com a professora Dúlceria, ela já me orientou quanto a isso, acho que faltou isso (orientação) mas dentro da sala de aula com os alunos. Para que traga ao conhecimento desses alunos que eles têm esse direito, não só relacionados ao PIBIC e tantos outros projetos e ações dentro da universidade. (JOÃO)

Acredito que principalmente na graduação, abordar mais esses assuntos né, sobre as cotas e os alunos cotistas porque é um assunto que ele é mais discutido aí no âmbito da pesquisa né...? na pós-graduação, na graduação em si mesmo não tem tanta essa discussão né. A gente entra lá como aluno cotista e raramente se ouve falar sobre isso, principalmente nos cursos de exatas. Ainda existe uma boa parte é contra as cotas e com um discurso talvez nada a ver, mais um discurso voltado para a questão da meritocracia né, então acredito que deveria ser mais discutido em todos os cursos. (ANA)

Então, em que eu acredito primeiramente, que a maioria dos jovens negros que chegam na universidade pública eles são carentes socioeconomicamente falando. Lá na UFCAT tem o projeto de moradia né, que você se inscreve para poder ganhar um determinado valor para você poder pagar seu aluguel. Nesse processo seletivo na minha época, eles não avaliavam a questão étnico racial somente a questão socioeconômica, porém eu acho que eles têm que avaliar sim, porque no mercado de trabalho existe muito racismo, muito preconceito ainda. Então independentemente, da pessoa ser pobre, mas se ela for branca ela já tem um privilégio a mais diante de uma pessoa negra, que é pobre inclusive igual a ela entendeu? Então a pessoa, ela chega lá em Catalão, chega na universidade sem ter bolsa, sem ter nada, a primeira coisa que ela vai fazer é procurar um emprego. Aí levando em consideração o ideário, o imaginário social racista, a gente sabe que no mercado de trabalho essas pessoas elas são deixadas à margem, as pessoas negras. Levar em consideração o racismo que existe no mercado de trabalho e que infelizmente vai proporcionar essas problemáticas para os jovens negros que estão

chegando na cidade para estudar.

Outra coisa, o ensino de pedagogia é um ensino muito eurocêntrico, né. São muitos autores brancos que eles trabalham, na metodologia didática das disciplinas, não existe uma diversidade nesse sentido, no mais trabalha lá na disciplina de história da educação, uai, mas vai na filosofia, na sociologia, vamos trabalhar um autor negro, o que um autor negro discute sobre essa questão, que envolve a aprendizagem, que envolve aprendizagem, que envolve o ensino, que envolve a pedagogia, entendeu? Porque o autor negro, ele não fala só sobre racismo. O autor negro ele sabe, também constrói saberes sobre diversos assuntos, entendeu? Mas o que eu vejo hoje em dia, assim no ensino, na grade curricular, principalmente na pedagogia, que é o curso que eu fiz e que eu conheço, é que existe essa limitação epistemológica, essa limitação que eu posso ser bem assertiva e dizer branca. (JOANA)

Um ponto crítico levantado pelos entrevistados foi a ausência do viés étnico-racial nos editais de bolsas de incentivo à pesquisa. A inclusão de uma perspectiva étnico-racial nos processos seletivos para bolsas não apenas ampliaria as oportunidades para os estudantes negros, mas também incentivaria pesquisas voltadas para temas de grande relevância social, como o racismo, a desigualdade e a exclusão social. Segundo Bento (2002), a pesquisa acadêmica é uma ferramenta poderosa para a transformação social, e oferecer incentivos específicos para trabalhos que abordem questões étnico-raciais pode contribuir significativamente para o avanço do conhecimento sobre essas temáticas, além de promover uma maior representatividade de pesquisadores negros nas instituições de ensino superior. Portanto, recomenda-se que os editais de fomento à pesquisa incluam critérios que valorizem propostas voltadas para o estudo das questões raciais e da inclusão social.

Savi, Bernatt e Mello (2022) enfatizam que, quando se refere ao sistema de cotas, está se falando, não apenas, das cotas raciais, uma vez que, dentre os critérios está a questão de ser pertencente ao grupo com baixa renda e, nesse sentido, o aluno cotista não é somente preto ou pardo, mas sim, é preto/pardo e pobre. E, portanto, conforme destaca Araújo, Andriola, Cavalcante e Chagas (2019), por mais que o acesso ao ensino superior se constitua enquanto uma possibilidade de melhores condições no futuro, especialmente sociais e profissionais, o ingresso na universidade representa alterações na sua rotina, dificultando, em muitos casos, que o aluno mantenha uma vida profissional, além de outras questões, como cuidar dos filhos e outros. Esses aspectos, conforme ficou claro na pesquisa realizada, se constituem enquanto

barreira para os estudantes darem sequência e concluir seus cursos.

Também se constitui enquanto dificuldade, o fato de que, conforme cita Joana, o currículo do curso é bastante eurocêntrico⁴, o que pode ser considerado como um entrave para o acesso e permanências de grupos minoritários, por muito excluídos, na universidade (FERNANDES, 2005).

Isso, conforme pode ser constatado na falta de conteúdos voltados para a questão racial, não apenas na universidade, mas em todos os níveis escolares, ou seja, a falta de um currículo multicultural é um dos aspectos importantes para se trabalhar e ampliar as discussões a respeito das questões étnico-raciais, possibilitando uma maior reflexão acerca das histórias dos grupos raciais (SILVA, 2021). Visto que, no Brasil, “o mais correto seria falarmos em “culturas brasileiras”, ao invés de “cultura brasileira”, dada a pluralidade étnica que contribuiu para sua formação” (FERNANDES, 2005, p. 379).

Dito isto, fica evidente que, a universidade possibilita o acesso, portanto além das dimensões materiais, os alunos precisam enfrentar as dimensões simbólicas para ali permanecer, uma vez que o currículo ainda se mantém monocultural e eurocêntrico, não desenvolvendo trabalhos, nem tampouco tendo por base autores, que se voltam para uma formação multirracial e pluriétnica dos educandos (SANTOS, 2009; FERNANDES, 2005; SILVA, 2021).

A prevalência de um currículo eurocêntrico, que negligencia a história e cultura afro-brasileira, reflete a falta de compromisso com a formação de profissionais preparados para lidar com a diversidade nas escolas. Como enfatiza Gomes (2003), um currículo que não contempla a pluralidade racial contribui para a perpetuação de uma educação excludente, que não dialoga com as realidades da maioria da população brasileira, formada por negros e pardos. Dessa forma, é necessário que as instituições de ensino superior revisem seus currículos, incorporando a história e as contribuições dos afrodescendentes como forma de desconstruir a hegemonia eurocêntrica e promover uma formação mais inclusiva e crítica.

Assim, destaca-se a importância de trabalhar as relações raciais no

⁴ A prática do eurocentrismo se pauta em um ponto de vista unilateral, tendencioso e arbitrário, por privilegiar uma mundividência e uma subjetividade europeias, que, ao se afirmar como racionalidade de valor universal, desqualifica outras experiências e saberes que, afinal, compõem o complexo universo da educação escolarizada. O currículo euro centrado é um dos responsáveis pela propagação e perpetuação de uma "ideologia" racista, que se traduz em práticas discriminatórias na escola. (SILVA, 2021, p. 07).

âmbito da sala de aula, visto que a efetivação da política de cotas pressupõe que conhecer a história e a cultura da população negra é a base para a formação identitária e para a valorização da diversidade cultural. Segundo Woodward (2000, p. 34), “[...] a identidade torna-se, assim, um fator importante de mobilização política”, social e cultural. Podemos dizer que a cota racial é uma forma de valorizar a população negra e constrói um campo favorável para emancipação étnica, edificando “[...] uma nova forma de emancipação socio racial do corpo” (GOMES, 2017, p. 100), mostrando que são “[...] sujeitos históricos e corpóreos no mundo” (GOMES, 2017, p. 94).

Desta maneira, ficou clara a necessidade de mais investimentos em políticas públicas que visem o melhor acolhimento desses alunos pela universidade, de modo que esses tenham condições de se dedicar ao curso, sem enfrentar as limitações e prejuízos, bem como ficou nítida a necessidade de reestruturação do currículo do curso, de modo a inserir autores e questões étnico-raciais, de modo a ir além da cultura hegemônica, e sim, desenvolver um trabalho pedagógico multicultural, em que todas sejam valorizados e respeitados da mesma forma.

4.1.3 Preconceito

A partir da Lei de Reserva de Vagas (Diário Oficial, agosto de 2012) os alunos originados de classes baixas, oriundos de escolas públicas e pertencentes aos grupos de negros, pardos, indígenas e quilombolas, puderam ingressar por meio das cotas raciais e, esses são, muitas vezes, marginalizados por terem acesso à escolarização dessa forma, sofrendo para conseguirem acompanhar a turma, pois não têm um embasamento adequado ou não se impõem para ocupar um espaço que é seu por direito (ROSA, 2020).

Fato que, também, é apresentado por Savi, Bernatt e Mello (2022), quando ressaltam que os alunos universitários, que ingressaram por meio do sistema de cotas, passam por situações marcadas pelo preconceito racial e social, em situações em que se utiliza, por exemplo, de afirmativas, como: “ali não é lugar de negro pobre”, “só entrou porque as cotas ajudaram”, “tomou lugar de outra pessoa mais capacitada”, “as cotas só aumentam a discriminação”, agindo com desrespeito, colocando o cotista em situação de

inferioridade, negando sua história e a importância dessa raça na constituição do Brasil.

E isso está presente nas colocações dos participantes, apresentados nos excertos a seguir:

Sim, até teve uma citação uma vez que eu não esqueço, que a professora falou que era contra o sistema de cotas, porque ela falou que à entrada na universidade tinha que ser de igual para igual e as cotas tipo diferenciava os alunos. Ela disse na sala de aula. Eu não tive reação, não quis responder né, levantei-me e saí da sala. (MARIA)

Então, eu acredito que existe sim essa discriminação racial, é algo que está presente na sociedade de modo geral, não diferente então na universidade. Eu acho que tem pessoas que tentam se pôr no lugar de fala e fazer algum comentário positivo sobre o assunto, acabam de forma indireta sendo racistas também, isso eu já presenciei. No meu caso, especificamente, eu não observei, em todo esse período em que estive na universidade, algo de forma direta. Mas, na fala de algumas pessoas, em eventos e tudo mais, eu penso que às vezes tentam se colocar no lugar de fala e aí acabam cometendo racismo de forma indireta sem querer. (JOÃO)

Sim e não só na universidade mas em qualquer esfera da sociedade não é não de forma nem sempre de forma explícita né porque isso já é crime né o racismo é crime então é não é qualquer um que tem essa audácia né de praticar o racismo aí de infringir essa lei né mas ainda é ainda temos sim né o preconceito o racismo de forma implícita ali né ou seja o racismo o racismo velado né o racismo ali através das brincadeiras né de um olhar mais né constrangedor ou de um olhar né desconfiado só por causa da cor da pele de uma pessoa é e uma exclusão ali meio que né então temos sim é o há desse esse racismo mais implícito esse racismo velado né é enquanto eu estive na universidade e ainda estou né agora como mestrando não é algo que eu tenha presenciado nem relação a mim é em relação a outras pessoas em relação a outras pessoas né é mas como eu te disse né é mas pela questão de que as pessoas hoje né por ser crime né as pessoas não ultrapassam esse limite né o mas existe assim acredito que exista sim oi preciso ainda muito Eu Acredito que ainda é preciso muitas questões muitas discussões muita discussão ainda é a respeito disso e você ouve também o preconceito é na sala de algumas pessoas por exemplo em relação à cotas né quando você aborda esse tema ali no meio de algumas pessoas por exemplo inclusive até antes mesmo de você me convidar para essa entrevista estávamos discutindo isso é na escola onde eu trabalho né entre nós o professor e aí uma professora né que é branca disse que é totalmente contra o sistema de cotas né porque ela é a favor do sistema de cotas em relação à classe social né pessoas de escola pública pessoas que é têm renda é uma renda muito baixa mas que de forma alguma ela É Ela é a favor das cotas em relação à cor da pele né cotas para negros pardos é indígenas né porque como ela disse não é algo que determina a capacidade de uma pessoa e acaba tirando ali a vaga de outras pessoas o falavam assim é você vê que tem ali 11 você nós temos ainda nenhuma boa parcela da sociedade que não está preocupada né com o que aconteceu né com a história digamos que com a história né não está preocupada com a história né de do da questão ali dos escravizadores ali durante os anos somente pela cor da pele né então é enfim ó respondendo a pergunta

aí né existe sim essa discriminação não de uma forma explícita né mas é como na fala de pessoas como eu digo acabei de falar aqui AA às vezes não aceita não aceita de jeito nenhum sistema de códigos mas cada um com tem a sua opinião. (ANA)

Sim existe, é algo que a gente não conseguiu superar e infelizmente ela se encontra de uma forma velada, porque se fosse mais escancarada o talvez a gente conseguiria resolver de uma forma mais assertiva. Porém, hoje em dia a grande problemática é que existe sim discriminação, existe o racismo muito forte ainda dentro da instituição universitária, mas acontece com uma forma encoberta. (JOANA)

A partir dessas respostas, observa-se que, mesmo não tendo sido vítimas diretas de atitudes de discriminação e preconceito, os participantes são unânimes em afirmar a existência desse tipo de comportamento e essa concepção é reforçada na questão em que foram solicitados conselhos para os alunos cotistas que ingressaram na universidade por meio do sistema de cotas, onde responderam:

Para eles se dedicarem serem persistentes, porque eles sempre vão ser vistos como inferiores e os menos inteligentes. (MARIA)

Meu conselho é que procurasse se informar, buscar seus direitos nos regimentos da universidade, os direitos que lhes são garantidos. Eu acho que esse conhecimento inicial seria de fundamental importância, porque aí teria conhecimento como eu já disse, dos projetos, de tudo que a universidade tem a oferecer e poderia aproveitar da melhor forma, o que contribuiria para uma formação integral. (JOÃO)

Que continuasse nessa luta, que não parem por aqui, que continuassem buscando galgar lugares cada vez mais altos nessa sociedade. Aumentando a nossa representatividade que ainda é muito pouca, quem sabe um presidente homem ou mulher negra né. Que cada vez mais médicos e médicas negros e negras, em todas as esferas da sociedade né. Ainda é muito pouco em relação à população de negros que temos no Brasil né, a representatividade nesses lugares ainda é muito pouco. Também reforçar cada vez mais esse assunto, a começar de casa né, com os próprios filhos né, ajudando-os a ter também orgulho da sua raça, da sua cor, ajudando-os ali a construir a sua identidade. Não permitindo que outras pessoas possam fazer com que eles desacreditem em si mesmos. Na geração passada, muitos deles não alcançaram esse patamar, a universidade, mas graças a Deus né, nós estamos avançando e acredito que a geração dos nossos filhos irá avançar ainda mais né, se nós continuarmos nessa luta e não deixar que isso retroceda. Porque pelo que eu sei mais ou menos, essa lei parece que né, tinha de passar por uma revisão a cada 10 anos né. Acredito que já completou 10 anos, mas ainda não teve essa revisão. Mas 10 anos acredito que é muito pouco né, para reparar séculos de racismo, séculos de escravidão né, então acredito que pra gente conseguir minimamente, acabar com esse racismo, então o meu conselho é isso, que não parassem por aqui, mas que continuassem buscando lugares cada vez mais altos, a gente vai até onde Deus quiser e não até onde as pessoas dizem que podemos ir, por conta da cor da nossa pele, da raça ou etnia. (ANA)

Eu diria para o cotista negro, que o sistema garante a entrada dele no ambiente da universidade, mas a permanência ainda é uma limitação, é uma problemática. A universidade ainda precisa melhorar bastante, eu falaria para ele se preparar, porque até ele conseguir uma bolsa, conseguir uma vaga na moradia é 3 meses, 2 meses. Então tem que preparar, porque a universidade garantiu que eu entrasse, mas a permanência é complicada. (JOANA)

O aluno cotista deve, antes de mais nada, desenvolver uma consciência social acerca dos seus direitos, os quais estão expressos na Constituição Federal (BRASIL, 1988), para assim entender que a educação, assim como outras necessidades, estão garantidos na Carta Magna e, para tal, devem se colocar como tal, saindo da condição de excluído, da posição de subalterno, inferior, enfrentando esse processo de invisibilização que enfrentaram ao longo da história, que leva à segregação dos grupos minoritários, se tornando, então, digno, cidadão, em busca da justiça social, do respeito e da igualdade (ARAÚJO; ANDRIOLA; CAVALCANTE; CHAGAS, 2019).

Sendo assim, para além das questões acadêmicas, as entrevistas revelaram que muitos estudantes cotistas enfrentam situações de discriminação racial dentro do ambiente universitário, sem contar com mecanismos eficazes para denunciar tais práticas. Como aponta Silva (2017), a universidade, ao se constituir como um espaço de formação cidadã, deve garantir que seus alunos, especialmente os de grupos historicamente marginalizados, tenham acesso a um ambiente livre de preconceitos. Assim, recomenda-se a criação de um protocolo institucional de denúncia de preconceito e discriminação racial, que deve ser amplamente divulgado entre os estudantes e corpo docente. Este protocolo deve incluir canais de comunicação acessíveis e confidenciais, além de medidas de suporte psicológico e acompanhamento dos casos, assegurando que todas as denúncias sejam tratadas com a seriedade necessária.

Observa-se que, vencer o preconceito e ir de encontro às oportunidades que lhes são oferecidas é algo a ser vencido, onde o sistema de cotas não ofereça apenas as condições de acesso, mas também, de permanência.

4.1.4 Participação em movimentos sociais e ações coletivas

As ações coletivas são pautadas na reunião de um grupo de pessoas que apresentam objetivos comuns, os quais se organizam para reivindicar seus

direitos, os quais podem ser, melhores condições de trabalho, preservação e recuperação do meio ambiente, melhores condições de moradia, direito de ir e vir, modificações na ordem social e econômica da sociedade, de modo a garantir condições mais justas e dignas de sobrevivência (GOHN, 2011).

O ponto do qual se parte para a criação de uma ação coletiva, é quando a ação individual não surtiu os resultados almejados. (ALONSO, 2009).

Conforme se verifica ao longo da história, as ações coletivas fazem parte da sociedade, onde podem ser citados diferentes exemplos de protestos, como contra a escravidão, contra fome, os quais podem ser percebidos em diferentes lugares do mundo. Evidencia-se, também, que existem diferentes formas de ação coletiva, podendo ser por meio de protestos, rebeliões, motins, petições, até mesmo, segundo citado por Thompson (1998), com jejuns, sacrifícios, orações, dentre outras maneiras.

As ações coletivas estão na base dos movimentos sociais modernos. Sua origem remonta à Inglaterra, onde surgiram movimentos organizados, que surtiram efeitos e conquistaram os objetivos buscados (JASPER, 2016).

Os movimentos sociais podem contribuir para que o sujeito tenha mais vez e voz na sociedade, propõe a autoconscientização e a autovalorização do negro contribuindo para diminuir com a desigualdade racial (NOGUEIRA, 2016).

Nesse sentido, foi perguntado aos participantes se eles participaram/participam de algum movimento social.

Não. (MARIA)

Há sim, então, na faculdade participei do Atlética, eu era diretor de esportes, mas aí a gente tinha projetos sociais né, que a gente buscava desenvolver na comunidade. Também participei do Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação e Inclusão - NEPEIN que é o grupo de pesquisa, além do NEPEIN tinha os grupos de encontros do PIBID. (JOÃO)

Sim, eu fiz parte do “Coletivo Aquilombar”, com os meninos das ciências sociais, da psicologia, eu era bem mais conectada com aquele pessoal lá e participei do grupo “Todas Putas” que é um coletivo feminista, lá da universidade, a gente fazia apresentações artísticas e musicais para poder dialogar um pouquinho sobre a luta das mulheres na sociedade. (JOANA)

Observa-se nas respostas que apenas João e Joana participaram, cada um, de dois movimentos e ações coletivas em prol de causas sociais, o que pode ser visto como um fato positivo, visto que a participação em movimentos

e ações coletivas pode trabalhar a consciência social de grupos que sofrem com desrespeito, preconceito, desigualdade. E isso é claro, segundo Cavalcanti *et al.* (2020), especialmente para eles, alunos cotistas, uma vez que são beneficiários do resultado de movimentos que buscaram mais igualdade no acesso aos direitos fundamentais dos indivíduos, dentre os quais cita-se a educação, e, por fim, o ensino superior, por meio da Lei de Cotas (BRASIL, 2012a), que ampliou as condições de acesso dos grupos étnico-raciais à universidade, ofertando oportunidade de melhorar suas condições de acesso a diferentes espaços sociais.

Dessa maneira, torna-se válido políticas de incentivo aos alunos para a participação em movimentos sociais, em que se unam com os demais em prol de mais justiça, dignidade e igualdade social, dando voz e vez para aqueles que por muito foram silenciados e excluídos da sociedade, da história.

4.1.5 Empoderamento

Mesmo tendo feito parte da construção do Brasil, em seu processo histórico, pode se dizer os negros, na maioria das situações, são colocados em condição de invisibilidade, ficando à margem da sociedade (GONZALEZ; LOURENÇO; FRANCO, 2021). A realidade que se apresenta é diferente de outras épocas, visto que trata-se de um grupo que tem se percebido cada vez mais detentor de direitos dos quais foram destituídos ao longo da história, sendo hoje sujeitos de direitos a políticas públicas voltadas especificamente para seus interesses, de modo que se façam cada vez mais visíveis na sociedade.

Tornar-se visível se constitui enquanto condição para que indivíduos pertencentes a grupos de minorias, discriminadas ao longo da história, se faça ser empoderado, o que se dá a partir do seu reconhecimento social, bem como por meio de superar desigualdades e discriminações, fazendo-se cidadão de direitos respeitados, se fazendo ser visto na sociedade (SILVA, 2017).

Nogueira (2016) enfatiza que o empoderamento está relacionado à obtenção de poder, sendo:

poder sobre poder para, poder com e poder de dentro. — Poder sobre representa estaca zero de um jogo: o aumento no poder de

alguém significa uma perda de poder para outra pessoa. Por outro lado, as outras 3 formas – poder para poder com e poder de dentro – são todas positivas e aditivas: um aumento no poder de uma pessoa aumenta o poder total disponível ou o poder de todos. (DEERE; LEON, 2002, p.53).

E, nesse sentido, fala-se de poder em relação a ser capaz de realizar algo, para produzir, para ser capaz de fazer escolhas dentro de um contexto que antes não era possível, visto que tinha seus direitos limitados, negados, impossibilitados. Essa condição de poder é essencial para o aumento da autoestima, da autoconfiança, do empoderamento, que torna o indivíduo capaz de fazer parte de ações coletivas e individuais em busca de um lugar de fala, um lugar de agir (NOGUEIRA, 2016).

Segundo Baqueiro (2017), dentre os fatores que contribuem para que se atinja um nível de empoderamento, está a questão cognitiva e o psicológico. E, nesse sentido, pode-se dizer que o estudo universitário pode contribuir para tal, uma vez que, a partir dos conteúdos trabalhados nas universidades, o indivíduo torna-se mais consciente da realidade na qual está inserido, que o circunda nos diferentes espaços, além de compreender a respeito dos processos para se atingir determinada situação, ou seja, possibilita que esse seja mais reflexivo, especialmente no que se refere aos direitos e deveres. E, também, contribui para a elevação da autoestima e da autoconfiança.

Dessa forma, a partir do ensino universitário, os indivíduos negros podem adquirir mais consciência das lutas de seu povo, bem como dos seus direitos, do seu lugar na sociedade, enquanto sujeito merecedor de respeito e de iguais condições de acesso aos diferentes espaços sociais, com as mesmas possibilidades de mudança de vida que os demais cidadãos têm.

Para melhor entender sobre a importância da formação universitária, pediu-se que fosse relatado sobre as experiências vivenciadas na UFCAT, em que foram apresentadas as seguintes respostas:

No início, nos 2 primeiros semestres foram tranquilos porque eu não trabalhava. Mas aí a partir do momento que eu precisei trabalhar eu senti muita dificuldade, porque eu tinha que ficar o dia todo fora e vim pra faculdade à noite. Então ali eu tinha que ter uma dedicação melhor uma força de vontade maior né, porque eu tinha que ter um horário para estudar, e o horário que eu tinha pra estudar era só quando eu chegava, então bem tarde da noite e eu tinha que acordar bem cedo no outro dia. Então assim consegui absorver muita coisa, mas eu acho que por causa de ter que trabalhar faltou um pouco. Ah, e tem outra dificuldade, a de você se impor né de você é fazer o

professor entender que você também sabe que você também é capaz porque tem um professor né que infelizmente vê a gente como inferior. (MARIA).

Minha experiência na UFCAT foi aquecedora, muito positiva. Muito pelo fato de eu ter conhecido muitas áreas dentro da universidade, ter participado de muitas coisas lá na universidade, dentro do curso, a faculdade tem oferecido tantas oportunidades. Então avalio como muito positiva. As dificuldades são inerência, elas sempre vão bom vão estar né, são desafios, qualquer etapa, trabalho, que a gente vai ter ali, com normas diferentes, tudo pra gente de certa forma é novo, então, é desafio, vai ter as dificuldades, mas aí em decorrer disso tem também as vivências e as aprendizagens, que de certa forma contribui grandemente para nossa formação, então avalio a minha experiência na UFCAT como muito positiva e enriquecedora em relação a construção de conhecimento mesmo. (JOÃO)

Acredito que principalmente na graduação, abordar mais esses assuntos né, sobre as cotas e os alunos cotistas porque é um assunto que ele é mais discutido aí no âmbito da pesquisa né...? na pós-graduação, na graduação em si mesmo não tem tanta essa discussão né. A gente entra lá como aluno cotista e raramente se ouve falar sobre isso, principalmente nos cursos de exatas. Então acaba que é um assunto que fica ali mais restrito a área da pesquisa, e mais na área é das ciências humanas, então acredito eu, não é um dado, mas é a minha percepção né, acredito que se saímos por aí pra fazer uma pesquisa né, em relação a quem é a favor ou o contra cotas em outros departamentos profissionais, acredito né que vamos nos deparar aí com ainda uma boa parte né, de um pessoal que é contra as cotas né. Que é contra as cotas e com um discurso talvez nada a ver, mais um discurso voltado para a questão da meritocracia né, então acredito que deveria ser mais discutido em todos os cursos. (ANA)

A universidade ela foi um divisor de águas na minha vida né. Porque eu era uma menina quando eu entrei né no curso de pedagogia. Tinha 17 anos, então eu não conhecia nada praticamente sobre a vida, e eu não me reconhecia enquanto mulher negra. Então assim, no sentido de desenvolver a minha autoidentidade, a universidade ela foi espetacular nesse sentido. As experiências, as pessoas nas quais eu conheci, me colocaram em um mundo no qual eu tinha medo de entrar. O mundo da descoberta étnico racial, do pertencimento, então nesse sentido eu só tenho gratidão, por tudo que eu aprendi, por tudo que eu vivenciei nesse ambiente. (JOANA)

A partir desses excertos, pode-se visualizar a importância de não apenas investir em ampliar as vagas, mas sim de oferecer condições para que esse aluno esteja inserido e permaneça nesse espaço com dignidade, de modo a contribuir para a formação do homem integral, pois, como destaca Paula (2003), na atualidade:

Mercantiliza-se o sentido da formação universitária, da pesquisa e da extensão. A formação, transformada em treinamento, volta-se cada vez mais estritamente para o mercado de trabalho, perdendo o sentido de formação integral do homem para a vida e para a construção de cidadania participativa. A pesquisa direciona-se cada vez mais para o setor produtivo e as empresas que a encomendam,

ficando refém da lógica de mercado. A extensão comercializa-se e transforma-se em fonte de renda e de complementação salarial. (PAULA, 2003, p.54).

Essa observação pode ser acompanhada no decorrer do questionário, quando os participantes declararam a necessidade de participação de programas de incentivo à permanência, os quais, nem sempre foram suficientes, requerendo que fosse buscada uma alternativa a mais para complementação de renda, o que, conforme destacou Maria, no excerto anterior, acaba por impossibilitar que haja maior aproveitamento e dedicação da aprendizagem.

Nesse contexto, foi solicitado que fosse declarado os impactos que os participantes puderam perceber em suas vidas a partir da lei de cotas. Assim, responderam o seguinte:

Dá oportunidade maior de ingressar na faculdade né, e de transformação, impacto de transformação, porque agora eu sou uma pessoa mais segura, de poder me impor, de poder defender aquilo que eu acho certo. (MARIA)

A Lei de cotas impossibilitou o acesso ao curso na universidade, também me possibilitou a alguns projetos dentro da universidade e por conta disso eu consegui ter uma formação de mais qualidade, eu acho que essa formação de maior qualidade me tornou uma pessoa reflexiva mudando aí tanto a minha vida pessoal quanto profissional, acho que são indissociáveis eu sou uma pessoa só, e a gente tem essa divisão. Mas acho que os efeitos e os impactos da lei de cotas foram esses e me mudou né, me transformou, possibilitou essas mudanças enquanto ser um ser humano modo geral. (JOÃO)

Então, eu acredito que se não tivesse cotas, eu não teria entrado na universidade no ano de 2016. Mas eu teria entrado teria sim, com muito esforço, com muito estudo, com muita dedicação né. Porque na época eu também trabalhava, para ajudar minha mãe dentro de casa. Mas como teve as cotas raciais, eu não precisei atrasar 3 anos da minha vida, para poder estudar, entendeu. Então, o sistema me proporcionou isso. A Lei de cotas veio como incentivo, porque na minha cabeça nem faculdade eu poderia fazer naquela época. Eu achava minha nota muito baixa e avaliando como ponto de corte, eu não vou conseguir. Mas aí, eu fui me inscrever no Sisu e eu vi que a nota dava, porque tinha esse projeto de lei de cotas que eu não conhecia. Falei poxa, eu vou conseguir fazer o curso porque tem esse negócio aqui, que eu posso me inscrever. E aí vai entrar só as pessoas que são negras, só as pessoas que estudaram em escola pública e eu me encaixo nesse perfil, eu não vou me competir com os riquinhos. Os que estão lá no curso do WR e que sempre fizeram curso em escola particular, que é branco, enfim, entendeu. Porque não dá para competir com essas pessoas elas vivem num lugar privilegiado. A Lei de cota me proporcionou esse sentimento, é como se eu estivesse sendo incluída em algo que eu deveria estar naturalmente. Mas eu não estava, eu não tinha consciência na época, porque eu tinha 17 anos não tinha letramento racial nenhum. Hoje eu entendo por que que eu não estava incluída dentro das vagas,

naquela época de forma natural, porque a minha nota era muito baixa e existiam pessoas mais privilegiadas na sociedade. Que faziam cursinhos caros, que estudavam em escolas particulares, coisa que minha mãe e meu pai nunca puderam me dar, mas a minha mãe, ela sempre teve consciência disso. Inclusive, ela me colocou no cursinho, eu fiz o curso 2 meses e desistir, porque ela não tinha dinheiro mais para pagar e eu tive que trabalhar, outro motivo pelo qual a minha nota foi baixa. (JOANA)

E, nesse sentido, tornou-se de grande importância o sistema de cotas, pois as cotas raciais são uma medida de ação contra a desigualdade num sistema que privilegia um grupo racial em detrimento de outros – esses, oprimidos perante a sociedade.

A política de cotas amplia as possibilidades de acesso ao Ensino Superior e, de certa forma, democratiza o acesso, pois, antes, o sistema nacional não considerava as desigualdades raciais, étnicas, sociais, entre outras; conseqüentemente, não atendia esses grupos de forma específica no Ensino Superior (ALMEIDA; LEON, 2022).

Ao contrário do que diz o senso comum, cotas raciais não se aplicam somente a pessoas negras. E isso fica evidente na observação feita por Ana:

Então assim, eu fui crescendo e aí, com a questão das mídias né, que problematizavam a questão racial, eu posso dizer também que esse sistema de cotas, foi um incentivo a mais, para eu me autodeclarar como negra, de eu me aceitar como negra. Posso dizer que as mídias, ao ver principalmente nas mídias sociais, YouTube, essas coisas, onde as negras estavam aparecendo mais, estavam aceitando o seu cabelo cacheado, então aquilo foi me empoderando. Nossa, eu vou ali vou participar de uma entrevista onde eu vou me autodeclarar negra, também posso dizer que foi libertador né, porque cheguei na frente de uma banca examinadora né, e falei eu sou negra, e eles estavam ali para me analisar e eu fui aceita como negra, então isso posso dizer que me empoderou sim! Me incentivou a me aceitar né, como eu sou, a deixar para trás né, tudo aquilo que disseram, todo aquele preconceito, bullying que eu sofri, deixar para trás e me aceitar como eu sou. Na minha opinião, acho que o sistema de cotas tem a ver com isso, não medir a capacidade, de olhar pela cor da pele, mas de mostrar para toda uma sociedade principalmente para os próprios negros, pardos e indígenas que eles podem, eles devem estar ali. É um sinal de atenção, classe menos favorecida, classe excluída, atenção, vocês podem, vocês devem estar aqui, venham participar, venham entrar nesse universo da universidade, vocês têm capacidade de galgar lugares mais altos. (ANA).

Sim, porque me deu o povo a oportunidade de né, porque talvez sem as cotas eu não conseguiria, não é me menosprezar, tipo me diminuindo, mas pela disputa né, então pelo sistema de cotas é um pouco mais acessível. Ter um curso superior faz toda a diferença, mudou tudo, de fala que eu tenho, que apesar de eu estar trabalhando de atendente, mas falar que eu tenho superior a pessoa já me olha e vê de outra forma. E eu entrei em outro curso, na Universidade Federal de Catalão, pelas vagas remanescentes, no

curso de história. (MARIA)

Penso que a lei de cotas de modo geral favorece, no meu caso favoreceu bastante o empoderamento, por isso que eu já disse anteriormente, por proporcionar o ingresso na universidade, proporcionar ali o contato com as diferentes ações, pesquisas e tudo mais, que me fez ser uma pessoa melhor, reflexivo, questionar.

Considero a lei de cotas essencial para diminuir a disparidade presente, essa disparidade econômico-social presente na nossa sociedade contemporânea a lei de cotas é só o início, meu sonho para que um dia a gente chega um ponto que a gente não precise das cotas, mais no momento a gente precisa sim, as cotas são de fundamental importância, até mesmo para reverter toda uma questão histórica do nosso do nosso país, então eu vejo é a lei de cotas como como de fundamental importância, para justamente por conta desse contexto que eu já citei, conseguirmos uma igualdade. (JOÃO)

Sim, como eu disse só o fato de participar de uma banca de hetero identificação e me autodeclarar como negra ali na casa né acho que já foi uma barreira que eu quebrei é uma barreira quebrada tudo na minha vida né fase vergonha da cor da minha já pra uma fase em que eu pude estar num lugar nem batendo no peito e dizer eu sou negra e eu estou aqui, posso estar aqui! Deus me permitiu estar aqui independente do que passou lá atrás de todas o racismo que sofri quando criança, quando adolescente em relação às brincadeiras não determinou, né até onde eu chegaria, pelo contrário me fez ir ainda muito além. Então, a lei de cotas favorecer o empoderamento sim, a partir do momento em que eu tive essa oportunidade, não de entrar por ser negra né, mas de entrar sendo negra, podendo dizer eu sou negra e estou entrando na universidade! Eu acredito que eu não entrei por ser negra, acredito que eu entrei porque Deus me abençoou de estar ali, mas o fato de eu poder entrar né falando eu sou negra e eu estou num lugar onde lá atrás me fizeram tentaram me fazer acreditar que eu não poderia estar. E hoje eu estou e como auto declarante da minha cor. (ANA)

Pois é, como eu te falei no início, eu me senti incluída, quando eu vi que tinha uma lei de cotas. Mas ao mesmo tempo, diminuída, foi esse sentimento que eu senti. Falei, nossa, mas eu sou negra e tal, não sou diferente das pessoas. Eu sou inteligente como elas, eu tive esse sentimento pra te falar a verdade, entendeu. Mas eu me senti incluída ao ver a nota que eu que eu tinha tomado, depois, eu com o tempo eu pesquisei sobre a Lei de cotas, porque esse sentimento me trouxe essa necessidade também de conhecer. Então, mas pra que que existe essa Lei de cotas, qual o intuito, porque ela me ajudou nesse sentido. Será que eu realmente preciso? Será que eu realmente precisei? E se eu estudasse mais um pouco, talvez não precisaria usar essa lei de cotas, eu pensei isso, você acredita? Mas aí, na época, estudar pra mim era uma questão urgente né, porque na minha família, no imaginário cultural que eu vivi, estudar é sinônimo de sucesso, de melhorar de vida. Minha mãe sempre pregou isso pra mim, porque a gente nunca teve vida fácil e ela estudou, eu vi o quanto a vida dela mudou depois que ela estudou. Tanto que ela pode proporcionar uma vida melhor pra gente, pra mim, pros meus irmãos, e eu quis seguir o exemplo dela. Mas é isso, nesse contexto depois de ter conhecido a lei de cotas, e ter entendido que ela me ajudou a entrar na universidade, eu fui pesquisar sobre. Eu me empoderei, conhecer a história, conhecer a problemática que tinha por trás né, desse benefício, benefício não, direito né, o nosso direito. (JOANA)

A partir dos estudos realizados, bem como das falas dos alunos entrevistados, que enfatizam o significado da Lei de Cotas e da sua inserção na universidade em suas vidas, é possível visualizar que o sistema de cotas e a ampliação das condições de acesso ao ensino superior, pode ser considerado como um fator que leva ao empoderamento dos negros cotistas (MARCHA, 2015; ROSA, 2020; RODRIGUES, 2023; NOGUEIRA, 2016).

Isto porque, conforme destaca Rosa (2020, p. 158):

o aluno cotista negro – que, como vimos, necessitava de espaço dentro da escola “branca” – com uma possível chance de ser escutado nas aulas de Língua Inglesa, onde sua subjetividade, sua historicidade, sua cultura e sua identidade foram levadas em consideração, por meio de uma abordagem que visou desenvolver sua competência simbólica, buscando seu empoderamento.

Esse empoderamento, então, se estabelece a partir do despertar de sua consciência enquanto sujeito social e de direitos, que tem uma história importante na constituição do país, assim como é resultado de suas relações sociais, construídas no seu processo de formação, o que amplia sua visão de que existem amplas possibilidades para melhorar suas condições e todas estão ao seu alcance.

4.2 Síntese das observações

A análise dos perfis dos egressos cotistas revela um mosaico de trajetórias acadêmicas marcadas por desafios socioeconômicos, mas também por uma significativa resiliência e determinação. A maioria dos participantes precisou equilibrar a vida acadêmica com responsabilidades financeiras, uma vez que trabalhar durante o curso era uma necessidade. Isso reflete as barreiras enfrentadas pelos estudantes de baixa renda, especialmente aqueles que, além das dificuldades financeiras, também vivenciam a falta de apoio familiar.

A ausência de uma rede de suporte sólido agrava as demandas acadêmicas, tornando o processo de permanência ainda mais desafiador. Como pontua Santos (2009), a permanência dos estudantes universitários pode ser analisada sob duas dimensões: material e simbólica. A dimensão material refere-se às necessidades econômicas básicas, como alimentação,

moradia e transporte, enquanto a dimensão simbólica envolve o reconhecimento social e o sentimento de pertencimento ao ambiente universitário.

No contexto dos participantes, muitos tiveram que contar com programas de assistência estudantil, como bolsas de iniciação científica e programas de residência pedagógica. Esses auxílios, embora importantes, nem sempre foram suficientes para cobrir todas as despesas, forçando alguns a buscarem estágios remunerados para complementar sua renda. Joana, por exemplo, destacou que, mesmo recebendo bolsa de moradia e de estágio, o custo de vida em Catalão superava suas fontes de renda, o que tornava sua permanência na universidade um constante desafio financeiro. Maria, por outro lado, relatou viver sozinha e sem nenhum tipo de auxílio financeiro, dependendo exclusivamente do seu trabalho para sustentar suas despesas.

Outro aspecto que emergiu dos relatos foi a dificuldade de muitos em se adaptarem à universidade, não apenas no âmbito acadêmico, mas também no que se refere às questões culturais e raciais. A autodeclaração enquanto negros e pardos e o enfrentamento ao racismo institucional e velado foram elementos recorrentes nas narrativas dos participantes. Muitos ingressaram na universidade sem o pleno reconhecimento de sua identidade racial, um processo que foi sendo desenvolvido ao longo dos anos de curso, em especial pela interação com projetos de pesquisa e programas voltados às ações afirmativas. Joana, por exemplo, relatou como a universidade foi um divisor de águas em sua vida, ajudando-a a se reconhecer enquanto mulher negra e a enfrentar o preconceito que, por vezes, também vinha de si mesma.

Apesar das adversidades, os participantes demonstraram grande capacidade de superação. As cotas raciais, nesse contexto, não foram apenas um meio de acesso à universidade, mas um instrumento de empoderamento e resiliência. O sucesso acadêmico dos participantes, que concluíram seus cursos apesar das dificuldades financeiras e emocionais, evidenciou a importância das ações afirmativas como mecanismo de inclusão social e promoção da equidade racial no ensino superior. Além disso, esses programas permitiram que os estudantes não apenas acessassem a educação superior, mas também que desenvolvessem uma trajetória de sucesso acadêmico, participando ativamente de programas de pesquisa e de extensão, o que

enriqueceu sua formação.

Por fim, os depoimentos também apontam a necessidade de fortalecimento das políticas de permanência. Embora programas como o PIBID e a residência pedagógica tenham sido significativos para os participantes, a assistência oferecida ainda não é suficiente para suprir todas as demandas dos estudantes de baixa renda. Políticas de permanência que combinem assistência financeira com suporte psicológico e programas voltados ao acolhimento e empoderamento desses estudantes são fundamentais para garantir que mais alunos consigam não apenas ingressar, mas também concluir seus cursos com êxito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pode ser observado em Marx (1996), as ideologias oriundas das classes dominantes estiveram presentes nas diferentes épocas, em que foram utilizados com o objetivo de manipular as classes ditas “inferiores”, de forma a se utilizar de mecanismos que os submetam à sua produção intelectual e material, inculcando suas ideias neles e uma das questões que têm uma incorporação histórica é a questão racial e a dominação da “raça” branca sobre as demais, de forma especial, sobre os negros, que viveram de modo a crer nessa submissão racial, subjugados de pertencer de diferentes espaços sociais, sem lutar por igualdade, respeito e dignidade.

Portanto, ao final do período da escravidão e da libertação dos escravos, houve a instauração de uma democracia, como resultante da República que conclamava à organização do país, em que um dos discursos se voltava para a questão racial, e a importância de todas as raças para a constituição do Brasil. Contudo, o que se nota é um falso mito de democracia racial, porque na prática, a resistência à igualdade se manteve e os negros continuaram sendo tratados enquanto inferiores em diferentes sentidos, inclusive no que se refere aos aspectos intelectuais, quando um racismo biológico afirmava se tratar de uma raça com déficit de inteligência, se relacionado às pessoas brancas. Pautados em valores biológicos, eram criadas diferentes formas de hierarquias e estratificações, que justificavam e validavam as desigualdades entre os homens (RODRIGUES, 2017).

Apesar de ainda existir resistências referentes à questão racial no Brasil, o que pode ser percebido nos grupos mais conservadores e progressistas, fica evidente que se trata de uma temática que tornou-se parte das discussões políticas brasileira, especialmente após III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que foi realizada na cidade sul-africana de Durban, no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2001.

Mas, acompanha-se, também, ao longo da história, movimentos organizados em prol da igualdade e o respeito pela questão do negro, o que resulta em ações afirmativas, as quais, dentre uma de suas pautas, está a

questão do acesso à educação formal por esse povo, que se deu com a universalização do ensino. No entanto, torna-se visível que a exclusão desse povo no ensino superior se manteve, tornando-se um dos assuntos que orientaram inúmeros debates, se constituindo em motivo de ações, uma vez que, segundo a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), todos os brasileiros, sem exceção têm direito de educação em todos os níveis, e que essa seja de qualidade.

Conforme Gomes (2017), estes programas de ações afirmativas, mesmo acontecendo sem poder contar com vantajados investimentos financeiros, foram os responsáveis por se conseguir alterações importantes não apenas na vida dos universitários negros – possibilitando-lhes uma compreensão das relações raciais brasileiras, elevando a sua auto-estima, qualificando-lhes academicamente, preparando-lhes para o ingresso nos programas de pós-graduação, entre outros benefícios –, como também foram um pontapé para que ocorressem mudanças internas nas universidades em que foram implementados.

Contudo, apesar dessas implementações, já de início puderam ser observadas a existência de fortes resistências a esses programas, e, na sequência, já com o apoio de alunos e professores, deu-se início a diálogos no interior das instituições de ensino superior, com o intuito de entender as razões que moviam as ações afirmativas, bem como compreender as causas que motivam os negros serem seus beneficiários.

Com isso, resulta-se em movimentos que buscam oferecer condições de acesso a esse povo, quando surgem ações como o UFG Incluir, e, na sequência, a Lei de Cotas.

Outro ponto que emerge das entrevistas é a prevalência de preconceitos em torno do sistema de cotas, especialmente a ideia de que tais políticas seriam destinadas a indivíduos supostamente 'incapazes'. Este discurso, ainda amplamente presente na sociedade, perpetua estereótipos negativos que associam os beneficiários das cotas à inferioridade acadêmica. Tais preconceitos refletem uma visão distorcida das políticas de ação afirmativa, que não são concessões, mas, como apontado por Silvério (2002), mecanismos fundamentais para corrigir desigualdades históricas e promover a equidade racial. Além disso, é notório que as cotas não comprometem a

qualidade acadêmica, mas, ao contrário, promovem a diversidade no ambiente universitário, algo essencial para a pluralidade de saberes e experiências (MUNANGA, 2006). Por isso, é necessário não apenas defender a continuidade das cotas, mas também intensificar campanhas de conscientização sobre a importância dessas políticas no combate ao racismo estrutural e à desigualdade social.

A Lei de Cotas tem sido fundamental para garantir maior inclusão de estudantes da rede pública e autodeclarados pretos, pardos e indígenas nas universidades federais. Dados de monitoramento da Lei 12.711/12 (BRASIL, 2012a), aqui apresentados, mostram que aumentou a participação de ingressantes e de matriculados egressos de escolas públicas, negros e indígenas. O aumento das vagas, entretanto, ainda não foi suficiente para diminuir as desigualdades raciais de acesso às oportunidades educacionais nas universidades federais. Os dados referentes à conclusão do curso superior para negros e indígenas mostra, de um lado, o quão distante o grupo está da população branca e, de outro, a distância para garantir a meta projetada pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que é de 33%. E ainda permanecem desigualdades que marcam as dificuldades de permanência materiais e de natureza simbólica.

Nesse sentido, devemos nos atentar para a necessidade de investimentos em políticas públicas que garantam a permanência dos universitários cotistas, sem que esses necessitem trabalhar no período que estudam, podendo dedicar com mais afinco a sua formação.

Vemos que o preconceito ainda se faz presente, o que ressalta a necessidade de ações no sentido de conscientização da importância da Lei de Cotas para esse grupo que, por muito tempo esteve excluído do sistema de ensino universitário possa ingressar, permanecer e concluir com êxito sua formação inicial e possivelmente dar continuidade aos seus estudos.

Houve avanços, isso é inegável, ainda existem pontos a serem melhorados nesta sociedade em que o racismo é estrutural, mas, não se pode desprezar a importância do sistema de cotas raciais como um fator que amplia as possibilidades desse grupo, de modo a trabalhar o autoconhecimento, autoestima e, com isso, gerar o empoderamento, o conhecimento dos direitos

da população negra, nos conscientizando e conquistando nosso lugar de fala em busca de mais igualdade social.

Atos de discriminação ainda são recorrentes na sociedade brasileira, fato que fica visível constantemente na mídia nacional, com casos que repercutem até mesmo a nível internacional, em que a discriminação ocorre de forma “descarada” e desvelada, sem disfarces. Noutros, são observadas situações em que a discriminação acontece de maneira indireta, disfarçada, como o caso da contratação para o cargo de professora, citado na introdução dessa dissertação, em que as pessoas se mostram inocentes, agindo sem intenção, porém, os efeitos são os mesmos, e a discriminação torna-se fato inquestionável.

Nesse sentido, torna-se imperativo destacar que, apesar da existência da Lei de Cotas (Lei 12.711/12), muitos estudantes do Ensino Médio enfrentam dificuldades para acessar informações sobre esse sistema de ingresso nas universidades federais. Esta pesquisa revelou que a falta de divulgação adequada, tanto em escolas públicas quanto em canais oficiais, impede que os alunos cotistas tomem conhecimento das suas possibilidades. Isso gera uma exclusão informacional que limita o uso de um direito adquirido por meio de lutas históricas.

A implementação de programas educacionais mais eficazes para disseminar informações sobre as cotas raciais, bem como sobre os processos seletivos, é crucial para garantir que todos os estudantes tenham acesso igualitário às oportunidades no ensino superior (BRASIL, 2012). Portanto, a criação de canais de comunicação que alcancem diretamente esses estudantes e suas famílias se mostra uma necessidade urgente para a plena eficácia dessa política pública."

E, nesse sentido, faz-se importante ressaltar que o enfrentamento e o comportamento que se volta para a discriminação requer o desenvolvimento de ações específicas que busquem neutralizar as desigualdades raciais cultivadas ao longo da história, ou seja, faz-se necessário ações afirmativas e políticas que vão de encontro ao combate ao preconceito, aos estereótipos e ideologias que sustentam e legitimam as práticas racistas, dando forças para que essas se mantenham. Deve-se, sim, conforme Silva Jr. (2000, p. 237) destaca, que essas “ações de combate ao preconceito e aos estereótipos de cunho racista

devem se revestir de formas específicas: ações valorizativas e persuasivas”.

Com ações conscientes, com políticas de valorização, deve ser desenvolvido um trabalho de modo a combater as formas discriminatórias e depreciativas de se tratar “o diferente”, de modo que ocorra a valorização das diferentes etnias, para que sejam tratadas com igualdade, compreendendo sua importância na constituição da sociedade brasileira. Importante destacar que essas ações necessitam ser desenvolvidas nos diferentes espaços sociais, mas, de maneira especial, dentro do sistema educacional, afinal, como já afirmava Nelson Mandela (1918-2013), “a educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo” (apud TIMBANE, 2022, p.12).

Diante do exposto, é preciso repensar nos mecanismos sociais de exclusão social do negro no Brasil, compreendendo que se trata de comportamentos complexos e poderosos, visualizados nos diferentes espaços sociais, dentre os quais cita-se a educação. Faz-se jus ações em vistas de combater esse comportamento e isso ocorrerá com a mobilização de setores importantes da sociedade, e, também, do Estado, com a criação de políticas públicas que desenvolvam estratégias que visem o desenvolvimento do respeito e da consciência de igualdade para todas as pessoas, entendendo que não existe raça melhor ou pior que a outra, mas sim, que existem seres humanos e todos devem ter seus direitos garantidos, conforme visa a Constituição que rege o Brasil (BRASIL, 1988).

Assim, ação de importante cunho para a sociedade de um modo geral e, especialmente, para os negros, são as cotas raciais, consolidada através da Lei 12.711/2012, através das quais se tem, nas instituições de ensino superior, vagas destinadas, reservadas, aos candidatos afrodescendentes, que se constitui enquanto um mecanismo que proporciona que alunos negros tenham acesso às instituições universitárias do Brasil (BRASIL, 2012a) e, não apenas isso, com as cotas raciais, prioriza-se o trabalho com valorização do negro, avaliando o seu papel na sociedade, o que estimula o seu reconhecimento enquanto sujeito de direitos, que deve ter seu lugar de fala na sociedade, fazendo-se reconhecido, sentindo-se empoderado e com orgulho de sua história. Ainda em processo de evolução, com indicações de melhorias, mas se constitui um passo para que se chegue à educação universitária verdadeiramente democrática, que ofereça condições de acesso, de

permanência e de formação a todos, com uma educação de qualidade, responsiva, reflexiva e justa.

Apesar dos resultados significativos obtidos, ainda há lacunas a serem exploradas em futuras pesquisas. A análise focada em um único curso e em uma única instituição não permite generalizar os resultados para outras áreas do conhecimento ou outras universidades. Portanto, seria interessante expandir a investigação para outros cursos de graduação e instituições de ensino, a fim de compreender as especificidades dos desafios enfrentados por cotistas em diferentes contextos. Além disso, há necessidade de estudos que avaliem o impacto das cotas no mercado de trabalho, considerando a trajetória profissional dos egressos e o papel das políticas afirmativas na inclusão social e econômica.

REFERÊNCIAS

- ALONSO, Angela. **As teorias dos movimentos sociais**: um balanço do debate. São Paulo: Lua Nova, 2009.
- ALMEIDA, Nara Cristina Fernandes; LEON, Adriana Duarte. As cotas raciais como um mecanismo de visibilidade e valorização social da população negra. **Práxis Educativa**. Março de 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/19365/209209216530#citations>. Acesso em agosto de 2023.
- AMARAL, Marcel Jardim. **O negro e a luta por reconhecimento: as cotas raciais na universidade**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2019. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/8368>. Acesso em junho de 2023.
- ANGELO, Viviane Rodrigues Santos. **O educador como intelectual orgânico no âmbito da luta antirracista**: um estudo de caso sobre a discursividade a respeito da Lei 10.639/03. Dissertação (Mestrado). Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ. 2017. Disponível em: https://dippg.cefet-rj.br/pprer/attachments/article/81/92_Viviane%20Rodrigues%20Santos%20Angelo.pdf. Acesso em julho de 2023.
- ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (compiladores). **A Cidadania Negada**: políticas de exclusão na educação e no trabalho (Monografia – Acervo da Sec. Est. Saúde de São Paulo). São Paulo: Cortez, 2001. Disponível em: <https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/11781/1/gentili.pdf>. Acesso em julho de 2023.
- ARAÚJO, Sandy Andreza de Lavor; ANDRIOLA, Wagner Bandeira; CAVALCANTE, Sueli Maria de Araújo; CHAGAS, Denise Maria Moreira. Efetividade da assistência estudantil para garantir a permanência discente no ensino superior público brasileiro. **Avaliação, Campinas**. v. 24, n. 03, Sorocaba, SP, nov. 2019. Disponível em: Acesso em agosto de 2023.
- BAQUERO, Rute Vivian Angelo. Empoderamento: questões conceituais e metodológicas. **Redes**, v. 11, n. 2, 12 set. 2017. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/10843>. Acesso em maio de 2023.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BARROS, José D’Assunção. A construção social da cor. **Anais... XIII Encontro de História Anpuh – Rio**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1215309488_ARQUIV

O_AConstrucaoSocialdaCor.revisto.pdf. Acesso em junho de 2023.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e Branquitude no Brasil. **Psicologia social do racismo** – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. CARONE, Iray & BENTO, Maria Aparecida Silva (Organizadoras). Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Em Tese - Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. v. 2, n. 1, ano 3, janeiro-julho/2005. Recuperado de: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://periodicos.ufsc.br/in dex.php/emtese/article/download/18027/16976/56348&ved=2ahUKEwj_sKNx6X9AhVyDtQKHa6vCcwQFnoECCgQAQ&usg=AOvVaw0MoBWby6TvjX0ndpnNrbIm. Acesso em: fevereiro de 2023.

BRASIL. **Censo demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso: 26 set. 2021

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: março de 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012a. Seção 1, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em março de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília. Dezembro de 2016. p. 3. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>. Acesso em maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012**. Implementação de Cotas. Diário Oficial da União. Seção 1, n. 199, Brasília, outubro de 2012b. p. 16. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Nº 21, de 05 de novembro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - Sisu. Diário Oficial da União. Seção 1, ed. 214, Brasília, novembro de 2012c. pags. 8 e 9. Disponível em: <https://sisugestao.mec.gov.br/docs/portaria-2012-21.pdf>.

Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017**. Institui a 10ª edição do prêmio professores do Brasil. Diário Oficial da União. Seção 1, ed. 86, Brasília. 2017. p. 30. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portariaN9.pdf>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 1.117, de 01 de novembro de 2018**. Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012. Diário Oficial da União. Seção 1, ed. 212, Brasília, 2018. Disponível em: https://ppsinajuve.ibict.br/jspui/bitstream/123456789/360/1/portaria_1117_2018_MEC_SISU.pdf. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Superior. **A democratização e expansão da educação superior no país 2003-2014**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2014-pdf/16762-balanco-social-sesu-2003-2014>. Acesso em: fevereiro de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. 2012d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em abril de 2023.

BUONICORE, Augusto C. **Marxismo, Luta de Classes e a Questão Racial. 2º Encontro nacional sobre igualdade racial da CTB**. Minas Gerais, 2015. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/buonicore/2015/08/29.htm>. Acesso em junho de 2023.

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica Toste. O desempenho dos cotistas no ENEM: comparando as notas de corte do SISU. **Textos para discussão GEMAA**, v. 4, 2014. Disponível em: http://gema.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2014/06/images_publicacoes_TpD_TpD4_Gemaa.pdf. Acesso em maio de 2023.

CARDOSO, Ana Paula Vilela. Contribuições de Karl Marx para a educação. **Revista Intertexto**. v. 13, n. 2, 2020. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/intertexto/article/view/5518/5975>. Acesso em março de 2023.

CARNEIRO, Edison. Situação do Negro no Brasil. FREYRE, Gilberto et al. (orgs.). **Estudos Afro-Brasileiros: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro**. Recife, 1934, 1º volume, Ariel – Editora LTDA, 1935. Disponível em: <https://marxismo21.org/racismo-etnia-e-luta-de-classes-no-debate-marxista/>. Acesso em agosto de 2023.

CERVO, Amado I. & BERVIAN, Pedro A. **Metodologia científica**: para uso dos estudantes universitários. 3ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CORNÉLIO, Beatriz Gomes. **Percepções e vivências de cotistas negras e negros na Universidade Federal de Viçosa: “Será que esse espaço é pra mim?”**. Dissertação (mestrado - *Magister Scientiae*). Departamento de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Viçosa. Viçosa – MG, 2020. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/28538/1/texto%20completo.pdf>. Acesso em junho de 2023.

CORTEZ, Carla Magalhães. **Acesso e permanência da população negra no ensino superior público: enfrentamentos necessários na UNESP de Rio Claro**. Dissertação (mestrado em Educação). Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro – SP, 2022. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/235632/cortez_cm_me_rcla.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em junho de 2023.

COSTA, Fabiana Pereira. **Acesso e permanência no ensino superior: uma análise para as universidades federais brasileiras**. Dissertação (mestrado profissional em políticas públicas) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/31802/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Fabiana%20Pereira%20Costa.pdf>. Acesso em junho de 2023.

CRUSE, Harold. **Marxismo e o Negro**. CRUSE, Harold; BREITMAN, George; DeBerry, Clifton. **Marxism and the Negro Struggle** (tradução de Juventude do PSTU). 1.ed. Maio de 1964. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/cruse/1964/05/07.htm>. Acesso em agosto de 2023.

DEERE, Carmen Diana; LEÓN, Magdalena. **O empoderamento da mulher: direitos à terra e direitos de propriedade na América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.

DURAT, Kleber Rodrigo. **Resiliência como resistência: a trajetória dos estudantes negros cotistas da UFPR na região sudoeste do Paraná**. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/28978?mode=simple>. Acesso em junho de 2023.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Ensino de história e diversidade cultural: desafios e possibilidades. **Cadernos CEDES**, v. 25, n. 67, set. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/sThSK33jrNMh5hQxB7VHWmJ/#>. Acesso em setembro de 2023

FERES JUNIOR, João *et al.* **Ação afirmativa**: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/2mvbb>.

Acesso em: abr. 2023.

FILICE, Renisia Cristina Garcia. Raça e classe na gestão da educação básica: a cultura na implementação de políticas públicas. **Desafios do Desenvolvimento**. Ano 8. 70 ed., 2011. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9044/1/Ra%C3%A7a%20e%20classe%20na%20gest%C3%A3o%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica_55.pdf. Acesso em junho de 2023.

FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia** (Ribeirão Preto), Ribeirão Preto, v. 14, n. 28, p. 139-152, Ago. 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-863X2004000200004>. Acesso em jul. 2023.

FREIRE, Paulo. **Ação Cultural para a Liberdade: e outros escritos**. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

GATTI, Bernardete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002. (Pesquisa em Educação, v. 1).

FREITAS, Gabriel Rocha; SANTOS, Deivid Alex dos. Desigualdades educacionais: discutindo o fracasso escolar de estudantes negros. **Educação em Foco**, [S. l.], v. 26, n. 49, 2023. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/6929>. Acesso em agosto de 2023.

GIL, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed.- São Paulo: Atlas, 2010.

GOIÁS, Universidade Federal. **Resolução Consuni nº 29/2008**. Cria o Programa “UFGInclui” na Universidade Federal de Goiás e dá outras providências. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2008. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/Resolucao_CONSUNI_2008_0029.pdf. Acesso em abril de 2023.

GÓIS, João Bôsko Hora. Quando raça conta: um estudo de diferenças entre mulheres brancas e negras no acesso e permanência no ensino superior. **Rev. Estud. Fem.** v. 16, n. 3, dez de 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/3QxT6X7P6GzCG9hkBg9Db3d/#>. Acesso em julho de 2023.

GOMES, Joaquim Barbosa. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (org.). **Ações afirmativas**. Políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista**

Brasileira de Educação. v. 16, n. 47, maio de 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCkCRVp/#>. Acesso em agosto de 2023.

GONZALEZ, Lélia. Racismo por omissão. LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (organizadoras). **A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras.** 1. Ed. São Paulo: Oralituras, São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2021. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/gonzalez/1983/08/13.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro.** Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. (Coleção 2 pontos).

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Raça, cor, cor da pele e etnia. **Revista cadernos de Campo.** v. 20. São Paulo: 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/36801>. Acesso em junho de 2023.

HALL, Stuart. **Cultura e representação.** Rio de Janeiro, Ed. PUC-Rio, 2016.

HONORATO, Gabriela *et al.* Trajetória das desigualdades raciais na educação superior e o acesso às universidades federais sob a Lei de Cotas. HERINGER, Rosana; CARREIRA, Denise (Organizadoras). **10 anos da Lei de Cotas: conquistas e perspectivas.** Rio de Janeiro: Faculdade de Educação da UFRJ: Ação Educativa, 2022. Disponível em: https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Livro_Lei_de_Cotas.pdf. Acesso em maio de 2023.

IANNI, Octávio. Dialética das relações raciais. **Estudos avançados.** v. 18, n. 50, 2004.

IANNI, Octávio. A racialização do mundo. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, v. 8, n. 1, maio de 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/5BfDK86BdD6MthW9Hb9DwwL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em abril de 2023.

JASPER. James M. **Protesto: uma introdução aos movimentos sociais.** Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

LEANDRO, Maria Isabel dos Santos. **A implementação da Lei 12.711/2012 no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: caminhos e descaminhos.** Dissertação (Mestrado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) - Instituto de Educação e Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/Nova Iguaçu, 2021. Disponível em: <https://tede.ufrj.br/jspui/handle/jspui/6658>. Acesso em junho de 2023.

LEITÃO, Carla. A entrevista como instrumento de pesquisa científica em informática na educação: planejamento, execução e análise. In: PIMENTEL, Mariano; SANTOS, Edméa. (Org.). **Metodologia de pesquisa científica em**

Informática na Educação: abordagem qualitativa. Porto Alegre: SBC, 2021. (Série Metodologia de Pesquisa em Informática na Educação, v. 3). Recuperado de: <<https://metodologia.ceie-br.org/livro-3/>>. Acesso em janeiro de 2023.

LIMA, Glauber Robson Oliveira. **O diploma é uma alforria? Racismo e Educação Superior no Brasil**. Tese (Doutorado em Políticas Públicas). Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2022. Disponível em: <https://www.uece.br/ppgpp/pesquisa/teses/teses-2022/>. Acesso em junho de 2023.

LOMBARDI, José Claudinei. Algumas questões sobre educação e ensino em Marx e Engels. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 11, n. 41e, abril de 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639914/7477>. Acesso em março de 2023.

LOMBARDI, José Claudinei. **Textos sobre Educação e Ensino / Karl Marx e Friedrich Engels**. Campinas, SP: Navegando, 2011.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1996.

MACEDO, Tarcizio. **Avanços nas Ações Afirmativas com a Lei de Cotas**. Universidade Federal de Goiás - UFG: Secom, junho de 2022. Disponível em: <https://fav.ufg.br/n/155775-avancos-nas-acoes-afirmativas-com-a-lei-de-cotas#:~:text=Na%20UFG%2C%20o%20quantitativo%20de,e%205%20a%20etnia%20ind%C3%ADgena>. Acesso em maio de 2023.

MACIEL, Mayra Oliveira. **Cotas raciais: inclusão ou discriminação – uma abordagem jurídica e sociológica**. Projeto de Monografia (Graduação). UniEvangélica, Anápolis, 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/647/1/Monografia%20-%20Mayra%20Oliveira.pdf>. Acesso em fevereiro de 2023.

MANFIL, Chanauana de Azevedo Canci. **A trajetória acadêmica de cotistas raciais: um olhar a partir dos mecanismos institucionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**. Dissertação (mestrado em Educação). Universidade Regional Integrada – URI, Câmpus de Frederico Westphalen, 2019. Disponível em: https://ppgedu.fw.uri.br/storage/siteda4b9237baccdf19c0760cab7aec4a8359010b0/dissertacoes/discente106/arq_1620914522.pdf. Acesso em junho de 2023.

MARCHA de Mulheres Negras (2015). Invisibilidade e reconhecimento: disputa pelos espaços de poder. LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (organizadoras). **A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras**. 1. Ed. São Paulo: Oralituras, São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2021. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/gonzalez/1983/08/13.pdf>. Acesso em

agosto de 2023

MARINGONI, Gilberto. O destino dos negros após a abolição. **Desafios do desenvolvimento**. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Ano 8, edição 70. 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28. Acesso em maio de 2023.

MARX, Karl. **O Capital**, Livro I, Volume I. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MELERO, Cássio; MARTINS, Cibele Barsalini & ROSSI, Elaine. A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, como política pública que favorece a busca da igualdade material. **Revista de Ciências da Administração**. v. 20, Edição Especial, Dezembro. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2018V20nespp130>. Acesso em junho de 2023.

MIRANDA, Maria Aparecida. **Ações Afirmativas No Ensino Médio Do Ifrj: Um Estudo De Caso Sobre a Implementação e as Narrativas Dos Estudantes Negros**. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social, PUC-Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/79841997/A%C3%A7%C3%B5es_Afirmativas_No_Ensino_M%C3%A9dio_Do_Ifrj_Um_Estudo_De_Caso_Sobre_a_Implementa%C3%A7%C3%A3o_e_as_Narrativas_Dos_Estudantes_Negros. Acesso em maio de 2023.

MORROW, Raymond Allen; TORRES, Carlos Alberto. **Teoria Social e Educação - Uma Críticas das Teorias da Reprodução Social e Cultural**. Edições Afrontamento, janeiro de 1997.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoesDeRacaRacismoidentidadeEEtnia.pdf. Acesso em julho de 2023.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil – um ponto de vista em defesa de cotas. GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (orgs.). **Afirmando Direitos**. Acesso e Permanência de Jovens Negros na Universidade. Belo Horizonte, Autêntica, 2006.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Editora vozes, 1999. Disponível em: <https://we.riseup.net/assets/432688/docslide.com.br+rediscutindo-a-mesticagem-no-brasilkabengele-munanga.pdf>. Acesso em março de 2023.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA, Martha Maria Brito. **Mulher negra e empoderamento: trajetória e memórias de dona Dió do Acarajé na cidade de Vitória da Conquista/Bahia**. Dissertação (Mestrado em Relações Étnicas). Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Jequié, 2016. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/wp-content/uploads/2017/03/Disserta%C3%A7%C3%A3o-de-Martha-Nogueira.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

OLIVA, Anderson Ribeiro. **Lições sobre a África: diálogos entre as representações dos africanos no imaginário ocidental e o ensino da História da África no mundo Atlântico (1990-2005)**. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Ciências Humanas, Departamento de História, Universidade de Brasília: Brasília, 2007. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33529358.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

OLIVEIRA, Sidney de Paula. **Cotas raciais ou sistema universal: um estudo sobre o acesso de estudantes negros (as) na Universidade Federal de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos – SP, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/52667/2018-0609.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em junho de 2023.

OLIVEIRA, Tauana Aparecida de. **População negra discente ingressa na UNICENTRO: dificuldades de reconhecimento e pertencimento**. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação. Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, – Guarapuava, 2019. Disponível em: <http://tede.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/jspui/1634/2/ALESSANDRA%20CASTRO%20DE%20DEUS.pdf>. Acesso em junho de 2023.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. **O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. Texto para discussão nº 996. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil. Brasília: IPEA, 2003. Disponível em: https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/grupo-tecnico-de-acoes-estrategicas-gtae/saude-da-populacao-negra/artigos-e-teses/sistema_classificatorio_racacor_ibge.pdf. Acesso em maio de 2023.

PACHECO, Jakeline de Andrade. **O acesso da população negra à graduação da UFG: um estudo sobre a lei 12.711/2012**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/12180>. Acesso em junho de 2023.

PAULA, Maria de Fátima de. A perda da identidade e da autonomia da universidade brasileira no contexto do neoliberalismo. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**. v. 8, n. 4, Campinas; Sorocaba,

SP, 2003.

Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/avaliacao/article/view/1245>. Acesso em: maio de 2023.

PEDROSA, Eduarda Shirley Fernandes de Oliveira Vale. Usurpação das cotas raciais em concursos públicos. **Revista Interdisciplinar de Direito**. v. 20, n. 2, jul./dez., 2022. Disponível em:

<https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/download/1376/863>. Acesso em abril de 2023.

PEREGRINO, Hosana Helena. **Acesso e permanência na educação profissional: desafios e perspectivas de estudantes negros (as) cotistas**. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana - Universidade do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://mestrados.uemg.br/ppgeduc-producao/dissertacoes-ppgeduc/category/113-2020>. Acesso em junho de 2023.

PEREIRA, Artur Oriel. O que é lugar de fala? – resenha. **Leitura: Teoria & Prática**, Campinas, São Paulo, v.36, n.72, 2018. Disponível em:

<https://ltp.emnuvens.com.br/ltp/article/viewFile/670/448>. Acesso em abril de 2023.

PRAÇA, Fabíola Silva Garcia. Metodologia da pesquisa científica: organização estrutural para redigir o trabalho de conclusão. **Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos**. v. 08, nº 1, 2015. Disponível em:

https://www.uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170627112856.pdf. Acesso em março de 2023.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento; Justificando, 2017. Disponível em: <https://www.sindjorce.org.br/wp-content/uploads/2019/10/RIBEIRO-D.-O-que-e-lugar-de-fala.pdf>. Acesso em

abril de 2023.

RIO DE JANEIRO, Universidade Estadual do. **Lei nº 5346, de 11 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais e dá outras providências. 2008. Disponível em:

https://www.vestibular.uerj.br/?page_id=6335. Acesso em agosto de 2023.

ROCHA, Enid. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. VAZ, Flavio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander & SANTOS, Rodolfo Fonseca dos. **20 anos da Constituição Cidadã: avaliação e desafio da seguridade social**. BRASÍLIA: ANFIP, 2008. Disponível em: https://issuu.com/sidneibjr/docs/livro_20_anos_constituicao. Acesso em agosto de 2023.

RODRIGUES, Raimundo Nina. Valor social das raças e povos negros que colonizaram o Brasil, e dos seus descendentes. **Os africanos no Brasil** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

Disponível em: <https://books.scielo.org/id/mmtct/pdf/rodrigues-9788579820106-10.pdf>. Acesso em março de 2023.

RODRIGUES, Walter Hugo de Souza. **Estereótipos e Representações dos Corpos dos Homens Negros e os efeitos em suas Construções Identitárias**. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias). Programa de PósGraduação Stricto Sensu Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, da UEG Universidade Estadual de Goiás. 2023. Disponível em: https://www.bdtd.ueg.br/bitstream/tede/1151/2/DISSERTA%C3%87%C3%83O_WALTER_HUGO_DE_SOUZA_RODRIGUES.pdf. Acesso em agosto de 2023.

ROSA, Sabrina Hax Duro. **O Aluno Cotista Racial Negro: Possibilidades de Empoderamento por meio da aula de Língua Inglesa a partir do Desenvolvimento da Competência Simbólica**. Tese (Doutorado em Letras) Programa de PósGraduação em Letras. Universidade Federal de Pelotas, 2020. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/prefix/6417>. Acesso em maio de 2023.

SANTOS, Alexa Fagundes dos; JESUS, Gabrieli Guterres de Jesus; BATTISTI, Isabel Koltermann. Entrevista semi-estruturada: considerações sobre esse instrumento na produção de dados em pesquisas com abordagem qualitativa (Seminário de Iniciação Científica). **Salão do Conhecimento**. Unijuí. Outubro de 2021. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/20805/19516>. Acesso em março de 2023.

SANTOS, Dyane Brito Reis. **Para além das cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação. Salvador, 2019. Disponível em: http://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/ufba_tese_2009_DBRSantos.pdf. Acesso em agosto de 2023.

SANTOS, Elidineide Maria dos; NERES, Juliana da Costa. Escola em movimento: protagonismo estudantil no enfrentamento ao racismo utilizando as metodologias ativas. **Revista Multidisciplinar de Educação e Meio Ambiente**. v. 4, n. 1, 2023. Disponível em: DOI: 10.51189/cinped/17411. Acesso em abril de 2023.

SANTOS, Priscila Goulart dos. **Ecoa o grito da resistência que derrubou barreiras e tomou o que é nosso: dez anos de ações afirmativas na UFRGS**. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ifch/index.php/br/ecoa-o-grito-da-resistencia-que-derrubou-barreiras-e-tomou-o-que-e-nosso-dez-anos-de-aco-es-afirmativas-na-ufrgs>. Acesso em junho de 2023.

SANTOS, Regma Maria dos. A universidade pública no Brasil: trajetórias e desafios na criação da universidade federal de Catalão. **Emblemas - Revista da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais**. v. 13, n. 2, UFG/CAC, Jul. – Dez., 2016. Disponível em:

<https://periodicos.ufcat.edu.br/emblemas/article/download/45780/22593>. Acesso em maio de 2023.

SANTOS, Sales Augusto dos. Introdução. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Sales Augusto dos Santos (Organizador). Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005. (Coleção Educação para Todos, v. 5). Disponível em: https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/acoes_afirm_combate_racismo_americas.pdf. Acesso em junho de 2023.

SANTOS, Sara C. de Castilho Dâmaso; PEREIRA, Amilcar Araújo. Antirracismo no currículo da EDUCAFRO: um movimento negro em direção à universidade. **O Social em Questão**, vol. 24, núm. 50, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552266675004/html/>. Acesso em julho de 2023.

SARDENBERG, Cecília. Conceituando “Empoderamento” na Perspectiva Feminista. **I Seminário Internacional: Trilhas do Empoderamento de Mulheres – Projeto TEMPO**, NEIM/UFBA, Salvador, Bahia, junho de 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/6848/1/Conceituando%20Empoderamento%20na%20Perspectiva%20Feminista.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

SAVI, Claudinéia Lucion; BERNARTT, Maria de Lourdes; MELLO, Nilvania Aparecida de. Cotas raciais na Universidade: estudo de caso sobre o acesso à Educação Superior em uma Instituição Federal. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 17, 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/18749>. Acesso em: agosto de 2023.

SCHMIDT, Mario. **Nova História Crítica**. São Paulo: Nova Geração, 2005.

SILVA, Fernanda Costa. A lei de cotas no ensino superior sob a luz do institucionalismo: processo decisório de uma universidade mineira. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 31, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/36885>. Acesso em: maio de 2023.

SILVA, Maurício. Ações afirmativas no Brasil: considerações acerca das cotas raciais na universidade. **Revista Pedagógica**. v. 19, n. 42, set./dez de 2017. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/download/3998/2332/0>. Acesso em agosto de 2023.

SILVA, Maurício. Da educação eurocêntrica à educação antirracista: uma introdução. **Dialogia**, São Paulo, n. 38, maio/ago de 2021. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/download/20213/9203>. Acesso em agosto de 2023.

SILVA, Thiago Francisco; CARNEIRO, Maria Helena da Silva; BORGES, Livia Freitas Fonseca. Educação e “raça” (etnia): percepções de educadores dos anos iniciais da rede pública de ensino do Distrito Federal. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 8, n. 4, outubro a dezembro de 2013. Recuperado de: <https://www.redalyc.org/pdf/6198/619866413006.pdf>. Acesso em janeiro de 2023.

SILVA E SILVA, Tainan Maria Guimarães. O colorismo e suas bases históricas discriminatórias. **Revista Direito UNIFACS**, n. 201, 2017. Disponível em: <<http://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4760/3121>>. Acesso em: junho de 2023.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. **Métodos de pesquisa**. GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo (orgs.). Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em fevereiro de 2023.

SOUSA, Ana Paula Ribeiro de; COIMBRA, Leonardo José Pinho. A “democratização” do ensino superior em tempos neoliberais: uma análise do processo de expansão das universidades federais pela via da interiorização. **Anais... X Seminário HISTEDBR**. Unicamp. 18 a 21 de julho de 2016. Recuperado de: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/histedbr2016/anais/pdf/1002-2860-1-pb.pdf>. Acesso em janeiro de 2023.

SOUSA, Lizandra Sodré. **Trajetórias acadêmicas de estudantes negros e negras cotistas do curso de pedagogia da Universidade Federal do Maranhão – campus Imperatriz**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas - PPGFOPRED) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/4564>. Acesso em junho de 2023.

SOUZA, Eliane Almeida de. Dez anos de cotas na UFRGS: um estudo das ações afirmativas na perspectiva do acesso, permanência e empoderamento dos alunos negros diplomados. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação. Porto Alegre, BR-RS, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/169243>. Acesso em junho de 2023.

TAYLOR, Keeanga-Yamahtta. Race, Class and Marxism (Tradução de Maíra Mee). **Revista Outubro**, n. 31, 2º semestre de 2018. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/ano/mes/90.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

TEIXEIRA, Juliana Cristina; OLIVEIRA, Josiane Silva de; CARRIERI, Alexandre de Pádua. Porque falar sobre raça nos estudos organizacionais no Brasil? Da discussão biológica à dimensão política. **Revista Perspectivas Contemporâneas**, v. 15, n. 1, jan./abr. 2020. Disponível em:

<https://revista2.grupointegrado.br/revista/index.php/perspectivascontemporaneas/article/view/2958#:~:text=Como%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20aos%20Estudos%20Organizacionais,mitos%20sobre%20diversidade%20nas%20organiza%C3%A7%C3%B5es..> Acesso em maio de 2023.

TIMBANE, Alexandre António. Apresentação da edição. **Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras**. Ano 2, v. 2, n. 1, Instituto de Humanidades e Letras do Malê – UNILAB, São Francisco do Conde – Ba, 2022. Disponível em: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/njingaesape>. Acesso em setembro de 2023.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Comissões de Heteroidentificação. **Portal DIEPAFRO – Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais**. 26/06/2023. Disponível em: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>. Acesso em fevereiro de 2023.

UFSB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. **O procedimento de heteroidentificação**. Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, 2021. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://ufsb.edu.br/imagens/HETEROIDENTIFICAO_CARTILHA_FINAL_PDF_PARA_IMPRESSO_compressed_1_1.pdf&ved=2ahUKEwiykOS2kKP AhUXH7kGHZCmD8wQFnoECBIQAQ&usq=AOvVaw3YMKyWynk9bWch-B8lbgf9. Acesso em abril de 2023.

VILELA, Lara; TACHIBANA, Thiago Yudi; MENEZES FILHO, Naercio Menezes; KOMATSU, Bruno. As cotas nas universidades públicas diminuem a qualidade dos ingressantes?. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 28, n. 69, 2021. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/4427>. Acesso em julho de 2023.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. SILVA, T. T. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Rio de Janeiro: Vozes. 2000.

-

ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA UNIVERSITÁRIOS E EGRESSOS

PROJETO DE PESQUISA: Estudo sobre os dez anos da Lei nº 12.711/12: acesso, permanência e empoderamento na perspectiva dos cotistas negros da UFG/UFCat

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está convidado a participar como voluntário de uma pesquisa relacionada ao estudo dos dez anos da Lei nº 12.711/12 (Lei de Reserva de Vagas), em que busca identificar compreender a trajetória acadêmica dos universitários egressos, buscando apontar e analisar os principais desafios ao longo de todo processo (acesso; permanência e conclusão); discutir e avaliar os dez anos da Lei de Cotas Raciais sob a perspectiva dos negros cotistas da UFG/UFCAT (mudanças e transformações ocorridas e esperadas). Deste modo, faz-se necessário o conhecimento sobre as cotas e os direitos dos cotistas.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título da Pesquisa: Estudo sobre os dez anos da Lei nº 12.711/12: acesso, permanência e empoderamento na perspectiva dos cotistas negros da UFG/UFCat

Pesquisadora Responsável: Profª. Dra. Altina Abadia da Silva

Pesquisadores Participantes: Samara Cristina Machado

Contato: Departamento de Pedagogia. Universidade Federal de Catalão, Av Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário – Catalão GO CEP 75 704 020.

Em caso de dúvida **sobre a pesquisa**, você poderá entrar em contato com o(s) pesquisador (es) responsável(is) acima citados no telefone: (64) 98418-7060. Em casos de dúvidas **sobre os seus direitos** como participante nesta pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Catalão, no telefone: (64)3441-7609. Trata-se de uma pesquisa científica que tem os seguintes objetivos:

Geral

- Avaliar os dez anos de ações afirmativas na UFG/UFCAT a partir dos cotistas negros.

Específicos

- descrever e contextualizar a Lei nº 12.711/12 e sua implementação na UFG/FCAT;
- identificar os alunos e ex-alunos negros cotistas do curso de Pedagogia da UFG/UFCAT;
- compreender a trajetória acadêmica buscando apontar;
- analisar os principais desafios ao longo de todo processo (acesso; permanência e conclusão);
- discutir e avaliar os dez anos da Lei de Cotas Raciais sob a perspectiva dos negros cotistas da UFG/UFCAT (mudanças e transformações ocorridas e esperadas).

Após concordar em participar do estudo e assinatura deste termo, você responderá a um questionário semiestruturado em local privativo de sua preferência, por um período aproximado de 30 minutos.

O roteiro a ser utilizado é constituído de partes, nas quais serão coletados seus dados pessoais atuais e fatores relacionados à sua vida acadêmica na qualidade cotista racial, e que pretende coletar informações que vão de encontro aos objetivos da pesquisa.

Os riscos restringem-se ao desconforto em ter que disponibilizar parte do seu tempo para responder as questões,

caso você não se sinta bem, pode desistir de responder.

Qualquer outro sentimento que possa surgir comunique ao pesquisador para que ele possa lhe ajudar. Não haverá gastos financeiros por parte do sujeito de pesquisa.

Os benefícios poderão contribuir para o enriquecimento do debate sobre os dez anos da lei de cotas, de modo a possibilitar a identificação dos desafios vividos, para que sejam buscadas soluções.

Sua identidade será mantida em sigilo. Não será registrado nenhum tipo de imagem (foto ou filmagem).

Você tem o direito de retirar o consentimento a qualquer tempo, sem qualquer prejuízo para a pesquisa, assim você pode desistir da participação na mesma, bem como a pesquisa poderá ser interrompida e não acontecer. Os resultados desta pesquisa serão publicados na forma de trabalhos científicos, que serão divulgados em eventos, além de artigos publicados em revistas da área. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Nome do sujeito entrevistado: _____

Assinatura do sujeito entrevistado: _____

CONSENTIMENTO DO/A PARTICIPANTE

Eu _____,

RG _____ Órgão Expedidor: _____,

CPF _____, abaixo assinado, concordo em participar voluntariamente como sujeito. Fui devidamente informado e esclarecido pela pesquisadora _____ sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Recebi uma cópia deste documento.

Nome do/a participante (letra de forma)

Data/ Assinatura

ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1) COMO VOCÊ SOUBE DO SISTEMA DE COTAS?
- 2) VOCÊ TEM ALGUM FAMILIAR QUE CURSOU O ENSINO SUPERIOR? FOI ANTES OU DEPOIS DAS COTAS? (QUEM, QUANDO, QUAL CURSO) ISSO TE INCENTIVOU DE ALGUMA FORMA?
- 3) ALGUÉM TE ESTIMULOU A ACESSAR O SISTEMA DE COTAS? QUEM?
- 4) ANTES DE ACESSAR O SISTEMA DE COTAS, HAVIA PRESTADO VESTIBULAR ANTES? QUAL INSTITUIÇÃO E CURSO?
- 5) QUAIS MOTIVOS TE LEVARAM A ESCOLHER O CURSO DE PEDAGOGIA?
- 6) DEPOIS QUE VOCÊ INGRESSOU NA UNIVERSIDADE, TEVE MAIS ALGUÉM AMIGO OU FAMILIAR QUE TAMBÉM INGRESSOU PELO SISTEMA DE COTAS?
- 7) VOCÊ TRABALHAVA ENQUANTO ESTUDAVA NA UFCAT?
- 8) RECEBEU BOLSA? FOI SIGNIFICATIVO?
- 9) NA SUA OPINIÃO EXISTE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA UNIVERSIDADE? EXEMPLIFIQUE.
- 10) PARTICIPA DE ALGUM GRUPO SOCIAL? (QUAL E POR QUANTO TEMPO?)
- 11) ESTÁ TRABALHANDO ATUALMENTE?
- 12) A PARTIR DE SUAS EXPERIÊNCIAS COMO ALUNO DA UNIVERSIDADE PODERIA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS COTISTAS, ESPECIALMENTE RACIAIS?
- 13) QUAIS CONSELHOS VOCÊ DARIA AOS ALUNOS COTISTAS INGRESSANTES NA UNIVERSIDADE PELO SISTEMA DE COTAS?
- 14) COMO AVALIA SUA EXPERIÊNCIA NA UFCAT? (COMENTE DESAFIOS, DIFICULDADES, APRENDIZAGENS E VIVÊNCIAS)
- 15) QUAIS OS EFEITOS E IMPACTOS VOCÊ CONSIDERA RESULTANTE DA LEI DE COTAS NA SUA VIDA PESSOAL ACADÊMICA E PROFISSIONAL?

16) VOCÊ CONSIDERA QUE A LEI DE COTAS LHE PROPORCIONOU OU FAVORECEU UM EMPODERAMENTO? EXEMPLIFIQUE.